

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA

Data: 01 de julho de 1997.

Local: Auditório 01 do IBAMA, Brasília-DF

I - MEMBROS PRESENTES:

Min. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) e Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); **Dr. Raimundo Deusdará Filho**, Secretário-Executivo do CONAMA e Secretário de Desenvolvimento Integrado do MMA; **Dr. Wilmar Dallanhol**, Presidente Substituto do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); **Dr. Jadson de Araújo Pires**, Conselheiro Suplente representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); **Dr. Jairo Cortêz Costa**, Conselheiro Titular representante da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN); **Dr. Christian Guy Caubet**, Conselheiro Titular e **Dr. Francisco Milanez**, Conselheiro suplente representantes das Entidades Ambientalistas da Região Sul; **Dr. Renato Paes da Cunha**, Conselheiro Titular representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste; **Dr. Miguel Scarcello**, Conselheiro Titular representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte; **Dr. Alcides Bartolomeu de Faria**, Conselheiro Titular representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste; **Dr. Werner Zulauf**, Conselheiro Titular representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA); **Dr. Paulo Nogueira Neto**, Conselheiro Titular representante da ADEMA/SP; **Dr. Tibério Leonardo Guitton** Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional da Agricultura (CNA); **Dr. Leopoldo Garcia Brandão**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC); **Dr. José Mendo Mizael de Souza**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI); **Dr. Luiz Seufiteli Dutra**, Conselheiro Suplente representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC); **Dr. Manoel Valadares da F. Filho**. Conselheiro Titular e **Dr. José Sebastião dos Santos**. Conselheiro Suplente representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI); **Dra. Maria Cristina Yuan**. Conselheira Suplente representante do Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS); **Dr. Marcos Fernando Carneiro Carnaúba**, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado de Alagoas; **Dr. Estevão Vicente C. M. de Paula**, Conselheiro Suplente representante do Estado do Amazonas, **Dr. Durval Freire de C. Olivieri**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado da Bahia; **Dr. Antônio Renato Lima Aragão**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Ceará; **Dra. Leda Famer** Conselheira Suplente representante do Governo do Distrito Federal; **Dr. Clarismino Luiz Pereira Júnior**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado de Goiás; **Dr. Frederico Guilherme de M. Muller**, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado do Mato Grosso; **Dr. José Cláudio Junqueira Ribeiro**, representando o Conselheiro Titular do Governo do Estado de Minas Gerais; **Dr. Ricardo Augusto P. Braga**, Conselheiro Suplente representante do Governo do Estado do Pernambuco; **Dr. Luiz Gonzaga Paes Landim**, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado do Piauí; **Dr. Geraldo dos Santos Queiroz**, Conselheiro Titular representante do Estado do Rio Grande do Norte; **Dr. Flávio Ferreira Presser**, Conselheiro Titular representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; **Dr. Edmundo M. Netto**, representando o Conselheiro Titular do Governo do Estado de Rondônia; **Dr. José Pedro de Oliveira Costa**, Conselheiro Suplente representante do Estado de São Paulo; **Cel. Av. Paulo Sérgio de O. Santos**, Conselheiro Titular e **Dra Jane Hupe**, Conselheira Suplente representantes do Ministério da Aeronáutica; **Dr. Ricardo Villela de Souza**, Conselheiro Suplente representante do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; **Dra. Henriqueta Lacourt Borba**, representando o Conselheiro Titular do Ministério da Ciência e Tecnologia; **Dr. Carlos Alberto Ribeiro Xavier**, Conselheiro Titular representante do Ministério da Educação e do Desporto; **Cel. Inf. Paulo César F. de Oliveira**, Conselheiro Titular representante do Ministério do Exército; **Dr. Hélio Carlos Gehrke**, Conselheiro Titular representante do Ministério da Fazenda; **Dr. Manoel Tenório da Costa**, Conselheiro Suplente representante do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; **Dr. Benjamin Benzaquén Sicsú**, Conselheiro Suplente representante do Ministério da Justiça; **Cap.Frag. Wagner de Souza Moreira**, Conselheiro Suplente representante do Ministério da Marinha; **Dr. Haroldo Mattos de Lemos** Conselheiro Suplente representante do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; **Dra. Henrinides C. Coimbra**, Conselheira Suplente representante do Ministério de Minas e Energia; **Dr. Ariel Cecílio Garces Pares**, Conselheiro Suplente representante do Ministério do Planejamento e Orçamento; **Dr. Vinícius Carvalho Pinheiro**, Conselheiro Titular representante do Ministério da Previdência Social; **Dr. Adailton da Rocha Teixeira**, Conselheiro Suplente representante do Ministério do Trabalho; **Dr. Sylvio Roberto P. Barbosa**, Conselheiro Suplente representante do Ministério dos Transportes; **Dr. Sílvio Cordeiro**, Conselheiro Suplente representante da Casa Militar da Presidência da República; **Dr. Hebert Otto Schubart**, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Assuntos

67 Estratégicos da Presidência da República; **Dra. Jane Carol Salles B. Azevedo**, Conselheira Suplente
68 representante da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; **Dr. Hamilton Rice**
69 **de A. Cordeiro**, República; **Dr. Paulo Benincá Salles**, Conselheiro Titular representante do
70 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e **Dr. Fernando**
71 **Luiz da Fonseca Ramos**, Coordenador-Executivo do CONAMA,
72

73 Compuseram a mesa: **Min. Gustavo Krause**, Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos
74 Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) e Presidente do CONAMA; **Dr. Raimundo Deusdará Filho**,
75 Secretário de Desenvolvimento Integrado do MMA e Secretário Executivo do CONAMA; **Dr. Haroldo**
76 **Mattos de Lemos**, Secretário de Meio Ambiente do MMA; **Dr. Wilmar Dallanhol**, Presidente Substituto
77 do IBAMA; **Dr. Vicente Gomes da Silva**, Consultor Jurídico do MMA; e **Dr. Francisco Ubiracy**
78 **Craveiro de Araújo**, Procurador Geral do IBAMA.
79

80 81 II - ABERTURA:

82
83
84 Verificando a existência de quorum o **Ministro Gustavo Krause**, Presidente do CONAMA,
85 declarou aberta a 46ª. Reunião Ordinária do CONAMA, passando a palavra para o **Dr. Raimundo**
86 **Deusdará Filho**, Secretário Executivo do CONAMA que conduziu a Reunião.
87

88 89 III - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS:

90
91 Nesta 46ª Reunião Ordinária, tomaram posse os seguintes Conselheiros: Representante Titular
92 do Ministério do Trabalho, **Dr. Pedro Wanderlei Vizú**; Representante Suplente do Ministério da
93 Indústria, do Comércio e do Turismo, **Dr. Manoel Tenório Costa**; Representante Titular do Instituto
94 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); **Dr. Paulo Benincá de**
95 **Salles**; Representante Suplente do IBAMA, **Dr. Celso Martins Pinto**; Representante Titular do
96 Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **Dr. Flávio Ferreira Presser**; Representante Suplente do
97 Rio Grande do Sul **Dr. Ricardo Luis Dobrovolski**; Representante Titular do Governo do Estado do
98 Espírito Santo, **Dr. Jorge Alexandre da Silva**; Representante Suplente do Governo do Estado do
99 Amazonas, **Dr. Estevão Vicente Cavalcanti Monteiro de Paula**; Representante Titular da
100 Confederação Nacional dos trabalhadores da Indústria, **Dr. Manuel Valadares da Fonseca Filho**;
101 Representante Suplente da Confederação Nacional da Indústria, **Dr. José Sebastião dos Santos**;
102 Representante Titular do Ministério do Exército, **Cel. Inf. Paulo César Freitas de Oliveira**;
103 Representante Titular do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Celso de Souza Martins**;
104 Representante Suplente do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Nilson de Barros**;
105 Representante Titular do Governo do Estado de Roraima, **Dr. Celso Augusto Mansoldo**;
106 Representante Suplente do Governo do Estado de Roraima, **Dra. Clarinda Maia Canem**;
107 Representante Titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, **Dr. Vinicius Carvalho**
108 **Pinheiro**; Representante Titular do Governo do Estado do Amapá, **Dr. Alberto Pereira Góes**; e
109 Representante Titular das Entidades Ambientalistas da Região Sul, **Dr. Christian Guy Caubet**.
110
111

112 113 IV - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA:

114
115
116 A Presidência da Mesa solicitou a dispensa da leitura da Ata da 45ª Reunião Ordinária
117 seguindo-se a sua aprovação pelo plenário, sem emendas ou requerimentos para inclusão/alteração.
118

119 120 V - INFORME DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONAMA:

121
122
123 1. Apresentação da Home Page do CONAMA que contém a nova estrutura do CONAMA e as
124 resoluções CONAMA de 1983 a 1996.
125 2. Anúncio da publicação das Resoluções do CONAMA, em edição revista e atualizada e com
126 análise de todas as Resoluções que foram revogadas, no prazo de 60 dias.
127 3. Informe sobre o estado atual dos trabalhos referentes à Consolidação da Legislação
128 Ambiental. A Secretaria de Desenvolvimento Integrado (SDI) e a Consultoria Jurídica do MMA já
129 preparam versão preliminar desta Consolidação com base no Projeto de Lei publicado no D.O.U, em
130 1992. Foram incorporados no seu texto todos os projetos de lei pertinentes que ainda estão em trâmite
131 no Congresso Nacional, como também a Lei de Recursos Hídricos. As Sugestões apresentadas à

132 Comissão formada, em 1992, para elaboração do anteprojeto da Consolidação, já foram cadastradas e
133 estão sendo analisadas para que possam ser aproveitadas. Atualmente a proposta de Consolidação
134 encontra-se em fase de discussão interna no âmbito do MMA/IBAMA.

135 4. Informe sobre a revisão do Regimento Interno do CONAMA. O Regimento Interno está sendo
136 analisado e discutido pela SDI, pela Consultoria Jurídica do MMA e pela Procuradoria Jurídica do
137 IBAMA, visando a elaboração de proposta a ser encaminhada para análise pela Câmara Técnica de
138 Assuntos Jurídicos do CONAMA.

139 5. Relativamente a Moção encaminhada pela Senhora Kátia Dranger, sobre o Projeto de Lei de
140 Sanções Penais para Crimes Ambientais, aprovada no XII Fórum Brasileiro das ONG's. A moção
141 solicita que o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal juntamente
142 com o Ministério da Justiça retirem a Emenda Substitutiva apresentada ao Plenário do Senado. O XII
143 Fórum Brasileiro das ONG's alega que a emenda apresentada não aproveita os trabalhos já em trâmite
144 no Congresso e que retardaria a aprovação do Projeto de Lei. O Consultor Jurídico do MMA, Dr.
145 Vicente Gomes, poderá fazer apresentação em plenário sobre as propostas contidas na emenda
146 juntamente com um breve informe da necessidade das mesmas.

147 6. Quanto a Proposta de Resolução encaminhada pela Conselheira Fernanda Colagrossi,
148 representante da Entidades Ambientalistas Civas da Região Sudeste e Presidente da Câmara Técnica
149 para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita que seja determinada a todos os órgãos pertinentes
150 da Administração Federal, que realizem no dia 27 de maio de cada ano (que seria o dia da Mata
151 Atlântica) palestras, ciclos de estudos e de debates e que divulguem, nessa mesma ocasião, dados e
152 informações referentes à proteção e ao uso sustentado desse bioma florestal. Informo que esta
153 proposta já foi encaminhada à Câmara Técnica de Educação Ambiental e depois de analisada será
154 encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

155 7. No que se refere à moção encaminhada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, na condição
156 de Presidente da APANDE, que solicita a retirada das instalações nucleares do CTEX da Reserva
157 Biológica e Arqueológica de Guaratiba, informamos que o Senhor Ministro de Estado do Exército, Gen.
158 Ex. Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena, enviou Aviso ao Ministro Gustavo Krause relatando o
159 seguinte:

160 i) o objetivo do Projeto Atlântico é a construção de um reator;

161 ii) inicialmente a instalação do mesmo havia sido programada para ocorrer na região de Guaratiba, Rio
162 de Janeiro;

163 iii) considerando que o licenciamento do Projeto neste local teria reflexos sobre a Reserva Biológica e
164 Arqueológica de Guaratiba-RJ, o Ministério do Exército em conjunto com a Secretaria de Assuntos
165 Estratégicos da Presidência da República (instituição gerenciadora do programa de Desenvolvimento
166 de Tecnologia Nuclear) enviaram a Exposição de Motivos nº 61, de 06 de agosto de 1996, ao
167 Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando autorização para o prosseguimento do
168 Projeto pôr meio de convênio a ser celebrado com universidade civil;

169 iv) a Presidência da República autorizou a medida proposta, conforme publicação no D.O.U nº 230, de
170 27 de novembro de 1996; e

171 v) até o presente momento estão sendo mantidos contatos com as universidades interessadas em
172 receber o reator de pesquisa a ser construído, portanto, esta Secretaria-Executiva considera
173 prejudicada proposta de Moção apresentada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, tendo em vista os
174 esclarecimentos elencados.

175 8. Apresentação da proposta de Resolução elaborada pelo Dr. Vicente Gomes, Consultor
176 Jurídico do MMA, com o fito de suprir a lacuna hoje existente quanto a definição das competências
177 concorrentes e supletivas da União, dos Estados e dos Municípios. Este assunto já foi amplamente
178 discutido pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, e foi acordado, pôr unanimidade, que a presente
179 proposta seja encaminhada ao plenário para análise, abrindo-se prazo de 30 dias para envio de
180 sugestões pelos Conselheiros ao Dr. Clarimino, que será o relator e consolidador da matéria. Ao final
181 do mesmo, as propostas serão novamente analisadas pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que
182 encaminhará proposta de Resolução para votação em Plenário. Esclarecemos ainda que a ABEMA
183 inicialmente contribuiu com uma proposta de Resolução, mas que a mesma foi retirada para análise e
184 discussão interna no âmbito daquela Associação.

185 9. Ref. Processo Administrativo 00583/97- 83. Quanto as auditorias nos Planos de Manejo
186 Florestal do Sul e do Extremo Sul da Bahia, informamos que, em novembro de 1996, o IBAMA iniciou
187 em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Florestal - DDF da Bahia e o Instituto de
188 Estudos Socio-Ambientais do Sul da Bahia - IESB, em trabalho referente à avaliação e vistoria técnica
189 em 63 Planos de Manejo Florestal Sustentado (PMFS), na região Sul da Bahia (região cacauzeira), que
190 resultou no cancelamento de 17 PMFS e na suspensão de mais 27 PMFS, em função de documentação
191 e pendências técnicas. Apenas 19 PMFS, foram considerados aptos para continuarem suas atividades
192 e mesmo assim, estes ainda apresentaram pendência (demarcação de área de reserva legal).

193 Também tomou-se a decisão de suspender até o final de julho de 1997, toda análise e
194 aprovação de PMFS na região, bem como novas autorizações de exploração florestal oriundas de
195 qualquer PMFS. Em meados de abril de 1997, foi proposto pelo IBAMA/DIREN, um Programa de
196 trabalho com o objetivo de concluir a revisão e as vistorias técnicas nos 227 PMFS do Extremo Sul

197 baiano. Em função da indisponibilidade de recursos financeiros o Programa será iniciado somente na 1ª
198 quinzena de julho de 1997, com previsão de conclusão dos trabalhos em setembro de 1997.

199 10. Ref. Processo Administrativo 00583/97-83. Quanto a Moção aprovada na 44ª
200 Reunião Ordinária do CONAMA, que solicita ao IBAMA a realização de auditoria técnica nos PMFS
201 existentes nas áreas de propriedade da Empresa Brasil Holanda - BRALANDA, localizados no Extremo
202 Sul da Bahia, e a promoção de estudo técnico e jurídico objetivando transformar essas áreas em
203 Unidade de Conservação para proteção dos Remanescentes de Mata Atlântica, informamos que as
204 vistorias técnicas nos referidos planos de manejo foram planejados para execução dentro do Programa
205 de Trabalho proposto pelo IBAMA/DIREN, em meado de abril. Devido a indisponibilidade de recursos
206 naquele período, o trabalho será iniciado na primeira quinzena de julho/97. O IBAMA recebeu um
207 relatório de visita às propriedades florestais da BRALANDA, particularmente às Reservas de Porto
208 Seguro e do Prado, realizada pelo Sr. Leopoldo Garcia Brandão e pela Dra. Maria Tereza Jorge Pádua
209 que apresentam algumas alternativas para a proteção destes remanescentes florestais, tais como: (a)
210 venda para uma ou mais empresas interessadas na proteção e uso turístico; (b) venda para uma ONG
211 internacional para proteção; (c) constituição de um condomínio rural; (d) venda para o estabelecimento
212 de unidades de conservação governamentais e; (e) diversas combinações anteriores.

213 11. Ref. Processo Administrativo 002949/96-01. Quanto à recomendação aprovada na 44ª
214 Reunião Ordinária do CONAMA, encaminhada pela Câmara Técnica de Ecossistemas do CONAMA, no
215 sentido de que se aprove a realização de estudos visando a transformação de Floresta Nacional de Irati
216 em uma Reserva Biológica, informamos que foi elaborado, inicialmente, parecer da Divisão de
217 Florestas Nacionais, do Departamento de Recursos Florestais, da DIREN. O parecer conclui que a
218 categoria de Unidade de Conservação de Uso Direto Floresta Nacional tem plena condição de proteger
219 a espécie Araucária angustifolia, baseado em aspectos legais e técnicos.

220 O Decreto nº 1298, de 27 de outubro de 1994, que regulamenta as Florestas Nacionais,
221 estabelece no seu artigo 1º, parágrafo 2º, que no cumprimento dos objetivos referidos no “caput” deste
222 artigo, as FLONAS serão administradas visando:

223 a).....

224 b).....

225 c) preservar recursos genéticos “in situ” e a diversidade biológica.

226 O mesmo Decreto, no seu artigo 3º, parágrafo único, estabelece que o Plano de Manejo que irá
227 orientar as atividade de preservação e uso racional e sustentável da FLONAS “conterá programas de
228 ação e de zoneamento ecológico-econômico, diretrizes e metas válidas por um período mínimo de
229 cinco anos, passíveis de revisão a cada dois anos”. Isto significa que o atual Plano de Manejo da
230 FLONA de Irati (em processo de revisão) contemplará um zoneamento ecológico-econômico, da área
231 da unidade, para que possam ser classificadas as diferentes zonas de uso da FLONA, por aptidão
232 ecológica-econômica, inclusive contemplando áreas intangíveis e de estudos para preservação e
233 melhoramento genético da espécie.

234 O IBAMA realizará, no segundo semestre de 1997, o estudo recomendado, ao final do qual
235 apresentará parecer final, legal e técnico-científico a respeito da matéria.

236 12. Conforme estabelece o Decreto nº 2.120, de 13 de janeiro de 1997, o titular da Secretaria
237 de Desenvolvimento Integrado do MMA será o Secretário-Executivo do CONAMA. Informamos ainda
238 que o Coordenador do CONAMA é o Dr. Fernando Ramos e o Diretor Técnico o Dr. Jair Sarmento
239 (Diretor da DPP/SDI).

240 13. Informamos que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos elaborou e já aprovou seu
241 regimento interno.

242 14. As próximas reuniões Plenárias do CONAMA já estão marcadas para as datas abaixo
243 discriminadas:

- 244 • 07 de agosto (5ª - feira);
- 245 • 25 de setembro (5ª - feira); e
- 246 • 11 de dezembro (5ª - feira).

249 VI - ASSUNTOS EM REGIME DE URGÊNCIA, PEDIDOS DE INVERSÃO DE PAUTA E EMENDAS 250 ÀS MATÉRIAS:

252 1. Pedido de Inversão de Pauta

253 **Proposta:** Requerimento para que a mesa coloque a proposta de inversão de pauta do item 14, para
254 que ele seja o primeiro item da reunião, fazendo com que as Câmaras Técnicas realizem a sua
255 apresentação antes de toda a pauta do CONAMA. Essa proposta também tem o apoio da Câmara
256 Técnica de Controle Ambiental e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

257 **Proponente:** Conselheiro Jadson de Araújo Pires - Presidente da Câmara Técnica de Recursos
258 Hídricos e Saneamento, e representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES).

259 **Votação:** Aprovado o pedido de inversão de pauta proposto.
260

261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325

2. Regime de Urgência

Proposta: Moção para que o CONAMA envie ao Sr. Governador do Estado de Goiás a seguinte missiva de congratulações:

“Sr. Governador: Cientes dos esforços de V. Ex^a para implementar os Parques Estaduais das Serras dos Pirineus, Terra Ronca, Serra de Caldas Novas e Paraúna, que traduz um aumento significativo de áreas protegidas, em tão importante bioma, vimos, em primeiro lugar, parabenizá-lo efusivamente. Além do mais, o CONAMA quer emprestar o seu apoio a V.Ex^a para que tão importantes medidas possam ser agilizadas, o que é possível graças aos recursos financeiros disponíveis da hidrelétrica de Serra da Mesa e de Corumbá”.

Proponente: Conselheiro Jairo Costa com mais nove signatários.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

3. Regime de Urgência

Proposta: Moção do CONAMA, solicitando ao Exm^o. Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause, que seja avocado pelo CONAMA o procedimento de licenciamento ambiental do lote 2, Serra do Cafezal, em curso na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e sejam solicitados estudos complementares, que permitam reexame, revisão da LP 63, de 05 de setembro de 1996 a fim de adequá-la a orientação dos estudos realizados pelo laudo pericial

Proponente: Conselheiro Francisco Milanez, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul com mais oito signatários.

Votação: Aprovada a alteração de Moção para recomendação no sentido de manifestar a preocupação com a matéria à Secretaria-Executiva do CONAMA e solicitar maiores informações aos Órgãos competentes.

4. Regime de Urgência

Proposta: Moção do CONAMA, no sentido de que o plenário entenda que nenhuma licença deva ser concedida para o empreendimento relacionado à hidrovia Paraná-Paraguai, Canal Tamengo, antes da realização do estudo de impacto ambiental específico, de acordo com a legislação pertinente.

Proponente: Conselheiro Miguel Scarcelo, representante das entidades Ambientalistas da Região Norte.

Votação: Rejeitada e transformada em reunião entre os representantes da DIRCOF/IBAMA e ONG's para tratar do assunto e apresentar maiores informações ao plenário da próxima reunião ordinária do CONAMA.

5. Regime de Urgência

Proposta: Moção para que o CONAMA solicite que o IBAMA providencie imediatamente um sistema de fiscalização para a região de Porto Murtinho, no sul do Pantanal. Que é considerado patrimônio nacional.

Proponente: Conselheiro Miguel Scarcello, representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

6. Regime de Urgência

Proposta: Moção para que seja informado ao CONAMA, pelo Ministério do Meio Ambiente, qual é o projeto que atualmente está sendo analisado e qual é a situação dos estudos em relação à transposição do Rio São Francisco. Solicita informações com relação ao andamento destes trabalhos.

Proponente: Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

7. Regime de Urgência

Proposta: Moção, solicitando que na próxima reunião plenária do CONAMA, o Ministério do Meio Ambiente informe o orçamento que o MMA e o IBAMA vêm trabalhando em 1997, especificando o que ainda falta ser aplicado até o final do ano.

Proponente: Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390

8. Regime de Urgência

Proposta: Moção para que a reunião do CONAMA, prevista para o dia 25 de setembro de 1997, seja realizada em Maceió, no Estado de Alagoas.

Proponente: Conselheiro Marcos Carnaúba, representante do Estado de Alagoas.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

9. Regime de Urgência

Proposta: Moção pedindo que o CONAMA revogue as portarias do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, relativas ao uso de brometo de metila, como procedimento quarentenário para eliminação de pragas suscetíveis de afetar diversos produtos vegetais.

Proponente: Conselheiro Christian Guy Caubet, representante das Entidades Ambientistas da Região Sul.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

10. Regime de Urgência

Proposta: Moção para que a Secretaria-Executiva do CONAMA colocasse na pauta da próxima reunião Ordinária, a questão da importação do chumbo sob forma de sucata.

Proponente: Conselheiro Hélio Gehrke, representante do Ministério da Fazenda.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

11. Regime de Urgência

Proposta: Resolução para que a numeração das Resoluções do CONAMA passem a ser seqüências e contínuas.

Proponente: Secretaria-Executiva do CONAMA.

Votação: Aprovada a inclusão em regime de urgência na ordem do dia.

VII - ORDEM DO DIA

1. Apresentação dos representantes das Câmaras Técnicas dos relatórios de andamento dos seus trabalhos:

Dr. Jadson - Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento

A Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento recebeu a incumbência do plenário do CONAMA de acompanhar *pari passu* a regulamentação da lei da política das águas. Inicialmente, nós tínhamos acompanhado os projetos substitutivos que estavam propondo, então, uma política de recursos hídricos para o país. Nesse intuito, a Câmara Técnica está na 18ª reunião, que foi realizada ontem, dia 30 de junho, que tratou, especificamente, das questões do acompanhamento da regulamentação que ora está em curso da lei da política nacional de recursos hídricos.

A Câmara Técnica entendeu que em um primeiro momento seria conveniente fazer uma reunião conjunta com a Câmara Técnica de Controle Ambiental, que coincide também com a solicitação da presidência daquela Câmara Técnica e, no primeiro momento, essa reunião foi conjunta, com a apresentação do Dr. Jair Sarmento, do andamento da legislação e dos ganhos que o setor até agora conseguiu com essa legislação. O resultado desta reunião foi que a Câmara Técnica entende que há necessidade do plenário do CONAMA priorizar em suas pautas, nas próximas reuniões, o assunto "recursos hídricos", uma vez que esse assunto encontra-se em estágio avançado de regulamentação, de forma que, então, nós devemos, enquanto Câmara Técnica, trazer informações ao plenário. Não obstante, há uma intenção da Câmara Técnica, decidida ontem, de que seja estudado pela presidência, a possibilidade da realização de uma reunião extraordinária do CONAMA, com o objetivo específico de discutir as questões da política nacional dos recursos hídricos, principalmente quanto a interface com a política ambiental atual do país.

De forma resumida, Sr. Presidente, seriam essas as questões mais relevantes que nós poderíamos trazer ao plenário do CONAMA.

Dr. Mendo - Câmara Técnica de Controle Ambiental

Sr. Ministro, senhores conselheiros, a Câmara Técnica de Controle Ambiental tem diversos assuntos em sua pauta. Dentre eles, esse que o nosso conselheiro Jadson acabou de citar, a respeito

391 dos recursos hídricos, sobre o qual endosso a sua colocação. São três assuntos, além deste, que estão
392 na ordem do dia e que eu gostaria de relatar.

393 Primeiro a respeito da importação de sucata de chumbo sob forma de baterias usadas. Esse
394 assunto foi discutido na nossa Câmara Técnica, estabelecido uma relatoria pelo Ministério da Indústria
395 e Comércio e Turismo e o Ministério do Meio Ambiente, e houve por bem constituir um grupo de
396 trabalho, constituído por três partes - a sociedade civil, a indústria e o governo - sobre a coordenação
397 do Ministério do Meio Ambiente. Na reunião de ontem, foi votada uma moção de urgência quanto a
398 esse assunto, que esperamos que o grupo de trabalho possa nos apresentar na próxima reunião
399 programada para o dia 21 de julho e, após ser submetida à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos,
400 possa ser trazido à reunião do plenário, no dia 7 de agosto próximo.

401 Um segundo assunto que está em discussão na nossa Câmara Técnica é uma solicitação do
402 plenário do CONAMA, a respeito de política nacional de resíduos. Na nossa Câmara Técnica foi
403 constituído um grupo de trabalho que, após intensa participação de conselheiros e membros das
404 sociedades ambientalistas e da própria indústria, redigiu um documento chamado "subsídios para
405 formulação de uma política nacional de resíduos", documento esse que foi entregue ontem, pelo grupo
406 de trabalho à nossa Câmara Técnica e será discutido na próxima reunião conjunta que haverá com a
407 Câmara Técnica de Recursos Hídricos, para que possa ser submetido a este plenário, antes de ser
408 submetido ao Ministério do Meio Ambiente.

409 E o terceiro assunto que está em discussão na nossa Câmara Técnica, de suma importância é
410 sobre a revisão do sistema de licenciamento ambiental. Eu gostaria que o nosso companheiro Cláudio
411 Junqueira fizesse o relatório a respeito deste grupo de trabalho.

412 **Dr. Cláudio Junqueira - Câmara Técnica de Controle Ambiental**

413
414
415 Meu nome é José Cláudio Junqueira Ribeiro, da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Estado
416 de Minas Gerais. Estou participando do grupo de trabalho constituído pela Câmara Técnica de Controle
417 Ambiental, para revisão do sistema nacional de licenciamento. Nós vamos dar uma idéia de como os
418 trabalhos estão sendo desenvolvidos; nós já fizemos seis reuniões secretariadas pelo IBAMA ; esse
419 grupo de trabalho tem a participação de todos os membros da Câmara Técnica, além dos outros
420 representantes de vários ministérios, do IBAMA - inclusive do Protocolo Verde - de vários Órgãos
421 estaduais de meio ambiente, conforme os que estão listados, da ABEMA, do IBRAM, do IBS e do CMA.

422 As três primeiras reuniões realizadas foram mais para discutir o sistema nacional de
423 licenciamento e apresentar os vários sistemas estaduais . Apesar de serem cerca de 25 componentes,
424 nesse grupo de trabalho, este tem tido uma participação bem mais ampla. Na última participação, a
425 listagem de participantes já chegava a 65. Então, é muita gente para discutir. Se, por um lado, essa
426 discussão com muita gente torna o processo mais moroso, por outro lado, o resultado é mais
427 significativo, em termos de consolidar conceituações. As primeiras discussões foram, vamos dizer, um
428 pouco tumultuadas pelo grande número de pessoas que estavam no grupo, e até para discutir a
429 metodologia que deveríamos trabalhar.

430 Por fim, a representação da CNI, através da Abiq, sugeriu a metodologia do 5W1H, que foi a
431 que nós passamos a trabalhar, discutindo e perguntando para nós mesmos o que é licenciar, por que
432 licenciar, onde licenciar, quando licenciar, quem vai licenciar e como. Dentro dessa metodologia, nós já
433 avançamos um pouco; já estão consolidadas toda a parte de definição e conceituação do processo de
434 licenciamento, nas suas três fases, de licença de instalação e licença de operação, ainda que isto
435 esteja na lei já há algum tempo; houve muitas discussões sobre essas conceituações. Também foi
436 discutido o porquê disso e todos os procedimentos do processo de licenciamento, que também já está
437 consolidado no documento da 6ª reunião. Nós estamos com duas discussões ainda -uma é no sentido
438 de "o que licenciar"- nós verificamos que, mesmo com relação ao órgão federal, IBAMA, e os diversos
439 Estados, o espectro do que licenciar é bastante diversificado; e, com base nos vários sistemas
440 estaduais e internacionais de licenciamento, notadamente com base no sistema alemão, foi proposta a
441 listagem, onde nós tivéssemos, pelo menos, uma listagem básica contornando o universo das
442 atividades passíveis de licenciamento.

443 O grupo de trabalho hoje está trabalhando com duas propostas: uma é de que se tenha uma
444 listagem mínima, em nível nacional, em uma resolução CONAMA, por exemplo, de modo que os
445 Estados ou Municípios poderiam ser mais restritivos, ou seja, poderiam detalhar mais essa listagem;
446 ou, numa segunda alternativa, em que não haveria uma listagem a nível nacional, mas que a resolução
447 CONAMA fizesse a previsão da obrigatoriedade dos Estados, em um determinado momento
448 estabelecerem as suas listagens.

449 Eu quero dizer que já existem vários Estados da Federação que trabalham com as listagens - é
450 o caso do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais , Rio de Janeiro, Bahia,
451 enfim vários que se apresentaram já trabalham com listagens, ainda que diversificadas.

452 Outra questão também que foi muito debatida e que já foi definida é a questão dos custos. Há
453 uma diferença muito grande entre os custos praticados entre os vários órgãos estaduais, ou o próprio
454 órgão federal, para o licenciamento. Foi estabelecido que os custos deverão ter como princípio o
455 ressarcimento dos trabalhos efetuados para o licenciamento e que essa base de ressarcimento deverá

456 ser transparente, ou seja, os órgãos deverão trabalhar com suas planilhas abertas, para que haja
457 bastante transparência nestes custos, pois este deve ser o princípio.

458 Prazos. Nós estamos exatamente na fase de discussão dos prazos. Há uma grande discussão
459 com relação a isso. Há uma reclamação muito grande por parte dos empreendedores, no sentido de
460 que os órgãos ambientais não trabalham com prazo. A proposta, inclusive, do Estado de Minas Gerais
461 não foi aceita. Nós trabalhamos com prazo. No Estado de Minas Gerais, se a licença não é concedida no
462 prazo de 90 dias, há a figura do decurso de prazo; isso não foi aceito pelo grupo e nós estamos
463 tentando trabalhar também com um modelo de um prazo mais globalizado, talvez na ordem de 12
464 meses. Esse é o estágio dos trabalhos. Nós deveremos ter uma próxima reunião em meados de julho,
465 onde a questão dos prazos deverá ser concluída.

466 Com relação à competência, houve uma discussão muito grande no grupo de trabalho. Nós
467 discutimos e não conseguimos consolidar um resultado final. Hoje, pelo informe do CONAMA, os
468 senhores podem ter observado que existe uma proposta que foi encaminhada à Câmara de Assuntos
469 Jurídicos, cujo relator é o Dr. Clarismino, esperando que encaminhemos sugestões, para que nesta
470 Câmara seja deliberado algo sobre essa questão. Há uma certa reação no reconhecimento da
471 competência a nível municipal; vários participantes do grupo acham que essa questão nem deveria ser
472 discutida, já que a Constituição é bastante clara quanto à competência a nível municipal, mas, ainda
473 assim, existem muitas divergências sobre essas competências, principalmente a competência do nível
474 municipal - o nível estadual e federal, não.

475 Essas são as informações de ordem geral que eu teria para passar aos senhores. E, nesse
476 sentido, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

477 478 **Dr. Benjamin Sicsú - Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos**

479
480 A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é composta por um representante da ANAMMA, um
481 representante da ONGs da região sul, um representante das ONGs da região sudeste, um
482 representante do Estado de Alagoas, um representante de Santa Catarina, um representante do Estado
483 de Goiás e pelo representante do Ministério da Justiça.

484 Nós adotamos, na Câmara de Assuntos Jurídicos, uma sistemática de sempre fazer reuniões
485 em diferentes regiões do país. Com essa metodologia, que inclusive foi trazida aqui ao plenário, nós
486 fizemos reuniões no Estado de Alagoas, Santa Catarina, Salvador e aqui em Brasília, para cumprir a
487 nossa tarefa básica, dentro daquelas dez prioridades. Todas essas reuniões tiveram sempre um espaço
488 em que a Câmara de Assuntos Jurídicos se reunia internamente para tomar as suas deliberações e sua
489 posições e um momento em que se realizava algum seminário, alguma discussão, alguma mesa
490 redonda, chamando pessoas externas-principalmente da região - para que houvesse um diálogo, no
491 sentido que as pessoas fossem escutadas sobre os temas que a Câmara de Assuntos Jurídicos estava
492 tratando.

493 Nós fizemos 8 reuniões e, exceto a última, todas as demais da Câmara de Assuntos Jurídicos
494 tiveram quorum máximo, ou seja, sempre tivemos os 7 membros presentes.

495 A nossa tarefa a ser cumprida, em relação ao plenário, era estudar a questão da elaboração de
496 uma, talvez, norma geral das leis ambientais. Esse assunto, depois de uma exaustiva reunião onde
497 praticamente todas as pessoas representativas de várias entidades que têm posição contrária se
498 manifestaram, fez com que nós acabássemos dividindo o assunto em praticamente três itens: O
499 primeiro item é a questão do código, que pode ter um caminho de sistematização, de consolidação ou
500 de codificação. Essa atividade é uma atividade de porte maior, que a Câmara Técnica sozinha não tem
501 fôlego para fazer em um primeiro instante; é a atividade que o Ministério do Meio Ambiente está
502 desenvolvendo. E, nesse sentido, o que a Câmara Técnica tem feito é debatido muito com o Ministério
503 para tomar essa ação em conjunto, onde está sendo tentada uma codificação de todas as leis
504 existentes, para, a posteriori, vir à Câmara de Assuntos Jurídicos, para então poder vir a plenário.

505 Em segundo caminho seria relativo aos aspectos relacionados à necessidade, na competência
506 comum, conforme o artigo 23 da Constituição, de uma lei complementar. Então, a Câmara Técnica de
507 Assuntos Jurídicos tomou a resolução de elaborar um texto de proposta de lei complementar, trazê-la
508 ao plenário e sugerir que este, depois de discutir e aprovar um dos textos, encaminhe ao Congresso a
509 título de sugestão para tramitação, visando a regulamentação da lei complementar estatuída no artigo
510 23 da Constituição. Quanto a isso, nós tivemos várias reuniões e várias discussões e está sendo
511 iniciado um trabalho em comum entre a Câmara Técnica e alguns consultores que prestam serviços ao
512 Ministério do Meio Ambiente, a estruturação de uma proposta de lei complementar com as várias
513 divergências que ela vai ter na sua abordagem.

514 E, o terceiro caminho em relação ao poder concorrente que tem dado atribuições aos vários
515 órgãos ambientais, especificamente na definição do que é impacto regional e impacto local.

516 O consultor jurídico do MMA, Dr. Vicente, foi discutida em várias reuniões com a ABEMA e em
517 várias reuniões públicas. Então, essa proposta de resolução que hoje está distribuída aos senhores
518 conselheiros, nós nomeamos o Dr. Clarismino como relator e esperamos que todos que possam dar
519 opinião sobre essa proposta de resolução, que o façam em 30 dias ao Dr. Clarismino, o qual vai
520 consolidar esse texto, para apresentar à Câmara de Assuntos Jurídicos, para nós vermos se na

521 próxima reunião já possamos trazer a plenário uma proposta de resolução do CONAMA, para tentar
522 ajustar esse poder concorrente, que hoje está dando muitos problemas.

523 Complementarmente, a Câmara de Assuntos Jurídicos levou ao plenário a proposta, que virou
524 resolução, sobre a questão das multas, que era uma questão bastante exaustiva nas nossas reuniões.
525 Essa resolução já está em vigor e, hoje, inclusive, os senhores já receberam, na pauta, a relação dos
526 processos relativos às multas que a Câmara de Assuntos Jurídicos já decidiu. Se alguém pedir vistas,
527 aquele processo vem a plenário. Se ninguém pedir vistas daquela relação, o processo já está
528 aprovado, uma vez que eu acho que isso vai desafogar bastante a nossa pauta.

529 Por último, nós fizemos um Regimento Interno, pois nós achamos fundamental possuir um
530 Regimento Interno. E, nesse sentido, nós sugerimos que mais tarde, no desenvolver dos trabalhos, as
531 outras câmaras também o tenham, para manter a interrelação entre as várias câmaras. Então, essa
532 proposta foi exaustivamente discutida; houve vários relatores na nossa Câmara de Assuntos Jurídicos.
533 sendo que o último relator foi o representante de Alagoas, que fez uma profunda análise, inclusive com
534 várias emendas apresentadas por vários órgãos. onde hoje vai à discussão essa resolução.

535 Além disso, o que nós também mantivemos na Câmara foi um rigor muito grande para que os
536 assuntos dirigidos à Câmara fossem via processos regulares, que seguissem o total rigor em relação à
537 tramitação e em relação às nossas normas jurídicas.

538 Então isso é o que a Câmara produziu e, em nome desta, eu agradeço aos nossos
539 companheiros e que estiveram presente. Talvez essa seja a nossa última reunião, pois houve uma
540 mudança no Ministério da Justiça e os representantes estão sendo mudados.

541 542 543 544 **Dr. Viriato - Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro**

545
546 A Câmara Técnica de Gerenciamento Costeiro foi instalada na última sexta-feira, dia 27 de
547 junho, e contou, basicamente, com a presença de 7 entidades - dois representantes do Governo
548 Federal, Comandante Souza Moreira, representando o Ministério da Marinha, eu - Carlos Viriato,
549 Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria do Patrimônio da União, representando o Ministério
550 da Fazenda - também participam da Câmara o Dr. Renato, que é da Organização Gambá, da Bahia,
551 representando as ONG's, com a suplente Dr^a Marlúcia, da Tijupá, do Maranhão; e o Dr. Christian
552 Caubet, da Fundação Água Viva de Santa Catarina e o Dr. Francisco Milanez, como suplente da
553 AGAPAN do Rio Grande do Sul; representando os Estados costeiros, o Dr. Fernando Jaques, do
554 Espírito Santo; a Dr^a Judite, do Maranhão; e um outro representante de Santa Catarina.

555 Como pauta para a próxima reunião do dia 15 de julho, nós estabelecemos a prioridade para
556 última análise do PNGC2, que foi um trabalho já feito com a participação de várias entidades e de
557 vários Estados, por todo o Brasil; já foi aprovado previamente pela Comissão Interministerial para
558 Recursos do Mar, e deverá ser submetida à próxima assembléia do CONAMA no próximo dia 7 de
559 agosto e, posteriormente, para aprovação final á CIRM. E, ainda nessa reunião, teremos uma proposta
560 de Regimento.

561 Após a aprovação do PNGC 2, nós definiremos uma pauta de nivelamentos e informações
562 sobre os projetos e as ações governamentais que estão sendo previstas para a orla.

563 Uma outra proposta da nossa Câmara Técnica é no sentido de ampliarmos a integração com o
564 grupo de Gerenciamento Costeiro, do qual fazem parte vários órgãos governamentais, representantes
565 de Estados, para que nós possamos ter uma ação, mais ou menos, *pari passu*.

566 567 **Dr. Renato Cunha - Câmara Técnica de Ecoturismo**

568
569 Ontem, nós tivemos a instalação da Câmara Técnica de Ecoturismo, para a qual eu fui eleito
570 presidente e, como relator da Câmara, o Dr, Leopoldo Garcia Brandão, que é da Confederação
571 Nacional do Comércio. Essa Câmara Técnica, inclusive, não sei se todos lembram, foi criada na última
572 reunião plenária - a de dezembro do ano passado - e tem vinte membros, sendo a maior Câmara
573 Técnica do CONAMA. Mas, infelizmente, ontem foi uma dificuldade nós termos quorum para a sua
574 instalação . Eu acho que, no total, compareceram 11 pessoas, inclusive 2 chegando quase no final da
575 reunião já. Alertaria aos Conselheiros que foi uma briga para que vários entrassem nessa Câmara
576 Técnica e, no entanto, a resposta foi diferente no que se refere a presença na reunião para a
577 instalação. Eu lembraria, inclusive, que a próxima reunião vai ser no dia 13 de agosto e vamos ver se
578 todos que se interessam mesmo por essa Câmara estarão presentes nessa próxima reunião.

579 Após a instalação da Câmara, com a eleição do Presidente e Relator, nós tivemos a
580 apresentação, por parte da Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Programa Nacional de
581 Ecoturismo - as diretrizes para esse Programa Nacional de Ecoturismo, que está sendo coordenado
582 juntamente pela Secretaria da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o IBAMA,
583 com o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo e a EMBRATUR. Foi feita uma ampla explanação
584 pelo Dr. Paraguassu e pela Dr^a Denise, que estão coordenando esse programa. Inclusive, foi feito um
585 relato sobre os programas já existentes, principalmente na área da Amazônia, onde está sendo

586 discutido mais amplamente, visto que na própria Secretaria da Amazônia o pessoal está mais voltado
587 para a Amazônia. Ainda foi questionado um pouco a importância de ter uma discussão mais nacional
588 do programa, não o deixando voltado apenas para a Amazônia.

589 Então, eram essas as colocações. Foi uma reunião proveitosa, nesse sentido. E na próxima é
590 que nós vamos trabalhar a nível de discussão de uma proposta de normatização do ecoturismo no
591 Brasil. Aliás, nós também tivemos uma rápida apresentação do Dr. Ricardo Soavinski, Diretor de
592 Ecossistemas do IBAMA, sobre os programas que estão sendo discutidos no âmbito do IBAMA,
593 referentes às unidades de conservação. Ficou definido, então, que na próxima reunião houvesse uma
594 exposição mais detalhada sobre esses programas que o IBAMA vem desenvolvendo.

595 Finalmente, ainda para a próxima reunião, também ficou agendado um pedido de
596 esclarecimentos e informações mais aprofundadas sobre o programa de desenvolvimento de turismo do
597 nordeste, o chamado PRODETUR, que também vai ser apresentado pelo BNB e pelo Governo da
598 Bahia, que também faz parte da Câmara e estava presente ontem e se comprometeu em trazer mais
599 dados referentes a esse programa.

600 Então era isso, Sr. Secretário e, se o senhor me permitir, já que não está presente aqui a
601 Presidente da Câmara Técnica de Mata Atlântica, que é a Drª Fernanda Colagrossi, eu poderia dar
602 algumas notícias sobre a **Câmara Técnica de Mata Atlântica**, da qual também nós fazemos parte.

603 Esse ano, nós tivemos apenas uma reunião dessa Câmara de Mata Atlântica, que foi em São
604 Paulo, dia 7 de março, onde foram discutidos vários assuntos referentes à Política de Mata Atlântica
605 inclusive várias moções saíram dessa reunião e estão como assuntos de pauta hoje nesta plenária.
606 Nesse sentido, vale a pena colocar uma questão que nós achamos fundamental que é sobre a
607 regulamentação do Decreto 750, que está em ponto de pauta na Câmara, a questão da
608 regulamentação das restingas, que apenas o Estado de São Paulo já fez essa regulamentação. É
609 necessário que todos os outros Estados de domínio da Mata Atlântica venham a fazer essa
610 regulamentação, desde o Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte, Ceará. Então, eu lembraria
611 aqui aos representantes dos órgãos estaduais de meio ambiente e do próprio IBAMA a importância da
612 realização dessa regulamentação das restingas, que vem dar mais uma complementação ao Decreto
613 750, que precisa ser cada vez mais fortalecido e implementado nos seus artigos, conforme prevê.
614 Inclusive o Presidente do IBAMA, Dr. Eduardo Martins fez, recentemente, por solicitação da rede de
615 ONG's da Mata Atlântica, para as Superintendências Estaduais do IBAMA também se mobilizarem para
616 que sejam articuladas com os órgãos estaduais de meio ambiente, a fim de fazerem esse trabalho.

617 618 619 **Dr. Alcides - Câmara Técnica do Cerrado e Caatinga**

620
621
622 Antes de entrar propriamente na questão do informe, eu quero dizer que a representação
623 ambientalista passou esse último ano tentando viabilizar a convocação de algumas das Câmaras
624 Técnicas que estavam aí e que não haviam ainda sido convocadas. No caso específico dessa de
625 Cerrado e Caatinga, eu fui eleito Presidente e o Dr. Durval Olivieri, do Governo do Estado da Bahia,
626 que está aqui presente, foi eleito Relator, como uma maneira de contemplar a presença das ONG's e
627 dos órgãos governamentais na coordenação da Câmara, além de também contemplar os dois biomas -
628 Cerrado e Caatinga. Mas, como o esforço era pela convocação, nós não tínhamos ainda a dimensão do
629 trabalho que teríamos pela frente. E, assim, quando iniciamos a Câmara, nós percebemos que o
630 primeiro passo que deveríamos ter dado seria no sentido de fazer um trabalho de prospecção de
631 levantamento, com, relação às iniciativas com relação a cerrado e caatinga. Então, a Câmara fez a sua
632 primeira reunião em maio, por ocasião da reunião de instalação e escolha da presidência e relatoria, e
633 agora no último dia 18 de junho foi a sua reunião. E, nesse sentido essa Câmara está fazendo um
634 trabalho de elencamento das áreas prioritárias, seguindo esse trabalho de prospecção de todas a
635 iniciativas que há com relação a esses dois biomas.

636 Para encerrar, eu faria um pedido especial a todos os Senhores Conselheiros, no sentido de
637 que procurem saber junto aos seus Governos quais foram os caminhos que tomaram os ofícios que
638 foram enviados, oficialmente, com pedidos de informações, feito pela Câmara Técnica de Cerrados e
639 Caatinga. A Todos os órgãos e instituições que tenham algum tipo de ligação com Cerrado e Caatinga
640 foram enviados ofícios, a partir da Secretaria do CONAMA.

641 642 **Dr. Alcides - Câmara Técnica do Pantanal**

643
644 A Câmara Técnica do Pantanal foi instalada no ano passado; seguiu o mesmo processo - a
645 primeira reunião foi o de instalação e escolha de relatoria e presidência: eu tenho a Presidência e o
646 Órgão Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul tem a Relatoria, através da Drª Márcia
647 Correia, Assessora Jurídica da Secretaria de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul. A segunda reunião
648 foi realizada no Pantanal, em Corumbá, durante um simpósio da EMBRAPA - um simpósio referente ao
649 Pantanal - e o objetivo dessa reunião foi levantar e trocar informações com os principais técnicos e

650 cientistas que pesquisam no Pantanal. Nós fizemos também um trabalho de levantamento de toda
651 legislação existente com relação ao Pantanal e projetos de lei tramitam na Câmara e no Senado.

652 Nesse momento, nós temos uma pré-proposta de projeto de lei, sobre a qual vai ser iniciada a
653 avaliação e análise, a partir de amanhã, quando ocorrerá a terceira reunião da Câmara Técnica.

654
655 **Dr. Milanez - Câmara Técnica do Mercosul**
656

657 A Câmara de Mercosul, após as dificuldades que enfrentou para se reunir, foi renovada sem
658 nunca ter se reunido, exceto quando tomou posse a primeira gestão. Finalmente, em fevereiro deste
659 ano, ela conseguiu fazer a sua primeira reunião, a qual foi um contato inicial, ocasião em que fui eleito
660 Presidente. Após isso, passamos a participar das reuniões do subgrupo 6 do Mercosul, sobre meio
661 ambiente: nós estamos com a segunda reunião marcada para o dia 15 de julho.

662 Uma questão importante diz respeito ao fato de que o subgrupo de trabalho 6 do Mercosul é o
663 subgrupo de meio ambiente, mas existem muitas questões ambientais, talvez a maioria delas, externas
664 a esse subgrupo - mineração e outros subgrupos - de forma que nós vamos começar a fazer um
665 levantamento das questões ambientais, convidar as pessoas do governo que participam desses outros
666 subgrupos para nos relatar e vamos ver as questões ambientais relevantes que estão acontecendo nos
667 outros subgrupos. E, com essa tomada de posição, nós estamos reunindo informação. Inclusive,
668 agradecemos a qualquer membro do CONAMA ou não que dirija quaisquer informações que possuam
669 sobre questões ambientais no Mercosul à Secretaria Executiva, porque nós estamos tentando reunir
670 todas essas coisas, já que a questão do Mercosul envolve um problema muito amplo, que é a questão
671 ambiental dos quatro países, sendo que o Brasil é o que tem a melhor legislação. Portanto, qualquer
672 nivelamento que não seja ao nível do Brasil, será uma perda de legislação para nós. Então nós temos
673 que ter esse cuidado - a Argentina já tem alguma coisa, o Uruguai e Paraguai têm muito pouco, de
674 forma que a tendência então é nós elevarmos o nível de exigência dos países deles. Os senhores
675 podem ver que isso gera uma pressão ambiental muito forte. E, competitividade, pois nós temos custos
676 ambientais nos nossos produtos, de maneira que esses custos ambientais também têm que ser
677 somados aos produtos que vão circular livremente no país.

678
679 **Dr. Durval - Câmara Técnica de Ecossistemas**
680

681 Eu quero suprir aqui a ausência do Almirante Ibsen - sem as suas qualificações, naturalmente -
682 mas, dada a importância dessa Câmara Técnica de Ecossistemas e do próprio esforço do Almirante em
683 ter participado de várias reuniões, inclusive na Bahia sobre salvação da Mata Atlântica - então, eu acho
684 justo fazer aqui a leitura para ele dessas suas considerações.

685 Em primeiro lugar, já aconteceram duas reuniões da Câmara Técnica de Ecossistemas. Em
686 segundo, em uma delas, foi atraída a presença do Dr. Bráulio F. S. Dias, do Ministério do Meio
687 Ambiente. Ele fez uma exposição, de maneira que todos ficaram conscientes da grande complexidade
688 dos ecossistemas brasileiros e ficou definido que não caberia à Câmara Técnica, por ser inexecutável
689 com os meios que dispõe, a elaboração de uma política nacional de biodiversidade. Nesse sentido, o
690 Dr. Bráulio concordou e se comprometeu a realizar 5 workshops sobre os grandes biomas brasileiros,
691 tendo então sido solicitado que deles participassem os elementos componentes da Câmara Técnica e
692 outros conselheiros que assim o desejassem.

693 Sobre as atribuições da Câmara Técnica de Ecossistemas, ficou acertado que a Câmara
694 Técnica analisará as políticas públicas sobre biodiversidade; que se efetuasse um levantamento das
695 matérias em tramitação nas outras Câmaras, que tenham relevância; que se procurasse verificar
696 assuntos de emergência ou que exigissem medidas emergenciais sobre os diversos ecossistemas; e
697 que fosse estabelecido um canal de comunicações com a Câmara dos Deputados, uma vez que existe
698 um projeto de lei de unidade de conservação nacional- sistema nacional de unidade de conservação.

699 Sobre este projeto de lei, ficou esclarecido - e, praticamente deliberado - que ele apresenta
700 grandes defeitos e possíveis aspectos inconstitucionais. Mas, achou-se que o máximo que poderia ser
701 feito era o encaminhamento de uma carta ao Presidente do CONAMA, para que ele, então, exercesse
702 uma comunicação mais efetiva com a Câmara dos Deputados.

703 Tratou-se sobre os programas de proteção, de desova de tartarugas marinhas o que tem uma
704 relevância especial em vários pontos costeiros do Brasil e tratou-se, ao final, sobre a importância de se
705 dar uma atenção à situação precária do ecossistema representado pelo pinheiro do Paraná - Araucária
706 Angustifolia - e também uma recomendação ao CONAMA, no sentido de que fossem realizados
707 estudos visando transformar a floresta nacional de Irati - Paraná, em uma reserva biológica - unidade
708 de conservação vista como mais condizente para a preservação das últimas remanescentes de
709 araucária com uma extensão representativa no Brasil.

710
711 **Dr. Raimundo Deusdará**
712

Muito obrigado. Presidente da Câmara Técnica de Educação Ambiental, Drª Neli. Tem alguém para representá-la? Eu passaria a palavra ao Dr. Haroldo Mattos de Lemos, que gostaria de fazer algumas considerações em relação à questão do Mercosul.

Dr. Haroldo Mattos de Lemos

Só para complementar as informações que foram transmitidas pelo Milanez, ele esteve presente na nossa última reunião do subgrupo 6 do Mercosul - Subgrupo de Meio Ambiente - que foi realizada no Paraguai, no final de junho e, nesta reunião, nós chegamos a aprovar um projeto de instrumento jurídico único de meio ambiente para o Mercosul. Esse projeto será um protocolo adicional ao Tratado de Assunção sobre meio ambiente. Esse é um documento que, como o Milanez já tinha colocado, a legislação ambiental brasileira é muito mais desenvolvida do que a dos outros parceiros do Mercosul - a Argentina ainda tem alguma pois, mas nos outros dois a legislação é praticamente zero. E, então, naquela reunião, nós aprovamos, apesar da ausência do Uruguai, um projeto de instrumento jurídico único para o Mercosul. Esse projeto, é claro, não tem tudo que a legislação brasileira tem sobre o assunto; mas nem poderia ter, porque um dos princípios aprovados e consagrados do Mercosul é o princípio da gradualidade. Portanto, nós já estamos contentes, pois eu acho que foi uma grande vitória nossa conseguirmos estabelecer um protocolo que vai ficar um pouco abaixo da legislação brasileira, mas muito acima do que tem hoje a Argentina e, principalmente, o Uruguai e o Paraguai. Isso vai nos facilitar, no sentido de que a competição será um pouco mais igual a partir de agora, em termos de custos ambientais que as empresas dos países do Mercosul têm que atender.

Esta aprovação foi feita a nível do subgrupo 6. Como eu disse, o Uruguai não estava presente; ele não tinha participado das duas últimas reuniões; mas existe um mecanismo dentro do Mercosul que permite que, caso uma delegação não esteja presente, as outras três deliberem e a delegação ausente tem 30 dias depois de receber a ata da reunião para questionar ou não aquilo que foi decidido. Este Protocolo foi encaminhado à reunião GMC, que se realizou há duas semanas, em Assunção. Nesta reunião, a delegação brasileira, o Ministério das Relações Exteriores, então, colocou a necessidade de se aprovar esse protocolo de instrumento jurídico único do Mercosul; e a delegação uruguaia, então, solicitou o tempo regulamentar de 30 dias; por insistência da delegação brasileira, eles ficaram, então, de consultar a sua capital; e, no final da reunião, o Uruguai voltou dizendo que estava de acordo, que aquele documento fosse aprovado. Quer dizer, aprovado o documento, ele ainda teria que ser ratificado pelos Congressos dos 4 países, mas já seria um grande avanço. Nesse momento, então, a Argentina pediu vistas, com o pessoal do Ministério das Relações Exteriores da Argentina alegando que não tinha muito conhecimento do documento, quando, na realidade, eles participaram da elaboração - principalmente durante duas reuniões que se deram em Buenos Aires, durante o período de presidência da Argentina - mas, nós não podemos questionar e, na realidade, esse documento fica no grupo mercado comum até que a Argentina possa voltar e esclarecer quais são os seus pontos de dúvidas. Nós já fizemos contatos com o pessoal do Ministério do Meio Ambiente da Argentina, que também ficou muito surpreso com essa posição, mas eu acredito que as gestões estão sendo feitas para que essa questão seja resolvida e que a nível do grupo mercado comum, então seja aprovado esse documento, que para nós é extremamente importante e que será, então um protocolo adicional ao Tratado de Assunção, sobre meio ambiente.

2. Anteprojeto de Lei de Proteção à Fauna

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Haroldo, pelos esclarecimentos prestados. Atendido o pedido de inversão de pauta, eu retomo a ordem do dia, no ponto uma: Proposta de Anteprojeto de Lei de Proteção à Fauna, elaborado pela Câmara Técnica de Proteção à Fauna, em cumprimento ao que determina a resolução CONAMA nº 10/95. Foram feitos pedidos de vistas pelos seguintes conselheiros; representante do Ministério do Exército, representante do Governo do Rio Grande do Sul e pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos O proponente é a Câmara Técnica Temporária de Proteção à Fauna e a análise foi feita pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, DIRCOF e DIREC do IBAMA. A documentação encontra-se na página 39 da pauta recebida pelos Senhores. **Em discussão.** Dr. Ricardo Braga, representante do Governo do Estado de Pernambuco.

Dr. Ricardo Braga

São duas observações e sugestões. Uma delas refere-se à criação do Conselho Nacional de Proteção à Fauna. Isto é proposto no artigo 26. No entanto, a partir do artigo 9º diz que compete ao Poder Público autorizar o abate de espécimes da fauna brasileira exótica, quando necessário ao manejo das populações, ouvido o Conselho Nacional de Proteção à Fauna.

777 Então a sugestão, nesse caso, é que o artigo e os subseqüentes que se referem ao Conselho
778 Nacional de Proteção à Fauna sejam inseridos antes da primeira citação desse Conselho. E, nesse
779 caso, ele viria para após o artigo 5º como sugestão - entre o artigo 5º e o 6º, viriam os atuais artigos 26,
780 27, 28 e 29. Essa é uma sugestão para que fique mais lógico, em termos de projeto de lei.

781 Uma segunda sugestão é em relação ao artigo 45, que diz "a imposição de penalidade
782 pecuniárias por infração contra a fauna pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios excluirá
783 a exigência de multas federais na mesma hipótese de incidência, quando de valor igual ou superior" O
784 que eu entendi aqui é o que, na realidade, quando houver uma multa a nível municipal ou estadual, não
785 precisa ter multa federal, a não ser quando a multa federal for superior à municipal ou estadual. Então,
786 a sugestão é que esse artigo fique mais claro, pois quando coloca "...na mesma hipótese de incidência,
787 quando de valor igual ou superior..." não fica claro se o valor igual ou superior é da multa municipal ou
788 estadual ou da multa federal. Nesse sentido, a sugestão de redação seria. "...na mesma hipótese de
789 incidência, quando o valor daquela for igual ou superior..." Ou seja, quando o valor daquela multa
790 municipal ou estadual for igual ou superior à federal. Não sei se a mesa entendeu a proposta. São
791 essas as duas sugestões.

792 **Dr. Flávio Presser**

793
794 Eu quero falar sobre minha satisfação em participar dessa minha primeira reunião do CONAMA
795 e pedir um pouco de desculpas por estar relativamente rouco, devido à mudança de temperatura.

796 Na realidade, eu vou fazer o relato do pedido de vistas que a Conselheira Verona solicitou na
797 última reunião do CONAMA, em relação a esse anteprojeto de lei de proteção da fauna, principalmente
798 no que diz respeito ao seu artigo 13, onde fica expressamente proibida em todo o território nacional a
799 caça profissional, amadorística e desportiva de animais. Esta justificativa, eu gostaria de dar em termos
800 jurídicos e também termos técnicos.

801 Do ponto de vista jurídico, esta proibição expressa, através de uma lei federal que visa impedir
802 a continuidade de uma atividade hoje já existente no Estado do Rio Grande do Sul, que acredito ser a
803 única Unidade da Federação que, na realidade, tem ou pratica hoje essa caça legalizada. seria
804 nitidamente inconstitucional. Isto porque a competência para legislar sobre a caça passou de privativa
805 da União para concorrente - segundo a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso VI, estabelece -
806 fazendo com isso com que a competência da União se restrinja ao estabelecimento de normas gerais,
807 como dita também a Constituição Federal, em seu artigo 23, parágrafo primeiro.

808 Comentando o artigo 8º, inciso XVII, letra "C" da Constituição de 69, escrevia Pontes de
809 Miranda que a importância da regra estava em que a competência da União não é ilimitada, não esgota
810 o assunto ; a Constituição impõe que se restrinja a normas fundamentais, a diretrizes, a regras jurídicas
811 gerais, deixando-se campo para os Estados-membros legislarem.

812 Ora, regra jurídica que proibisse indistintamente, sem exceções, a caça em todo o território
813 brasileiro, nenhum campo deixaria à competência legislativa dos Estados. Ou seja, norma jurídica
814 proibitiva da caça não poderia ser norma geral, pois uma vez o sendo, infringiria o artigo 23. parágrafo
815 1º da Constituição Federal. Uma eventual proibição da caça só se sustenta, em face da Constituição de
816 88, se admitir exceções a serem utilizadas pelos Estados, de acordo com as suas peculiaridades e de
817 conformidade com as diretrizes. exigências ou parâmetros para tanto estabelecidos pela União.

818 E, em relação a essas peculiaridades do Rio Grande do Sul, eu gostaria de fazer também
819 algumas referências a questões técnicas em relação ao procedimento da caça legalizada no Estado do
820 Rio Grande do Sul. Talvez essa seja uma característica pertinente ao nosso Estado, na medida em que
821 o IBDF, a partir de 1981, estabeleceu que para se ter atividade de caça amadorística era necessária a
822 realização de um estudo, o qual faria o levantamento relativo às espécies que poderiam ser caçadas,
823 as suas quantidades e exatamente os locais onde essa caça seria permitida. E, o único Estado em que
824 existia esse estudo e que já vinha sendo feito . desde 1970. pela Fundação Zoobotânica era o Estado
825 do Rio Grande do Sul, onde as espécies que podem ser caçadas são a lebre e cerca de quatro tipos de
826 aves-marrecas-piadeira, a marreca-de-banhado, a marreca-caneleira e a perdiz.

827 Enfim, a atividade de caça amadorística considerada como uma atividade de manejo da fauna,
828 ou seja, não degradadora. pode ser legalizada , desde que: primeiro, embasada em pesquisas e
829 monitoramento das espécies alvo; segundo, uma efetiva fiscalização - o que é feito no Estado do Rio
830 Grande do Sul, através de uma política ambiental e por parte do IBAMA; e terceiro, um bom nível de
831 consciência dos caçadores.

832 Essa pesquisa da caça, que hoje é praticada no Rio Grande do Sul, estabelece restrições a
833 certas atividades, quais sejam: a redução do número de espécies animais que podem ser caçadas -
834 houve ao longo do tempo uma redução muito significativa; alteração nas cotas de abate, por cada
835 caçador; a questão dos Municípios onde a caça é permitida - quer dizer, nós tínhamos uma quantidade
836 bastante grande e hoje uma quantidade muito reduzida: são trinta e poucos municípios onde essa
837 atividade pode ser exercida; e a duração da temporada da caça - que hoje se abre de julho até
838 setembro, intercalando algumas dessas espécies. Essa pesquisa também é feita para orientar a
839 portaria do IBAMA, que normatiza as atividades de caça do Rio Grande do Sul.

840 As aves que podem ser legalmente abatidas no Rio Grande do Sul são todas aves com
841 características migratórias, porque elas também vivem em territórios argentinos e em territórios
842 uruguaios. E, nesses dois países a caça dessas espécies também é permitida,

843 A atividade de caça não pode ser exercida por quem não estiver associado a um dos clubes de
844 caça ou a uma das associações de caça. Nesse sentido, o Rio Grande do Sul, hoje, tem cerca de 30
845 desses clubes, que vêm de uma tradição da colonização alemã, italiana, que trouxeram com elas a
846 tradição da caça. Na realidade essas associações que encaminham os pedidos de licenciamento dos
847 seus respectivos associados, os seus respectivos caçadores. Além disso, elas também são
848 responsáveis por todo o trabalho de conscientização em relação à atividade de caça, bem como, na
849 realidade, elas têm que exercer, com recursos pagos pelo licenciamento, a atividade de pesquisa na
850 área da fauna, como um programa que a Federação das Associações de Caça, hoje, realiza no Estado
851 do Rio Grande do Sul, que é o programa pró-fauna.

852 Bom, graças a essa caça amadorista existe hoje a preservação de banhados do Rio Grande do
853 Sul. São terras de várzea que, na realidade, se não fossem arrendadas por caçadores, elas seriam
854 utilizadas para a produção, principalmente, de arroz que é um cultivo característico do Rio Grande do
855 Sul, principalmente, da sua metade sul, a qual sofre um processo de drenagem muito grande dessas
856 áreas úmidas, impactando significativamente o meio ambiente local.

857 Então, a proposta que nós encaminhamos é manter o dispositivo do artigo 1º, parágrafo 1º, da
858 lei 5.197, de janeiro de 1967, que diz: “se as peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça,
859 a permissão será estabelecida em ato governamental do Poder Público Federal”, E. nesse sentido, eu
860 proporia um acréscimo, nas seguintes bases: “...em ato regulamentador do Poder Público Federal, com
861 base em pesquisas cinéticas que comprovem o não comprometimento das populações, em funções
862 ecológicas das espécimes autorizadas”

863
864
865
866 **Dr. Raimundo Deusdará**

867
868 Muito obrigado, Conselheiro Flávio Presser. Pela ordem de inscrição, Conselheiro Renato, das
869 Entidades Ambientistas da Região Nordeste.

870 Eu gostaria de registrar nesse interím a presença do Diretor Ricardo Soavinski, da DIREC do
871 IBAMA, Dr. Paulo Benincá, Diretor de Recursos Naturais Renováveis do IBAMA, e do Dr, Manoel
872 Magalhães, Diretor de Controle e Fiscalização do IBAMA.

873 Eu gostaria que os Conselheiros Ricardo Braga e Flávio Presser, para agilizar os trabalhos da
874 mesa, se fosse possível, apresentassem uma proposta de redação.

875
876 **Dr. Renato Cunha**

877
878 Eu gostaria de, com a permissão dos Conselheiros, passar a palavra à Drª Ana Maria Pinheiro,
879 que é da União de Defesa da Natureza, uma entidade que trabalha há bastante tempo nessa questão
880 da fauna, para que ela colocasse rapidamente algumas posições sobre o projeto.

881
882 **Drª Ana Maria Pinheiro**

883
884 Eu sou Diretora de Comunicação da União de Defesa da Natureza, sou ambientalista, já há 32
885 anos, sou Conselheira ambientalista junto ao Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento
886 Sustentável da cidade de São Paulo.

887 Há muitos anos eu venho batalhando sobre essa questão específica da caça recreativa e
888 profissional, no Brasil, e foi com muita alegria que eu vi esse anteprojeto de lei ser tão bem redigido
889 aqui no CONAMA, No momento em que o companheiro que me precedeu contesta justamente a
890 proibição da caça eu só gostaria de fazer alguns comentários breves, uma vez que eu já distribuí logo
891 no início da manhã, para que eu não tivesse uma intervenção muito demorada, um documento bastante
892 extenso que demonstra já de sobejo porque nós somos contrários à caça recreativa e à profissional.

893 A caça recreativa provoca desequilíbrios enormes na natureza. Já começa com a própria
894 temporada da caça em si, que provoca uma pressão enorme de tiros tanto nas populações caçáveis
895 quanto nas não caçáveis. Não é verdade que a caça promove a proteção e a preservação da fauna. Os
896 caçadores no mundo inteiro estão preocupados apenas com as espécies cinegéticas; e eles não estão
897 preocupados em equilibrar essas espécies - pelo contrário. No mundo inteiro eles estão preocupados
898 em desequilibrar essas espécies; eles estão preocupados justamente em provocar uma super
899 população, para mais tarde terem o que caçar.

900 No Brasil nós sabemos que não existe uma fiscalização efetiva. Eu não vou aqui atribuir culpa a
901 nenhuma autoridade governamental, apenas isso vem de muitos anos; nós sabemos que o Brasil é um
902 país carente de fiscalização. Nós sabemos que em pleno Rio de Janeiro e nas ruas centrais de São
903 Paulo as pessoas estão vendendo exemplares da fauna brasileira defendidos em todas as listas, a céu
904 aberto. nos sinais vermelhos, nas principais cidades do Brasil, e ninguém faz nada. Por quê? Porque

905 nós ainda não temos uma estrutura de fiscalização. Dizer que vai se fazer fiscalização de animais
906 caçados e não caçados, ou daqueles que são caçados dentro das cotas, é uma falácia. Nem nos
907 Estados Unidos isso ocorre. Nos Estados Unidos, para os senhores terem uma idéia, há 17 milhões de
908 caçadores com carteirinha e 5 milhões de caçadores clandestinos, caçando na calada da noite. Na
909 França existe 1 milhão e 600 mil caçadores e uma outra tanta quantidade de caçadores que trabalham
910 na calada da noite, também. E assim ocorre em todos os outros países.

911 Os empregados nas Indústrias da caça são tratados com o mesmo desprezo com que os
912 animais são tratados. Recentemente, uma matéria sobre um clube de caça na Espanha, mostrava os
913 funcionários desses clubes de caça dando testemunhos das condições de trabalho deles e que eles
914 nem sequer comida tinham; ficavam horas e horas a fio no frio, acompanhando aquele bando de
915 granfinos caçando por mero sadismo e nenhuma atenção às suas condições trabalhistas tinham.

916 Por isso eu digo aos senhores: no Rio Grande do Sul isso não é diferente. Apenas, no Rio
917 Grande do Sul eu reconheço que a caça é uma tradição e, em nome de uma tradição as pessoas
918 cortam o pescoço dos outros, cortam o braço de um ladrão, mutilam mulheres - 100 milhões de
919 mulheres no mundo são mutiladas por tradição - não sei quantos bois são farreados em Santa Catarina,
920 na Base da tradição. Nós sabemos que essa palavra "tradição" é mágica na mente humana. Em nome
921 dela tudo se justifica. Mas nós já estamos entrando no século XXI e é hora de nós pensarmos.

922 Por essa razão eu cumprimento esse Conselho - não tinha a oportunidade de vir aqui há algum
923 tempo - pela coragem de ter elaborado essa lei, que deixa uma abertura para a caça de subsistência.
924 Essa sim, a caça de subsistência insere uma pessoa carente, morando no meio do mato, na cadeia
925 alimentar, simplesmente. Ele vai usar um exemplar da fauna para saciar a fome da sua família. Esse
926 sim tem o direito de matar, pois ele está inserido naquele conjunto que mora em uma grande cidade,
927 que vai pagar 4, 5 ou 6 mil dólares para abater um animal, por puro sadismo, isso nós não podemos
928 aceitar.

929 Por último, eu quero alertar aos senhores que a caça tem uma peculiaridade. A raquete está
930 para o tênis assim como uma arma está para a caça. Será que interessa ao Brasil - que não tem
931 tradição de caça - o desenvolvimento de um esporte que tem a ver essencialmente com uma arma de
932 fogo? Será que o que nós lemos nos jornais todos os dias já não é suficiente para nos convencer que
933 nós temos que nos desarmar e temos que abolir quaisquer esportes que incentivem a compra e o uso
934 de armas? Não vamos esquecer que nos Estados Unidos - um país que se diz civilizado - um indivíduo
935 pode comprar uma arma em 40 minutos. E essa semana, ainda, a Suprema Corte Americana derrubou
936 uma série de restrições que já tinham sido colocadas à compra de armas. A própria Suprema Corte
937 Americana fica restrita por uma emenda constitucional daquele País que dá direito às pessoas de
938 portarem armas - que vem do tempo dos pioneiros, dos cowboys. Não vamos transformar a sociedade
939 brasileira em um bando de cowboys, um bando de Rambos, pois eu acho que nós já temos bandidos
940 suficientemente armados na nossa sociedade.

941 Eu queria só fazer duas sugestões. Com relação aos artigos 30, 32 e 39: nós de São Paulo - eu
942 estou falando em nome de algumas protetoras de São Paulo, não de todas - mas, a maioria das
943 protetoras de São Paulo continuam sem entender por que que "as condutas de atividades que se
944 caracterizarem como lesivas à fauna brasileira e a exótica, listada no Apêndice 1 da CITES serão
945 punidas com sanções penais". Por que nós vamos deixar os outros exemplares da fauna exótica
946 desabrigados. Por que protegemos somente aqueles listados no Apêndice 1 da CITES, conforme nós
947 vemos nos artigos 30, 32 e 39, como eu já disse. Eu proponho que seja retirada essa expressão
948 "listada no Apêndice 1 da CITES". Pois eu acho que as explicações que nós já recebemos ainda não
949 nos convenceram de que esta expressão não deve ser retirada.

950 **Dr. Raimundo Deusdará**

951 Muito obrigado, Drª Ana Maria. Eu pediria ao Conselheiro Renato que endossasse as propostas
952 de alteração da Drª Ana Maria, bem como que apresentasse por escrito para a mesa, na medida em
953 que ela está falando em nome das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste.

954 Eu faria um apelo no sentido de que as colocações a partir de agora fossem um pouco menos
955 extensa, porque nós temos uma pauta longa a ser cumprida e também em respeito aos nossos
956 convidados que virão fazer as apresentações referentes aos temas que compõem a hierarquia de
957 prioridades dos CONAMA.

958 Então, eu, pediria a todos os Conselheiros que as intervenções fossem o mais breve possível, a
959 fim de podermos cumprir o restante da pauta.

960 Pela ordem de inscrição está o Dr. Milanez e depois o Dr. Alcides.

961 **Dr. Milanez**

962 A nossa solicitação é da retirada do artigo 14, que é o artigo que permite o abate com fins de
963 subsistência. As razões alegadas são que, em primeiro lugar, a fauna brasileira não deve sofrer a
964 pressão de equacionar os problemas sociais. Em segundo lugar, que consumida toda a fauna
965 brasileira, ainda continuará o problema social no que se refere à alimentação. Portanto, nós não
966

970 podemos destruir um bem nosso para aplacar as questões geradas por uma sociedade injusta, pois é
971 essa sociedade quem tem que arcar com esses custos e não a fauna.

972 Então., por outro lado, nós também entendemos que se cria um precedente incontrolável. Quer
973 dizer, o fato de ser permitida caça de subsistência vai gerar defesas das mais variadas e mais
974 brilhantes no meio jurídico; algumas pessoas, com certeza, cairão no meio do mato e poderão caçar,
975 “para sua subsistência”, sendo que algumas destas pessoas são extremamente gulosas e precisarão
976 de uma quantidade enorme da fauna para saciar sua fome. Então, nesse sentido, nós entendemos que
977 para haver controle é preciso haver uma clareza de critérios. Portanto, se eu passar a encontrar
978 animais abatidos e houver a alegação de subsistência, tudo estará anulado.

979 Pedimos, também, uma outra modificação, em relação ao artigo 55, criando um parágrafo, já
980 que existe um parágrafo segundo que diz que são inafiançáveis os crimes e etc... Então, nós
981 sugerimos que as pessoas que forem encontradas com apenas um animal abatido, tenham direito à
982 fiança. Quer dizer, aquele indivíduo que for encontrado no meio do mato, com apenas um animal
983 abatido, poderão responder em liberdade. E aí, eu acho que a justiça e o bom senso, inclusive da
984 própria fiscalização, vai dar conta. Agora, a multiplicidade de animais abatidos tornará inafiançável,
985 uma vez que nesse sentido, realmente, a finalidade de caça estará explícita.

986 Então, essas são as nossas duas colocações.

987
988 **Dr. Alcides**

989
990 Eu recebi um trabalho feito sobre esta proposta elaborada pela Comissão de Fauna, da
991 Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil, mais especificamente do Dr. Eduardo
992 Falanielo, da OAB de São Paulo. Por ter me parecido, na primeira leitura, um trabalho bastante,
993 elaborado por uma pessoa que mergulhou com profundidade nessa questão, eu gostaria de ceder a
994 palavra ao Dr. Eduardo Falanielo, para que ele fizesse algumas considerações com relação a esta
995 proposta e a outros aspectos que estão sendo discutidos aqui.

996
997 **Dr. Eduardo Falanielo**

998
999 Eu vou me atentar apenas a algumas colocações que já foram efetuadas aqui, mesmo porque
1000 as demais são questões mais voltadas a técnica legislativas, que com certeza serão frutos de uma
1001 análise melhor, quando esse projeto chegar ao Congresso Nacional.

1002 A primeira comunicação que eu queria fazer é sobre essa lei como norma geral, que delimita
1003 aos Estados a sua atuação nesse campo. Nós, da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos
1004 Advogados, entendemos que não existe nenhum vício constitucional em estipular como norma geral a
1005 proibição da matança de animais por esporte e por prazer. Eu gostaria de chamar a atenção de que
1006 todos os objetos do manejo da fauna, quer silvestre quer exótica, estão contemplados no projeto, como
1007 foi por nós proposto, na medida em que ele até permite o abate, inclusive por superpopulação. O que
1008 se discute aqui é a terminologia. Quer dizer, chamar de caça o abate de certas espécies de animais
1009 que estão superpovoando seria mais uma questão técnica. Então, essa questão da superpopulação das
1010 espécies está contemplada na nossa sugestão de projeto de lei, que foi adotada pela Câmara Técnica
1011 da Fauna.

1012 Outra consideração, ainda, é no que se refere à questão da fiança e à questão de excludente
1013 de criminalidade de qualquer pessoa matar um animal para saciar a sua fome ou saciar a fome de seus
1014 familiares. É aceito, inclusive, no direito brasileiro, chama-se estado de necessidade, que qualquer
1015 pessoa sacie a sua fome ou de qualquer ser vivente. Isto não será considerado um crime pela lei
1016 brasileira, desde que esse consumo seja fundamental para a sobrevivência daquela pessoa.

1017 Eu gostaria de fazer uma sugestão ao projeto de lei, para o caso de a pessoa que atropela um
1018 animal da fauna silvestre, ou, contra a sua vontade, provoca danos ao mesmo, no sentido de que não
1019 seja criada aquela situação desagradável juridicamente, tendo que se recolher na prisão uma pessoa
1020 até o final do processo, ocasião em que talvez fosse considerada inocente, ou mesmo com uma pena
1021 menor do que o tempo em que aquela pessoa teve sua liberdade rompida. Então eu gostaria de sugerir
1022 a este conselho que fosse incluído um parágrafo, no artigo 4º, com o seguinte texto: “no caso de crime
1023 culposos que resulte em lesões remediadas pelo socorro imediato prestado ao animal, pelo infrator, não
1024 será efetuada sua prisão em flagrante, convertendo-se, ao final, sua pena privativa de liberdade em
1025 multa ou prestação de serviços ambientais à comunidade”. Nós achamos que seria um precedendo
1026 rigoroso manter a figura de crime inafiançável para qualquer lesão à fauna silvestre brasileira.

1027 Em síntese, são essas as observações que eu gostaria de fazer. Obviamente nós faremos
1028 algumas convocações ao Congresso Nacional, mais no sentido de técnica legislativa. Desculpem-nos
1029 pelo fato de termos resumido bastante as nossas propostas, mas nós acreditamos que essas duas
1030 propostas poderiam ser um melhor objeto para a análise dos senhores.

1031
1032 **Dr. Benjamin Sicsú**

1034 Antes da última reunião do plenário, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos discutiu esse
1035 tema e resolveu pedir vistas coletivas, dada a complexidade do tema. Assim, na última reunião, o
1036 Ministério do Exército pediu vistas, o Governo do Rio Grande do Sul e a Câmara de Assuntos Jurídicos.
1037 Naquela oportunidade, nós dissemos que tentaríamos fazer uma reunião em conjunto, no Rio Grande
1038 do Sul, para ouvir as razões das pessoas que caçavam, em relação a esse determinado projeto. Nós
1039 tentamos organizar essa reunião no começo do ano; não foi possível devido a algumas razões, dentre
1040 as quais a razão financeira e questão relativa à mudança que houve no secretariado do Rio Grande do
1041 Sul. Na última reunião da Câmara de Assuntos Jurídicos, nós discutimos esse tema. E essa lei, da
1042 forma como está proposta, foi considerada pela Câmara de Assuntos Jurídicos, constitucional e dentro
1043 das normas jurídicas. Obviamente, ela sempre precisa de um aprimoramento e quanto a isso nós
1044 vamos continuar discutindo. O principal argumento apresentado pelo conselheiro do Rio Grande do Sul
1045 é sobre o que é e o que não é norma geral. Esse é justamente o tema que a Câmara de Assuntos
1046 Jurídicos vem debatendo há mais de um ano.

1047 Na verdade, se nós usarmos esse argumento, o que vai acontecer é que nós transformaremos
1048 aquilo que nos interessa em norma geral e o que não nos interessa não será considerado norma geral,
1049 já que esse assunto não está muito claro. A partir da consolidação ou codificação dos vários
1050 instrumentos legais. vai ficar claro na questão ambiental, que é uma lei nova, é um instrumental muito
1051 recente, o que é e o que não é considerado norma geral.

1052 Mas eu queria deixar claro que na última reunião a Câmara de Assuntos Jurídicos fez uma
1053 avaliação, principalmente o Dr. Sérgio Túlio, que é o Procurador de Alagoas, fez uma avaliação jurídica,
1054 assim como os outros representantes, e a conclusão, nesse sentido, é que a questão é realmente legal.
1055 Agora, eu acho que essa questão da caça, que já vem sendo discutida há bastante tempo e que gerou
1056 um enorme instrumental para poder subsidiar a decisão - é uma questão de foro íntimo. Que dizer, ao
1057 encaminharmos para o Congresso a sugestão do plenário do CONAMA sobre poder ou não poder a
1058 caça permitida em relação à subsistência, qualquer decisão que for tomada terá uma série de respaldo
1059 legal, uma vez que as escolas se dividem, entre aqueles que acharem que e os que não acharem ser
1060 norma geral, sobre a competência, tudo isso que nós estamos discutindo dentro da Câmara de
1061 Assuntos Jurídicos.

1062 Então, nesse sentido, eu acho que o voto é o voto de consciência, que foi o que pelo menos
1063 algumas pessoas da Câmara tomaram. E uma coisa que eu acho importante é que nós encaminharmos
1064 esse projeto com a proibição, nós não estaríamos encaminhado nenhuma aberração. Esta proibição foi
1065 vista por fóruns muito representativos, foi vista por várias seções da OAB de vários Estados diferentes,
1066 por vários representantes do Ministério Público e por vários constitucionalistas, embora a tese
1067 levantada pelo Dr. Presser também seja a de alguns outros. Então, como essas escolas se dividem, eu
1068 acho que o que nós temos que decidir é pela nossa consciência.

1069 Em relação à tese levantada pelo representante do Estado de Pernambuco, ela procede.
1070 Porém, a Câmara de Assuntos Jurídicos, vendo o projeto como um todo, achou que, como ela vai ao
1071 Congresso e ela não tem nenhuma fratura exposta, seria uma técnica mais correta seguir ao Conselho
1072 antes e depois serem ditas as atribuições. Mas, como isso significaria mexer nesta técnica, o que
1073 ocasionaria uma demora no envio da posição do CONAMA ao Congresso - que eu acho que é o mais
1074 importante - o que o CONAMA deveria fazer com relação a esse assunto era tomar uma posição.
1075 Inclusive, porque se nós não tivermos uma posição com relação a esse projeto, ele vai tramitar no
1076 Congresso, independente dessa nossa posição; mas, eu acho importante que nós tenhamos a nossa
1077 posição técnica, embasada em aspectos jurídicos, para passar para o CONAMA.

1078 E, é nesse sentido que a Câmara de Assuntos Jurídicos traz ao plenário o seu relatório, no
1079 sentido de mostrar que do jeito que está sendo apresentado aqui, o texto é absolutamente legal.

1081 **Dr. Mário**

1082
1083
1084 Na verdade, eu gostaria de alertar o plenário a respeito do artigo 26, em que nós estamos
1085 propondo a constituição do Conselho Nacional de Proteção à Fauna. Eu queria questionar o fato de o
1086 CONAMA estar propondo a criação de novos conselhos nacionais, em que haveria um sensível
1087 aumento de custo e uma sensível diminuição do poder do próprio CONAMA. Isso já está acontecendo
1088 em relação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e nós estamos sentindo que está havendo uma
1089 tendência à proliferação de conselhos nacionais. Era esse o aspecto que eu gostaria de ressaltar.

1092 **Dr. Durval Olivieri**

1093
1094 Eu vou clonar essa afirmação da ANAMMA, ou seja, eu a ratifico; de fato, é uma preocupação.
1095 Acho, inclusive,, que deveria ser fortemente considerada a remoção desse conselho, porque que isso
1096 compromete, pois o próprio Conselho Nacional do Meio Ambiente mandando um projeto de lei que cria
1097 um novo conselho contraria a própria política atual de centralização.

1098 Além disso, eu vejo uma série de aspectos que são incontestáveis: que a caça esportiva possa
1099 conduzir à disponibilidade de armas, o que não é favorável, pode aumentar a violência; e que toda
1100 espécie animal tem o direito ético de sobreviver; que a caça esportiva é um processo sádico, às custas
1101 de animais que não têm nenhuma condição de defesa; enfim, todas essas questões foram discutidas
1102 em um seminário na Bahia, em que um grupo ambientalista da Bahia esteve presente e que o CRA
1103 promoveu. Quer dizer, se pudéssemos, estaríamos aqui concordando integralmente com a proibição da
1104 caça.

1105 Mas, vamos tecer comentários ao que está sendo proposto aqui, que é uma lei de proteção à
1106 fauna. Esta sim, é de todo válida. Inclusive apesar de ser uma lei de estímulo à proteção à fauna, ela é
1107 quase que integralmente um texto de proibição, de sanções e de punições. Mas ela fica híbrida,
1108 quando, ao mesmo tempo em que ela se propõe a defender a fauna, ela se transforma em uma lei de
1109 proibição à caça. Eu acho que talvez aí esteja o grande conflito jurídico e ético entre as duas coisas. Eu
1110 acho que o assunto poderia perfeitamente ser tratado de forma diferenciada, porque a caça tem uma
1111 mecânica, uma economia, uma ética e uma sociedade específica, que basicamente pode ou não ser
1112 fomentada, pode ou não ser autorizada. Mas, a proteção à fauna não precisa, necessariamente, proibir
1113 integralmente a caça. Talvez a proibição deva ser amenizada e, realmente colocando a decisão aos
1114 Estados e às regiões que têm maior sensibilidade em analisar as suas próprias sociedades. Eu não sou
1115 favorável à caça; se eu votar, votarei contra, porque não vejo razão em se caçar. Mas eu não tenho o
1116 direito de impor essa minha opinião a toda a sociedade brasileira; existem pessoas que têm costumes
1117 diferentes. Existem coisas que eu faço que, se outras pessoas que não fazem, proibissem, eu ficaria
1118 extremamente indignado.

1119 Por outro lado, eu tenho muita suspeita de toda lei que é radical ao proibir alguma coisa, pois
1120 proibindo integralmente, ela não deixa nenhuma escapatória para o que é racional e lógico.
1121 Conseqüentemente, afastará os honestos, que possam existir, de tal atividade, fomentando o comércio
1122 marginal. Ela proíbe a caça esportiva, amadorística ou a caça do vício - porque existe a caça do vício
1123 que não é nem de lazer, nem de amador - e, ao mesmo tempo, autoriza a caça de subsistência. Então,
1124 como é que nós vamos ter uma lei de proteção à fauna que abre um enorme buraco, para que toda
1125 essa fauna seja desprotegida? Porque nós não vamos conseguir imaginar que o indivíduo que mata
1126 para comer vai ter um raciocínio muito diferente daquele outro que mata para "comer" esportivamente.
1127 Então, eu acho que esse radicalismo que está no texto precisasse ser amenizado, para que nós
1128 tenhamos primeiro uma lei de proteção à fauna, onde é perfeitamente listo que se proíba a caça, de
1129 uma forma geral, salvo onde o Estado, a União ou quem tiver competência deliberar por uma
1130 regulamentação específica, inclusive a tal da subsistência e inclusive o tal do controle e etc.

1131 Acho que as cláusulas, por exemplo, de estimular a criação de espécies nativas em cativeiro
1132 muito bonitas, muito boas. Isso é proteção à fauna. Eu acho que dizer que matar animais é um ato
1133 inadequado, salvo em certas circunstâncias, está perfeito; mas, no entanto, eu vejo que a lei está
1134 primando pelo radicalismo. E, talvez essa lei estivesse dentro da nossa conjuntura ambientalista de uns
1135 15 ou 20 anos atrás, quando nós achávamos que proibindo tudo nós iríamos evitar a degradação. Eu
1136 acho que a lei tem muita coisa boa, mas acho também que esse radicalismo vai impedir, inclusive, a
1137 ação do Poder Público. É preciso que se confie no Brasil. Nós não temos hoje os fiscais que têm os
1138 americanos, os europeus - não temos nem mesmo para a poluição, ainda - mas eu acredito que nós
1139 não temos que nos auto condenar eternamente com relação a isso. Quanto mais nós coibirmos
1140 terminantemente, mais nós ficaremos envergonhados em assistirmos a contrariedade da lei,
1141 impunemente.

1142 **Dr. Paulo Benincá**

1143 Primeiramente, eu gostaria de manifestar a minha satisfação em retornar ao CONAMA como
1144 conselheiro do IBAMA e, em seguida, eu gostaria de passar a palavra ao Dr. Ricardo Soavinsky, Diretor
1145 de Ecossistemas e, ao final da sua exposição eu gostaria de me manifestar novamente, se a mesa me
1146 conceder a palavra.

1147 **Dr, Ricardo Soavinsky**

1148 Na verdade, eu queria, em nome do IBAMA e da Diretoria de Ecossistemas, já que é a Diretoria
1149 que trata dessa questão de vidas silvestres, colocar rapidamente um pouco do histórico que se deu até
1150 hoje à proposta encaminhada à Câmara Técnica e também depois fazer algumas considerações sobre
1151 alguns pontos, tendo em vista a prática do dia-a-dia em lidar com a matéria.

1152 Quanto ao histórico da revisão da lei de fauna, em junho de 94/95, tínhamos dezenas de
1153 emendas à lei de fauna tramitando na Câmara. Dada a seguida demanda dos mais absurdos - algumas
1154 alterações até interessantes, mas algumas bastante absurdas- nós começamos uma revisão dessa lei
1155 na própria Diretoria de Ecossistemas. No mês seguinte, fizemos um workshop e consultamos uma série
1156 de entidades no Brasil todo. Após isso, submetemos ao Conselho Nacional de Proteção à Fauna, que o
1157 conselho criado pela Lei 5.197/67, o qual, após algumas reuniões, fez uma proposta que então foi por
1158
1159
1160
1161

1162 nós encaminhadas ao CONAMA. No CONAMA, foi criada a Câmara Técnica de Proteção à Fauna e,
1163 desse período até hoje, vem sendo bastante debatido esse tema.

1164 Logicamente, eu colocaria aqui algumas considerações sobre a proposta apresentada. Ela é
1165 muito boa e muito parecida com a proposta apresentada pelo Conselho Nacional de Proteção à Fauna;
1166 serviu, inclusive de base para que a Câmara Técnica trabalhasse e, sem dúvida nenhuma, também
1167 apresenta algumas divergências, as quais dizem respeito, principalmente, à caça, que o assunto mais
1168 em foco aqui no debate.

1169 Em relação à caça, eu não queria me manifestar aqui nem a favor e nem contra. Mas, gostaria
1170 de colocar um testemunho de como nós enxergamos e como temos trabalhado ao longo desse tempo
1171 em que a caça tem sido permitida, na forma da lei 5.197, desde que peculiaridades regionais e estudo
1172 prévios indiquem a possibilidade de se autorizar a caça de determinadas espécies. Esses estudos - eu
1173 não vou me alongar, até porque o conselheiro do Rio Grande do Sul expôs muito bem como se procede
1174 a caça no Rio Grande do Sul, único Estado onde ela existe - mas o que os estudos que são feitos pela
1175 Fundação Zoobotânica apontam e o que nós temos acompanhado é que - inclusive isso é bastante
1176 analisado ao longo do estudo e também quando recebemos os relatórios todos os anos pelo CEMAVE,
1177 que é o Centro Nacional de Estudos de Aves Silvestres do IBAMA - esses relatórios sempre
1178 apresentam dados, pelo menos da espécie que estão sendo objetos de caça, que não apontam
1179 diminuição de população. Em alguns caso, em que já foi detectada diminuição, o procedimento adotado
1180 foi diferente - ou diminuindo quotas para aquela espécie, ou não permitindo a caça da espécie
1181 determinada.

1182 Então, o que nós podemos colocar aqui em termos de conservação das espécies alvos da caça
1183 é que não está havendo nenhum problema, quanto aos aspectos técnicos, para ser bem claro. Desta
1184 forma, a proposta apresentada pelo Conselho Nacional de Proteção à Fauna, que não difere muito da
1185 lei 5.197, em termos técnicos, nós não vemos problemas em continuar dessa forma, uma vez que
1186 existe o Conselho Nacional de Proteção à Fauna também, o qual nos dá suporte muito grande - não só
1187 técnico, como também de legitimidade de processo.

1188 Um outro ponto que também diz respeito à caça, é que ao acabar com a possibilidade da caça,
1189 acaba-se com um importante instrumento de manejo na natureza. Ou seja, uma vez detectados
1190 problemas de desequilíbrio de populações que requerem o manejo de determinadas espécies, a caça
1191 desportiva pode ser um instrumento de manejo, ou de diminuição dessas populações. Existem outros
1192 métodos; a caça pode ser utilizada como uma das formas de manejo para o equilíbrio de populações.
1193 Citamos como exemplo a caturrita ou algumas avoantes.

1194 Outro Ponto, tirando a caça desportiva, é a caça de subsistência. O Conselho Nacional de
1195 Proteção à Fauna restringiu a caça de subsistência, o que constitui um dos pontos principais de
1196 divergência com relação à Câmara Técnica, que autoriza esse tipo de caça. Nós vemos essa questão
1197 com muito cuidado, uma vez que o controle da caça de subsistência é muito difícil de ser realizado, o
1198 que pode ocasionar a abertura de uma série de problemas de manejo no futuro. Nós não temos uma
1199 posição do IBAMA bem fechada sobre esse assunto, mas ela deveria ser vista com mais critérios.

1200 Outro ponto sobre o Conselho Nacional de Proteção à Fauna que foi colocado aqui, eu acho
1201 que por dois conselheiros, no sentido de que não haveria necessidade deste Conselho, tendo em vista
1202 a existência do CONAMA. Na verdade, este Conselho não está sendo criado por nenhuma das duas
1203 propostas - ele já existe desde 1967 e tem sido muito importante para o IBAMA na prática em lidar com
1204 a matéria no dia-a-dia, legitimando certos atos, dando, enfim, uma agilidade muito grande. Além disso,
1205 ele é formado, em sua maior parte, por pessoas de notório saber. que nem sempre em uma Câmara
1206 Técnica do CONAMA são pessoas especializadas no assunto. O Conselho é composto por instituições
1207 mais voltadas ao assunto. Então, eu gostaria de defender a permanência do Conselho de Proteção à
1208 Fauna na proposta de projeto de lei da fauna.

1209 Acho que eram esses os esclarecimentos que eu gostaria de fazer.

1210 **Dr. Paulo Benincá**

1211
1212
1213 Eu gostaria apenas, ao finalizar a participação do conselheiro do IBAMA, e colhendo as
1214 ponderações que foram feitas por esse plenário - inclusive pelo Diretor de Ecossistemas do IBAMA -
1215 esclarecer que nós entendemos que o que deve ser definido nesta reunião do CONAMA é se,
1216 efetivamente, esse projeto de lei deve voltar à Câmara de Assuntos Jurídicos ou se, efetivamente, o
1217 seu encaminhamento ao Congresso Nacional pode e deve ser recomendado.

1218 De antemão, o IBAMA se posiciona no sentido de que entende esgotados os estudos relativos
1219 ao CONAMA e que, nesse sentido, deveríamos tomar a atitude de encaminhar esse projeto de lei ao
1220 Congresso Nacional. Muito Obrigado.

1221 **Dr. Carnáuba**

1222
1223
1224 Eu gostaria que o Dr. Ricardo esclarecesse a existência do Conselho desde 1967 e a razão por
1225 que consta da minuta a expressão "institui-se a partir de agora o conselho". Eu gostaria de ter esse
1226 esclarecimento: ele existe de fato ou existe de direito?

Dr. Ricardo Soavinsky

Em esclarecimento à pergunta do Conselheiro, o que eu tenho a dizer é que na verdade o Conselho de Fauna existe e está funcionando; tem tido reuniões, de acordo com o previsto e tem, como eu coloquei aqui inicialmente, nos ajudado bastante no nosso dia-a-dia.

Dr. Raimundo Deusdará

Dr. Carnaúba, tudo isso é porque essa lei é nova e vai revogar a anterior. Então, é por isso que está a expressão "institui", OK?

Por último, o representante do Estado de Minas Gerais, Dr. José Cláudio.

Dr. José Cláudio

Eu apenas gostaria de manifestar uma preocupação e, retomando o que o Olivieri disse, se essa lei, talvez por não estar bem explícita em alguns pontos, não poderia depois, na sua aplicação, gerar confusões, tornando-se um instrumento muito radical. Eu vou dizer por que.

Algumas pessoas falaram aqui e eu me lembro principalmente do representante da OAB, que associou caça com matança. O documento distribuído pela União em Defesa da Natureza pergunta se alguém já viu um caçador praticar esse pseudo-esporte sem uma arma. "é claro que não!" ela afirma. Pois, eu já vi. Aliás, essa é a minha preocupação. Em Minas Gerais, principalmente no sul do Estado, existe uma prática - apesar de ela não gostar da palavra - de tradição no Estado de 200 anos, que é a caça da perseguição. Como a lei não define o que é caça desportista, eu me pergunto: a caça de perseguição está incluída nessa lei? A polícia florestal de Minas Gerais tem tido muito problema, e os caçadores também, nessa modalidade. Pode parecer até engraçado, mas no sul do Estado de Minas Gerais é muito corrente a prática da caça, onde a caça é o que menos importa. Trabalha-se atrás do rastro. Para quem já viu, é realmente um esporte e, na minha opinião, muito bonito. Os caçadores saem a cavalo com as suas matilhas de cães; a única arma que eles usam é a buzina de chifre de boi; e eles vão comandando os cães através do rastro. Andam o dia inteiro através das pegadas do veado, sem, sequer, tê-lo visto. A graça e a importância estão em quando eles levanta a pegada e saem atrás dela, as quais, às vezes têm dois ou três dias, sem que animal, sequer, apareça. Essas pessoas, que fazem isso há 200 anos, vêm sendo perseguidas e até aprisionadas porque a própria política confunde e diz: "não - a caça está proibida".

A dúvida que eu tenho é: essa caça desportista, que não tem armas e, às vezes, não tem nem animais, que em nunca há matança - ela está incluída nesse projeto? Porque se estiver, eu acho esse projeto de um radicalismo tremendo.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito Obrigado, Sr representante do Estado de Minas Gerais. Eu gostaria de fazer um breve esclarecimento: a atuação do plenário do CONAMA é no sentido de aceitar o anteprojeto de lei com as modificações feitas ou não, pelo plenário e encaminhar ao Congresso Nacional. É óbvio que no foro do Congresso Nacional esse projeto deverá ser emendado, deverá receber uma série de outras colaborações e pode, inclusive, demorar bastante tempo para ser aprovado. Por gentileza, Dr. Alcides, representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste.

Dr. Alcides

Em uma das reuniões em que eu participei da Câmara Técnica de Fauna, foi proposta a criação do fundo de proteção das espécies da fauna brasileira. Eu, particularmente, fiz a proposta de que fosse aberta uma porta, no Fundo Nacional do Meio Ambiente, para esse fundo, para que não se criasse uma outra estrutura para questionar. Isso foi contemplado no texto, só que - me desculpem por eu estar colocando isso só agora - eu vi que foi acrescentado, me parece que na própria Câmara Técnica - pois ocorreram algumas reuniões das quais eu não pude participar - a seguinte expressão: "Art. 7º - Fica criado o Fundo de Proteção das Espécies da Fauna Brasileira, destinado a financiar programas e projetos de proteção à fauna, bem como o disposto no artigo 5º, sendo o seu gestor o Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, sob a supervisão do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA." A minha discordância é com relação a essa última parte"... sob a supervisão do Conselho Nacional do Meio Ambiente." Me parece que a existência disso vai tornar muito difícil a operacionalização. Então a minha sugestão é que seja retirada essa última parte, pois como o CONAMA vai supervisionar um

1291 Fundo de Fauna dentro do Fundo Nacional do Meio Ambiente? Então, a proposta é no sentido de que
1292 isso seja retirado.

1293
1294 **Dr. Haroldo Mattos de Lemos**

1295
1296 Eu queria agradecer ao Dr. Alcides, porque eu também estava preocupado com essa parte.
1297 Mas eu só queria chamar a atenção de que o Fundo Nacional do Meio Ambiente já é supervisionado
1298 por um comitê, do qual participam representantes do governo, do Ministério do Meio Ambiente, do
1299 IBAMA, do Ministério do Planejamento e 5 organizações não governamentais ambientalistas eleitas
1300 pelos seus pares nas suas regiões. Então, colocar mais uma etapa supervisora em cima disso, eu acho
1301 que seria totalmente dispensável. É claro que toda vez que o CONAMA achar necessário os
1302 representantes do Fundo ou do comitê do Fundo viriam aqui prestar esclarecimentos e dar relatórios
1303 periódicos. Mas eu acho que é totalmente desnecessário e contraproducente se manter essa parte final
1304 do texto.

1305
1306 **Dr. Raimundo Deusdará**

1307
1308 Muito obrigado, Dr. Haroldo. Eu queria fazer um esclarecimento ao Conselheiro Ricardo Braga,
1309 Governo do Estado do Pernambuco, quando ele pergunta, sobre o artigo 7º, o que seriam projetos de
1310 impacto à fauna. São projetos como a abertura de uma estrada, por exemplo, uma hidrelétrica; são
1311 projetos que, pela sua obra de engenharia, pela sua natureza, causarão danos diretos ou indiretos à
1312 fauna silvestre. Eu não sei se consegui esclarecer sua dúvida, Dr. Ricardo. Por gentileza.

1313
1314 **Dr. Ricardo Braga**

1315
1316 Como está posto aqui, o entendimento é de que 10% do valor da estrada, ou do projeto, seja
1317 colocado no fundo de proteção à fauna. Isso me parece pouco prático ou até inviável. É um valor muito
1318 alto para todo projeto que implique em algum impacto sobre a fauna. Primeiro, seria preciso se
1319 regulamentar o que é impacto sobre a fauna e, segundo, como recolher 10% do valor do projeto - às
1320 vezes são projetos de milhões - para esse fundo. Eu não sei se isso seria viável.

1321 Então, me parece que são duas coisas: primeiro, rever esse percentual e, segundo, conceituar
1322 melhor o que é projeto de impacto sobre a fauna.

1323
1324 **Dr. Raimundo Deusdará**

1325
1326 Muito obrigado. Por questão de encaminhamento, eu proporia ao plenário a seguinte condução
1327 dos trabalhos: nós colocaríamos em votação o texto como foi apresentado, excluindo dos destaques; e,
1328 posteriormente, nós votaríamos destaque por destaque feitos pelos Conselheiros. Então, a idéia seria
1329 submetermos à aprovação o texto, excluindo os destaques apresentados, e, depois, faríamos a votação
1330 - destaque por destaque feito por cada Conselheiro. Eu coloco em votação essa questão de
1331 encaminhamento. Quem é a favor, por gentileza se manifeste. Quem é contrário? **Aprovado por**
1332 **unanimidade.**

1333 Então, vamos colocar em votação o texto da forma como foi apresentado, excluindo os
1334 destaque. Quem é favorável? Quem é contrário? **Aprovado, com um voto contra.**

1335 Então, a proposta apresentada pela FEPAM, pelo representante do Estado do Rio Grande do Sul, de
1336 manter o disposto no artigo 1º, parágrafo primeiro, da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. "Parágrafo
1337 Primeiro: se peculiaridades regionais comportarem o exercício de caça, a permissão será estabelecida
1338 em ato regulamentador do Poder Público Federal, com base em pesquisas cinegéticas, que comprovem
1339 o não comprometimento das populações em funções ecológicas das espécies autorizadas". **Em**
1340 **discussão.** O disposto no artigo 1º seria trocado pelo artigo 13. Por gentileza, Conselheiro Flávio Presser.

1341
1342 **Dr. Flávio Presser**

1343 A proposta é agregar isso como um parágrafo único do artigo 13, como hoje já consta da lei. Ela
1344 proíbe a abre uma exceção.

1345
1346 **Dr. Raimundo Deusdará**

1347
1348 Muito obrigado, Conselheiro Flávio. Então no artigo 13 do texto original seria incluído isso como
1349 parágrafo único do artigo 13. Em discussão. Abertas as inscrições. Dr. Alcides, por gentileza. Dr. Benjamim
1350 em seguida.

1351
1352 **Dr. Alcides**

1353
1354 Eu gostaria apenas de fazer uma consideração porque, na verdade, essa alteração que está sendo
1355 proposta é a permissão para a caça, logo é a grande polêmica que está sendo colocada. Agora, na minha

1356 opinião, essa permissão para a caça é deseducadora, do ponto de vista ambiental. Ela promove a estupidez
1357 humana - um homem com uma 12 mm abatendo animais. Então, eu sou contrário e encaminho o voto
1358 contrário à proposta feita pelo Sr. conselheiro.
1359

1360 **Dr. Raimundo Deusdará**

1361
1362 Muito obrigado, Dr. Alcides. Por gentileza Dr. Benjamim. Bom, o Dr. Benjamim ratifica a posição do
1363 representante das entidades ambientalistas da região centro-oeste. **Mais alguma manifestação?** Por
1364 gentileza, Sr. representante do Estado de Minas Gerais.

1365
1366 **Dr. José Cláudio**

1367
1368 Minha dúvida é no sentido de que ela vai permitir, dentro das peculiaridades. Até porque, eu
1369 reafirmo, existe a caça sem o abate. Então, eu acho que ela permite, dentro de uma regulamentação legal,
1370 tratar as questões peculiares regionais. Eu acho que a forma como ele está se colocando é extremamente
1371 radical e não permite abertura para as peculiaridades regionais.
1372

1373 **Dr. Raimundo Deusdará**

1374
1375 Senhor Conselheiro do Estado de Minas Gerais, eu entendo, então, que o senhor é favorável à
1376 proposta apresentada pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Em discussão. Nenhuma inscrição?**
1377 **Se o plenário se julga esclarecido, vamos colocar em regime de votação.** Quem é favorável à inclusão
1378 da proposta feita pelo representante do governo do Estado do Rio Grande do Sul, de um parágrafo primeiro
1379 no artigo 13, do anteprojeto de lei da fauna, incluindo a seguinte redação: "se peculiaridades regionais
1380 comportarem o exercício de caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público
1381 Federal, com base em pesquisas cinegéticas que comprovem o não comprometimento das populações e
1382 funções ecológicas das espécies autorizadas." Quem é favorável à inclusão desse parágrafo único desse
1383 artigo 13, por favor se manifeste. Quem é contrário? Vou pedir para repetir a votação, porque nós vamos ter
1384 que contar os votos. 17 votos favoráveis e 13 votos contrários. Proposta aprovada.

1385 Próxima proposta: "considerando que o problema social não deve ser equacionado através da
1386 destruição da nossa fauna e que ela não é suficiente para equacioná-lo; considerando que a caça de
1387 subsistência abriria um precedente impossível de ser controlado, solicitamos a proibição da caça de
1388 subsistência, através da retirada do artigo 14". Proposta feita pelo representante das entidades
1389 ambientalistas da região sul.

1390 Por gentileza, questão de ordem pedida pelos representantes das entidades civis da região Centro-
1391 Oeste em conjunto com a região nordeste, gostariam de fazer uma verificação de quorum. Senhores
1392 conselheiros, por gentileza, poderiam se manifestar? Todos com direito a voto. Então nós temos maioria
1393 para ter votação; nós temos 34 votos. Vamos ver o regimento interno. No total são 73 conselheiros.
1394

1395 **Dr. Vicente**

1396 O CONAMA delibera com, pelo menos, a metade de seus membros. E deliberará por maioria
1397 simples, conforme o artigo 10 - "o plenário do CONAMA reunir-se-á em sessão pública, com a presença de
1398 pelo menos a metade de seus membros e deliberará por maioria simples, cabendo ao presidente da sessão,
1399 além de voto pessoal, o de qualidade".

1400 Evidentemente que o regimento não dispõe de nenhuma cláusula que rege o desenrolar da sessão.
1401 Quer dizer, ele, naturalmente, dispõe sobre a abertura - já que é preciso se ter a metade mais um. Então, eu
1402 creio que esse tipo de matéria, na ausência de disposição regimental, a tradição desse plenário tem sido a
1403 de, ele próprio, deliberar se continua ou não. Então, eu acho que a forma mais democrática é o próprio
1404 plenário deliberar quanto esse aspecto, na falta de disposição regimental.
1405

1406 **Dr. Raimundo Deusdará**

1407
1408 Por gentileza, vamos fazer a repetição da verificação do quorum nominal, uma vez que, inclusive,
1409 torna transparente a contagem de votos. Bom, são 35. Agora o plenário decide. Questão de ordem, por
1410 gentileza. Dr. Christian.

1411
1412 **Dr. Christian**

1413
1414 O encaminhamento que eu faço é o seguinte: na medida em que existe uma prática aqui de
1415 continuarmos o debate após verificado o quórum da fase inicial, eu entendo que se deveria continuar
1416 praticando isso, mas que em havendo um pedido formal de verificação de quórum e, em se verificando a
1417 inexistência desse quórum, evidentemente a sessão passaria a ser suspensa a partir desse momento. Isso
1418 respeitaria tanto a prática de seguir trabalhando...
1419

1420 **Dr. Raimundo Deusdará**

1421 Desculpe, Dr. Christian.. O esclarecimento que o Dr. Vicente colocou é no sentido de que a
1422 verificação de quórum é para a abertura da sessão. A sessão já foi aberta com quórum, pelo presidente do
1423 CONAMA, Sr. Ministro Gustavo Krause, e a tradição dessa casa é continuar a votação das resoluções,
1424 moções e dar encaminhamento à pauta, com o quórum existente em plenário. Foi feito o pedido de
1425 verificação de quórum, e foi constatada a presença de 35 pessoas, excluindo o meu voto, já que eu também
1426 tenho direito a voto. Ou seja, com o meu voto seriam 36 pessoas presentes. Então, nós temos quorum, que
1427 é a metade mais um. A plenária é soberana. Querem fazer uma votação? Em discussão.

1428 Eu vou colocar uma coisa. O Regimento Interno foi inúmeras vezes alterado por nós, dependendo
1429 da votação do plenário. Um exemplo típico foi a possibilidade de se ter em uma Câmara Técnica
1430 Temporária 20 pessoas, como foi o caso da Câmara Técnica de Ecoturismo, quando o Regimento fala que,
1431 no máximo, teria sete pessoas. Então, o que nós queremos colocar é que o plenário é soberano para decidir
1432 se damos continuidade ou não.

1433
1434 **Dr. Mendo**

1435
1436 Em todo lugar em que há Regimento, o princípio basilar é “quando não há entendimento, aplica-se o
1437 Regimento. Logo, o Regimento tem que ser bem claro. Então, o que eu sugeriria para que não houvesse
1438 essa questão no futuro é que o regimento do CONAMA passasse a caracterizar esse momento. Pois em
1439 todo lugar que existe um regimento que pede quorum e não existe quórum, evidentemente, se há uma
1440 exigência de quorum de deliberação, não havendo quórum não há como se deliberar.

1441 Agora, se os usos e costumes aqui do CONAMA sempre foram esses, então a minha proposta é
1442 que isso seja incorporado ao Regimento. Ou seja, há um quorum de abertura e, por tradição,
1443 posteriormente, vota-se com qualquer quorum. Quer dizer, quem deixar a sessão antes sabe que está
1444 correndo o risco de ter alguma votação contra, por um mínimo de votos. Pois este é um problema sério em
1445 Assembléias desse tamanho. Hoje, por exemplo, estão sendo tratados dois assuntos da maior importância
1446 para a minha entidade, inclusive uma reunião com o Presidente da República, e estamos aqui exatamente
1447 pela questão do quorum. Então essa é a minha sugestão e a minha observação a respeito, Sr. Presidente.

1448
1449 **Dr. Raimundo Deusdará**

1450
1451 Muito obrigado. Eu gostaria de colocar uma questão de encaminhamento, no sentido de se colocar
1452 em plenário se nós continuamos deliberando ou não.

1453
1454 **Dr. José Pedro**

1455
1456 Ficam aqui 3 “gatos pingados” e se aprova tudo. Isso é um absurdo! Então, não tem o menor
1457 sentido essa questão regimental ser colocada. Me desculpe, eu estou fazendo um apelo ao bom senso.
1458 Agora, se foi verificado que não há quorum, nós podemos continuar - como já continuamos - discutindo
1459 questões de ordem geral, mas não tomar deliberações. Tomar deliberações sem quorum passa a ser
1460 absolutamente antidemocrático, anti-racional, sem lógica, sem o menor sentido. Eu peço um pouco de bom
1461 senso. Caso contrário nós estaremos atingindo o ponto da ilegalidade, o que pode, inclusive, ser
1462 questionado juridicamente. Então, eu agradeceria que o bom senso fosse tomado pela platéia. Muito
1463 obrigado.

1464
1465 **Dr. Raimundo Deusdará**

1466
1467 Eu pediria a todos, inclusive aqueles que estão lá fora - eu estou vendo a Drª Leda e mais três
1468 conselheiros - que entrassem no recinto, tendo em vista ser este um momento extremamente importante.

1469
1470 **Dr. Sylvio Roberto**

1471
1472 Senhor Presidente, ainda em nome do bom senso, eu colocaria o seguinte: vários conselheiros
1473 saíram para o almoço, por conta própria. Então, eu, em nome do bom senso, sugiro que a sessão seja
1474 suspensa por uma hora e, posteriormente, seja verificada a existência ou não de quorum. Todos estamos
1475 cansados; suspendemos, então para o almoço e verificamos depois esse problema.

1476
1477 **Dr. Raimundo Deusdará**

1478
1479 Muito obrigado. Essa sugestão é acatada por unanimidade? Então, declaro suspensa essa sessão
1480 até às 14:00 horas, ocasião em que será repetida a deliberação sobre a questão do quorum. Muito
1481 obrigado.

1482
1483 Vamos dar início à sessão da tarde. Senhores Conselheiros, por gentileza. Bem, antes de
1484 iniciarmos a parte da tarde, eu gostaria de fazer uma consulta aos Conselheiros das Entidades
1485 Ambientistas da Região Nordeste e da Região Centro-Oeste, se eles mantêm o pedido de verificação de

1486 quorum.

1487
1488 **Dr. Renato Cunha**

1489
1490 Sr. Presidente, nós retiramos essa solicitação, por achar importantíssimo que essa reunião de hoje
1491 tenha continuidade, devido a existência de assuntos importantes e, inclusive, devido à demanda das ONGs
1492 ambientalistas, no fortalecimento do CONAMA, de manter as reuniões e de continuar discutindo e
1493 deliberando por várias questões importantes. Então, em função disso, nós retiramos essa solicitação, mas
1494 alertamos quanto ao fato da importância de se estar presente no plenário, visto que a reunião começou com
1495 sessenta e poucos Conselheiros, segundo eu fui informado, e naquela hora haviam apenas 35 ou 36
1496 Conselheiros presentes. Eu acho que as pessoas precisam ter o mínimo de consciência relativa à
1497 importância de estarem presentes aqui, para tratarem de assuntos fundamentais para a questão ambiental
1498 brasileira, que estão sendo discutidas e deliberadas.

1499
1500 **Dr. Raimundo Deusdará**

1501
1502 Muito obrigado. Então, vamos dar continuidade. Um adendo, Dr. Renato.

1503
1504 **Dr. Renato**

1505
1506 O adendo é no sentido de nós recomencarmos a votação do projeto de lei, a partir do primeiro
1507 destaque.

1508
1509 **Dr. Deusdará**

1510
1511 A proposta sobre a qual que eu consulto o plenário, feita pelo representante das entidades
1512 ambientalistas da região nordeste, é a seguinte: a votação do texto, excluindo os destaques fica mantida, e
1513 nós repetiríamos a votação do primeiro destaque. **Em discussão.** A proposta do Conselheiro Renato,
1514 repetindo, é mantermos a aprovação do texto, excluindo os destaques, e repetiríamos a votação do primeiro
1515 destaque, que foi apresentado pelo Conselheiro representante do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Flávio
1516 Presser. Alguém é contrário a esse encaminhamento? Está aberta a discussão sobre a proposta do
1517 Conselheiro Renato, sobre o encaminhamento. **Em discussão.** Os Conselheiros se sentem esclarecidos a
1518 respeito da proposta do Dr. Renato? Quer dizer, a proposta é o seguinte: todo o texto que foi aprovado,
1519 excluindo os destaques, está mantida a votação. A partir de agora, então, nós começaríamos a votar todos
1520 os destaques. Ou seja, votar de novo o primeiro destaque apresentado pelo representante do Estado do Rio
1521 Grande do Sul. Alguém é contrário a esse encaminhamento?

1522
1523 **Dr. Vicente**

1524
1525 Eu acho que nós precisamos manter uma coerência de posição. Quer dizer, eu acho que, no
1526 momento em que os senhores retiraram a proposta de verificação de quorum - à qual eu inclusive apoiava,
1527 pois acho que o Regimento daria apoio à questão de existir um quorum mínimo para a votação - mas, se os
1528 senhores tiram isso, tem que ser mantida a coerência - o que foi votado foi votado; foi completada a
1529 votação.

1530
1531 **Dr. Raimundo Deusdará**

1532
1533 **Continua em discussão.** Como eu entendo que existe uma proposta e uma posição desfavorável à
1534 proposta feita pelo Dr. Renato, eu gostaria de colocar a seguinte questão de encaminhamento: nós
1535 consultaríamos o plenário sobre quem é favorável à manutenção da votação já realizada e quem é contrário
1536 a essa posição. Os Conselheiros se sentem esclarecidos? Em regime de votação. Quem é favorável à
1537 manutenção da votação do primeiro destaque apresentado ao anteprojeto de lei de proteção à fauna, por
1538 favor se manifeste. 17 votos favoráveis. Quem é contrário? 13 votos contrários. Quem se abstém? 5
1539 abstenções. Então, vamos continuar fazendo a votação de destaque por destaque apresentado ao corpo do
1540 projeto.

1541 A próxima emenda foi apresentada pelo Conselheiro Ricardo Braga, onde ele sugere que a criação
1542 do Conselho Nacional de Proteção à Fauna, venha antes, na primeira citação do Conselho no texto. Nesse
1543 caso, os artigos 26, 27, 28 e 29 passam a figurar entre os artigos 5º e 6º.

1544 Perfeitamente, acatada a questão de ordem, no sentido de que se deve permanecer ou não a
1545 questão do Conselho Nacional de Proteção à Fauna. **Em discussão.**

1546
1547 **Dr. Ricardo Braga**

1548
1549 Apesar de a criação de um novo Conselho Nacional - pois, na realidade ele já foi criado - o
1550 reconhecimento de em nova lei, no sentido de que ele exista, do Conselho Nacional da Fauna, gere um

1551 pouco de preocupação no âmbito CONAMA, porque seria um novo Conselho Nacional relativo, de alguma
1552 forma, a meio ambiente, me parece que esse Conselho Nacional da Fauna tem algumas características
1553 muito específicas. Primeiro, é um Conselho consultivo; ele não é deliberativo.
1554

1555 **Dr. Raimundo Deusdará**

1556
1557 Um esclarecimento, Dr. Ricardo. O Conselho é deliberativo. Eu vou repetir: "Fica instituído o
1558 Conselho Nacional de Proteção à Fauna, com sede em Brasília, órgão colegiado de caráter consultivo,
1559 deliberativo e normativo."
1560

1561 **Dr. Ricardo Braga**

1562
1563 Então está certo. Bom, hoje é deliberativo, Ricardo Soavinsky? Sim, mas o anterior não é. Ah!
1564 então, eu estava me baseando naquele Conselho anterior. Aí já muda um pouco a minha posição. Me
1565 parece que se ele for um Conselho consultivo, e não deliberativo, e de assessoria ao IBAMA, como ele é
1566 hoje, ele assessora, particularmente, a DIREC nas tomadas de posição em relação à questão de fauna.
1567 Uma segunda questão é no sentido de que ele trata de assuntos muito específicos. E, dentro deste âmbito
1568 geral, talvez fosse difícil nós nos atermos no número de discussões específicas que vêm a esse Conselho.
1569 Então, ele sendo um Conselho consultivo e não deliberativo, eu defendo que ele permaneça, continue
1570 existindo, e que esse Projeto de Lei de Proteção à Fauna contemple esse Conselho. No caso de ele ser
1571 deliberativo, aí me parece que seria uma sobreposição ao próprio CONAMA.

1572 Agora, uma outra observação, em relação a isso, que eu faria é a seguinte: eu observei quantas
1573 vezes aparece a citação desse Conselho dentro desse Projeto de Lei. Ele aparece no artigo 9º, parágrafo
1574 primeiro, no artigo 12, parágrafo primeiro do item VI, aparece no artigo 15, no artigo 25, 26, 27, 28, para
1575 aparecer novamente no artigo 55 - eu já estou terminando.
1576

1577 **Dr. Raimundo Deusdará**

1578
1579 Dr. Ricardo Braga, me permite fazer só um esclarecimento, pois eu acho que ele vai ao encontro da
1580 sua preocupação. A proposta do representante Conselheiro da ANAMMA é no sentido de que onde apareça
1581 a expressão "Conselho Nacional de Proteção à Fauna" seja substituído pelo CONAMA.
1582

1583 **Dr. Ricardo Braga**

1584
1585 Sim. Bom, então, fechando aqui a posição, se esse Conselho de Fauna for consultivo e não
1586 deliberativo, a minha defesa é de que ele permaneça como assessoria ao IBAMA. Se ele for deliberativo,
1587 então que ele saia e aqui seja inserido o CONAMA.
1588

1589 **Dr. Raimundo Deusdará**

1590
1591 Muito obrigado. **Em discussão.** A proposta em discussão é a proposta feita pelo Conselheiro da
1592 ANAMMA, que eu pediria que, por gentileza, fizesse a defesa.
1593

1594 **Dr. Mário**

1595
1596 Eu reafirmo a posição, com o seguinte esclarecimento: eu acho que todo o aspecto que esse
1597 Conselho hoje faz, pode perfeitamente ser feito pela nossa Câmara Técnica da Fauna, com a vantagem de
1598 ser um órgão do próprio CONAMA.
1599

1600 **Dr. Raimundo Deusdará**

1601
1602 Só um esclarecimento. A Câmara Técnica da Fauna é uma Câmara Técnica Temporária e o seu
1603 prazo de existência já se extinguiu. Nós podemos recriá-la com uma proposta em plenário.
1604

1605 **Dr. Mário**

1606
1607 Tudo bem, então. Eu acho que nós podíamos recriar essa Câmara sob forma de Câmara Técnica
1608 permanente.
1609

1610 **Dr. Raimundo Deusdará**

1611
1612 Então, Conselheiro Mário, eu entendo que o senhor está propondo substituir a expressão "Conselho
1613 Nacional de Proteção à Fauna" por CONAMA. Por gentileza, o representante da Diretoria de Ecossistemas
1614 poderia esclarecer qual é a composição atual do Conselho de Proteção à Fauna, criado pela Lei 5.197/67?
1615

1615 **Dr. Ricardo Soavinsky**

1616
1617 Na verdade, a composição não está estabelecida na lei e sim em um decreto posterior. Hoje a
1618 composição é um representante do IBAMA, um representante do Ministério da Agricultura, que é da
1619 EMBRAPA, um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, dois representantes de organizações
1620 não governamentais com acento no CONAMA e dois representantes de notório saber. Quanto às
1621 competências, na verdade, ele trata os assuntos de forma consultiva ao IBAMA. Na verdade, quase todas
1622 as recomendações do Conselho são acatadas. São reuniões trimestrais que estão havendo, ou
1623 extraordinárias, quando for o caso. Mas, basicamente ele tem um caráter consultivo às ações da DIREC.
1624 Não está bem estabelecido tudo que vai ou que não vai, mas todas as questões maiores, que nós julgamos
1625 importante consultar, já que é um Conselho para esse fim, nós levamos até esse Conselho.

1626 Aproveitando a oportunidade, eu queria só ressaltar - talvez o Dr. Vicente possa esclarecer melhor -
1627 que o CONAMA tem um limite, pelo seu Regimento, de Câmaras Técnicas. Então, ele poderia criar mais
1628 Câmaras Técnicas Temporárias. Logo, eu acho que não é o caso de se ter uma Câmara Técnica de Fauna,
1629 eliminando-se um Conselho, por uma Câmara Temporária. Agora, uma Câmara Permanente dentro do
1630 Conselho - eu não sei - provavelmente teria que se eliminar alguma outra, como por exemplo, a de
1631 ecossistemas ou alguma outra que eu acho que seja bem mais abrangente.

1632 Eu resalto a importância desse Conselho Consultivo no âmbito do IBAMA; ele faz um papel, na
1633 verdade, prático, do dia-a-dia para nós, além de ser um Conselho bastante técnico, até pela sua própria
1634 composição, no caso de uma Câmara Técnica que nem sempre tem pessoas que participem ou que sejam
1635 especialistas na área.

1636 **Dr. Raimundo Deusdará**

1637
1638
1639 Eu entendo que existe um encaminhamento diferenciado proposto pelo Dr. Ricardo Braga, qual
1640 seja, retirar a palavra "deliberativo" do Conselho Nacional de Proteção à Fauna, ficando apenas como
1641 Conselho Nacional de caráter consultivo. Isso antecede à proposta do Dr. Mário, porque depois nós
1642 colocaremos em votação a supressão e a substituição pelo CONAMA.

1643 Na verdade, nós temos três propostas - proposta de supressão do Conselho, de retirada de um
1644 caráter deliberativo do Conselho e substituição do Conselho pelo CONAMA. Então, vamos votar
1645 encaminhamento. Quem é favorável à supressão total do Conselho Nacional de Proteção à Fauna, por favor
1646 se manifeste. Quem é contrário? Quem é favor da manutenção do Conselho Nacional de Proteção à
1647 Fauna? Quem se abstém? 16 votos a favor, 13 contrários e 03 abstenções.

1648 Bom, agora vamos colocar em votação a retirada do caráter deliberativo do Conselho Nacional de
1649 Proteção à Fauna. Então, quem é favorável que o Conselho Nacional de Proteção à Fauna se restrinja
1650 apenas ao caráter consultivo, por favor se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? Aprovado.

1651 A próxima emenda, então, é a emenda do Dr. Ricardo Braga, no sentido de que a citação da criação
1652 do Conselho Nacional de Proteção à Fauna seja feita antes dos artigos 26, 27, 28 e 29, passando a figurar
1653 entre os artigos 5º e 6º. Ou seja, que se fale primeiro do Conselho e depois sejam dadas as competências e
1654 responsabilidades a este Conselho Nacional de Proteção à Fauna. **Em discussão.** Quem é favorável à
1655 proposta? Quem é contrário? **Aprovado.**

1656 No artigo 45, a proposta de emenda do Conselheiro Ricardo Braga é incluir, no artigo 45, às páginas
1657 46 da ata dos senhores, a seguinte frase: "a imposição de penalidades pecuniárias por infração contra a
1658 fauna pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios excluirá a exigência de multas federais na
1659 mesma hipótese de incidência, quando de valor igual ou superior". O Dr. Ricardo Braga sugere que inclu-
1660 se a seguinte frase: "quando o valor daquele for igual ou superior". **Em discussão.**

1661 **Dr. Vicente**

1662
1663
1664 Com relação à proposta do Conselheiro, eu vejo que esse texto é bastante claro no sentido da
1665 interpretação. Realmente não melhora a redação do texto esta proposta. Talvez o Conselheiro pudesse
1666 esclarecer melhor, Dr. Ricardo, porque me parece muito compreensível o texto da maneira como ele está
1667 hoje redigido. Quer dizer, se houver multas dos Estados e Municípios, estaria excluída a multa ...

1668 **Dr. Ricardo Braga**

1669
1670
1671 Eu vou dar o meu testemunho pessoal. Eu li a primeira vez e não entendi. Então, eu li a segunda, e
1672 fiquei achando que estava dúbio. Cheguei até a notar que a expressão "sai" estava atrapalhando o
1673 entendimento do artigo. Eu não sei se outros Conselheiros ao lerem também sentiram essa dificuldade.
1674 Porque quando diz "... quando de igual valor ou superior..." tem duas instâncias. Uma, que valor? superior a
1675 quê? A este ou àquele. Aquele é a multa que o senhor disse do Estado ou Município; e este é a multa
1676 federal. Então a expressão "daquele" se refere ao que está mais distante - o que nessa citação são os
1677 Estados e Municípios.

1678 Então, eu pediria aos Conselheiros que se ativessem ao texto e verificassem se fica mais claro e, a
1679 partir de então, votasse. Eu vou ler apenas o final, para ficar mais claro: "a imposição de penalidades
1680 pecuniárias por infração contra a fauna, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, excluirá a

1681 exigência de multas federais na mesma hipótese de incidência, quando de valor igual ou superior”. A outra
1682 alternativa seria: “... multas federais na mesma hipótese de incidência, quando de valor daquela for igual ou
1683 superior”. O “daquela” está se referindo ao Estado e Município. Espero ter prestado esclarecimento.
1684

1685 **Dr. Vicente**
1686

1687 Eu continuo entendendo que não melhora o texto, porque quando você fala da questão da exclusão
1688 e também da multa federal, evidentemente que ele está se reportando à possibilidade de existência de
1689 multa estadual ou municipal. Ou seja, se houver a aplicação de uma multa, seja pelo Estado ou seja pelo
1690 Município, que seja igual ou superior àquela que a União ou o órgão público federal viesse a aplicar, estaria
1691 excluída. Quer dizer, isto visa a não ocorrência da bitributação. Se houver uma multa já aplicada para
1692 aquele mesmo fato, para aquela mesma infração - seja pelo Estado ou seja pelo Município - a União, ou o
1693 IBAMA ou o órgão federal não poderá aplicar outra sob aquele mesmo fundamento.
1694

1695 **Dr. Ricardo Braga**
1696

1697 Foi exatamente isso que o senhor falou agora que eu entendi na minha primeira leitura. Por isso que
1698 eu sugeri que parasse em “incidência”. Por quê? Porque é simplesmente dizer que na hora em que o
1699 Estado multar, o governo federal não pode multar. Se for isso não tem que dizer se é de valor igual ou
1700 superior. Se um multou, o outro não multa mais. Quando você coloca de igual ou superior, gera uma
1701 confusão, pois se você multa, mesmo com um valor maior, é bitributação. Então, a sugestão esclarecida
1702 pelo Dr. Vicente seria parar na palavra “incidência”. Porque uma vez o Estado ou o Município multando, o
1703 governo federal não poderá mais multar.
1704

1705 **Dr. Raimundo Deusdará**
1706

1707 Eu acho que com isso o Dr. Ricardo Braga atende ao princípio geral de direito que não deixa fazer
1708 dupla interpretação. Então, a emenda que o Dr. Ricardo Braga propõe, no artigo 45, é a redação terminar
1709 na palavra “incidência”. Alguma manifestação? Quem é favorável à proposta? A proposta de parar a
1710 redação do artigo na palavra “incidência”. Quem é contrário? **Aprovado.**

1711 A próxima proposta de destaque é do Conselheiro Francisco Milanez, relativo ao artigo 55, que
1712 encontra-se às folhas 48. Inclusão de um parágrafo 3º, que seria: “serão afiançáveis os casos em que o
1713 caçador, morador da área, se encontre com apenas um indivíduo caçado”. Dr. Francisco Milanez, por
1714 gentileza, poderia fazer a defesa?
1715

1716 **Dr. Francisco Milanez**
1717

1718 A colocação dessa proposta de emenda está ligada ao fato de eu ter feito a proposta de retirar o
1719 artigo 13, que permite a caça de sobrevivência. A proposta deste artigo é acabar com um problema que
1720 existe no sentido de que pessoas simples, do interior, por causa de um animal caçado para alimentação,
1721 são presas e não têm direito a fiança. Então, esse artigo abre uma exceção para o caso de ser apenas um
1722 indivíduo.
1723

1724 **Dr. Deusdará**
1725

1726 Muito obrigado, Dr. Milanez. O plenário se sente esclarecido com relação à proposta? Os crimes
1727 previstos nesse artigo, parágrafo 2º passaria a ter a segunda redação, às folhas 48. Parágrafo 2º do artigo
1728 55: “os crimes previstos neste artigo são inafiançáveis e serão apurados mediante processo sumário,
1729 aplicando-se, no que couber, as normas do Código de Processo Penal, salvo os casos em que o caçador,
1730 morador da área, encontre-se com apenas um indivíduo caçado”.
1731

1732 **Conselheiro Carnáuba**
1733

1734 Eu queria propor melhorar um pouco essa proposição feita, porque, por exemplo, e no caso de
1735 reincidência? Todo dia o cidadão é preso com um animal - um dia uma onça, no outro dia um veado, no
1736 outro dia é um simples pássaro ou uma lagartixa aprisionada. Então, eu acho que o caso de reincidência
1737 deveria ser mais detalhado. Se o animal está em extinção o que ocorre?
1738

1739 **Conselheiro José Cláudio**
1740

1741 A permanecer esta redação nós vamos institucionalizar a caça à onça, porque toda vez que ele
1742 matar uma onça ele vai estar enquadrado aí. Eu entendi que o espírito é você não penalizar aquela caça de
1743 sobrevivência, mas esse critério não funciona.
1744

1745 **Conselheiro Paulo Nogueira Neto**

1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810

Eu acho que nós estaríamos abrindo um precedente muito perigoso em relação às espécies ameaçadas de extinção. Então, eu proporia uma solução diferente, ou seja, a aplicação de penas alternativas. Atualmente, as penalidades são excessivamente severas e por isso os juizes, em geral, não aplicam, porque pode estar condenando uma família à miséria, a destruição até da vida familiar. Mas, com a aplicação de penas alternativas, evidentemente que matar um indivíduo que não seja ameaçado de extinção - ou mesmo que seja, às vezes a pessoa mata - mas, se o juiz puder aplicar penas alternativas, eu acho que nós resolveríamos o problema.

Dr. Milanez

Eu só queria fazer um esclarecimento, que talvez pela minha incapacidade eu não teria deixado claro, no sentido de que o parágrafo diria que não serão inafiançáveis - ou serão afiançáveis - os casos em que o caçador, morador da área se encontre apenas com um indivíduo caçado. A questão é o seguinte: não está se liberando o crime; continua sendo crime, só que ele não vai responder preso, pois o crime inafiançável responde preso. Porque quem já lidou com comércio, sabe que o pessoa lida com escala. Então, notem bem, não é descriminalizar. Continua sendo crime - o cidadão apenas não vai ser julgado preso.

Dr. Paulo Benincá

O fato é que me parece que todas as vezes em que se abre as exceções em uma lei, sempre surgem maiores possibilidades de defesa dos infratores. Mesmo porque as possibilidades de se considerar caça de um indivíduo em uma propriedade é uma coisa extremamente difícil de se caracterizar. Se nós reunirmos 10 pessoas para irem caçar na sua propriedade, quem é que fica livre? Quer dizer, então isso pode acontecer como acontece em todos os lugares. Ou seja, vão ser feitos grupos de caça dentro da sua propriedade e, nesse sentido, estará institucionalizada a caça.

Dr. Deusdará

Muito obrigado. Pela ordem, Dr. Leopoldo.

Dr. Leopoldo

Duas ponderações, eu conheço vários casos de pobres presos inafiançáveis por matar um animal. Eu já fiz parte de grupos de oferecer fundos para cesta de alimento semanal 4 vezes.... o que eu acho uma coisa estranhíssima, não sou favorável à caça, não tenho nenhum entusiasmo pessoal, me causa até uma dificuldade de entender que a pessoa possa sentir prazer em matar um animal; este é outro problema, mas eu acho que a lei tem que ser realista! Em um país de população tão pobre, passando dificuldade, em regiões às vezes remotas, as fontes proteicas não são acessíveis, do ponto de vista de custo, a população mais pobre, sempre se encontra um lagarto, um animal ele não sabe se aquilo está em extinção é um analfabeto, é uma pessoa ignorante, então, eu entendo.

O segundo aspecto, acho que o problema ambiental, é um problema essencialmente de educação, de consciência ambiental, essa consciência pode ser muito espontânea, ou pode ser forçada, eu acho que em certos casos é preciso forçar, a minha proposta é a do Dr. Paulo Nogueira Neto, transformar, para estes casos de notória penúria da família e uma caça só, evidentemente, transformar em penas alternativas, porque elas teriam o efeito educativo muito maior, quando se prende uma pessoa miserável, um pai de família deixa de poder gerar uma contribuição para família, causa uma indignação, uma revolta, e essas lei são absurdas! Eu já ouvi muito isso. Mas se essa pessoa for penalizada, durante 30, 60 dias 1 ano ou 6 meses, a exercer uma atividade ambiental que tenha um caráter educativo, acho que teria um efeito multiplicador da consciência ambiental. Eu não acho que as soluções ambientais virão por penas radicais, elas virão por criação de consciência, de consciência estimulada. Então pessoalmente queria subscrever a proposição do Dr. Paulo Nogueira Neto que neste caso são notoriamente excepcionais e até o chamado "estado de necessidade" está previsto na lei e está previsto na ética cristã. O cidadão por estado de necessidade pode fazer uma série de coisas para preservar sua vida. Então eu acho que há casos em que é realmente "estado de necessidade" não é falta de caráter, não é sem-vergonhice, não é para vender, é para comer mesmo! É para se alimentar!. Então eu sou favorável que essas pessoas sejam penalizadas, mas de uma forma que gere um fato educativo, então subscrevo a proposição do Dr. Paulo Nogueira Neto de se criar uma pena alternativa, que sirva de exemplo educativo na comunidade em que isto aconteceu, mas manter a punição, só quem em vez de tirar dinheiro de quem não tem, ou confinar o ignorante na cadeia, nós geramos uma pena que, esta pena sim, seria um enorme efeito educativo e de criação ambiental.

Dr. Raimundo Deusdará

Pela ordem de inscrição Dr. Miguel Scarcelo, representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte.

Dr. Miguel Scarcelo

O meu entendimento é que nós aprovamos o texto, quer dizer, o texto foi aprovado mantido o artigo 14, que já poderá ser permitido o abate de animais da fauna brasileira para fins de subsistência, já está aberta a brecha para você fazer caça. Quer dizer, se isso permanecer, com a hipótese de que não vai aparecer nenhuma proposta que vai mudar este item e vai acabar com ele, e também com a questão da inafiançabilidade, eu acho que estamos antecedendo uma situação que vai acontecer dentro do plenário, ou até mesmo no Congresso, eu parto do princípio que a redação que aprovamos inclui a caça de subsistência, então nós estabelecemos que isto pode acontecer, eu acho que mediante isto....

Dr. Raimundo Deusdará

Um esclarecimento até para conduzir a reunião. Existe uma proposta de destaque de supressão do artigo 14.

Dr. Miguel Scarcelo

Então eu sugiro que mudemos este processo. Então coloque este item agora e depois a gente volta a esse, porque se não vamos ter brecha.

Dr. Raimundo Deusdará

Uma coisa não invalida a outra, eu acho que...

Dr. Miguel Scarcelo

Não, invalida, invalida, acho que cabe então colocar esta questão, se vai ou não haver caça? Primeiro passo.

Dr. Raimundo Deusdará

O artigo 14 é o seguinte: poderá ser permitido o abate de animais da fauna brasileira para fins de subsistência. Existe uma proposta de destaque para a supressão desse artigo.

Dr. Miguel Scarcelo

Tem que ser antes então! Eu sugiro que

Dr. Vicente

Os assuntos são diferentes, a proposta que está sendo colocada no plenário, a proposta do Milanez, é quanto a abrir ou não uma excepcionalidade à regra, ou seja, a regra é de ser o crime contra a fauna inafiançável, ele está propondo uma exceção, inclusive de forma numérica, quando o cidadão estiver portando ou tiver abatido apenas um animal, o que eu acho inclusive que precisa ser refletido melhor, porque aí o problema não é a quantidade, imagine se ele abate justamente a única ararinha-azul, então é uma só, mas eu acho que o que precisa prevalecer é a regra, o que precisa ser melhor explicitado, essa excepcionalidade, porque a proposta dele é de exceção à regra, a regra é que: os crimes praticados contra a fauna serão inafiançáveis" e ele está propondo que no caso de uma questão de pequena relevância, este cidadão, esse infrator seja beneficiado com uma norma mais benevolente. Então é de distituído da proposta de caça de subsistência, que estaria acoplada à questão realmente se deve ou não abrir uma exceção à regra da caça que como regra é proibida no projeto. Acho que são realmente matérias diferentes.

Miguel Scarcelo

Não, não é proibido! Você tem uma exceção! O artigo 14 abriu!, possibilita você caçar para fins de subsistência.

Dr. Vicente

Espere, a caça de subsistência, a regra do projeto o que é? "Proibição da caça em todo território nacional com duas exceções propostas: a primeira a que foi aprovada com primeiro destaque aqui hoje, que é aquela que em função de peculiaridades regionais mediante estudos, poderá haver ou não, a caça. Bom a outra exceção da regra que tem no projeto, é essa exatamente da caça de subsistência motivada pelo fato do hábito alimentar, cultural e etc..., e por estado de necessidade, efetivamente, é o que estaria motivando essa segunda exceção à regra no projeto de lei. Agora o que o Conselheiro está propondo para esse artigo, ou seja, para o artigo 55, é justamente uma exceção à regra do crime inafiançável.

1876
1877 **Dr. Raimundo Deusdará**
1878

1879 Esclarecido Dr. Miguel Scarcelo?
1880

1881 **Miguel Scarcelo**
1882

1883 É, eu ainda mantenho essa visão, eu acho que eu concordo de não abrir essas exceções, a
1884 exceção já está aberta, mas isso depende de... eu sou favorável de que não se abra essa exceção de
1885 inafiancibilidade, porque isso já está contemplado no artigo 14, e agora no parágrafo 1º. que foi colocado,
1886 que nós votamos no início.
1887

1888 **Dr. Raimundo Deusdará**
1889

1890 Vamos continuar o encaminhamento, porque entendemos que temos inscritos, Dr. Estevão do
1891 Governo do Amazonas, Dr. Clarismino do Governo do Estado do Goiás e Dr. Benjamim Sicsú do Ministério
1892 da Justiça.
1893

1894 **Dr. Estevão**
1895

1896 Eu também entendi da mesma forma que o Conselheiro colocou. Ele propôs essa inclusão dessa
1897 exceção no pressuposto que iria tirar o artigo 14, isso é uma preocupação que eu teria, porque no Estado
1898 do Amazonas o artigo 14 é importante, é melhor avaliar isso com cuidado, porque com a colocação do
1899 Conselheiro, era no pressuposto de que ele tiraria o artigo 14.
1900

1901 **Dr. Raimundo Deusdará**
1902

1903 Agora o Senhor esclareceu o encaminhamento... Eu acho que o fato novo que foi colocado pelo
1904 Conselheiro Estevão, explica um pouco da interpretação do Conselheiro Miguel Scarcello. Uma questão de
1905 ordem, a mesa acata esta questão de ordem, nós colocaremos então prioritariamente a votação da
1906 supressão do artigo 14 que encontra-se às folha 42 da ata que os Senhores têm. Eu vou ler para que todos
1907 se sintam esclarecidos.

1908 “Poderá ser permitido o abate de animais da fauna brasileira para fins de subsistência.

1909 Parágrafo 1º. : para os efeitos dessa lei considera-se abate de subsistência o ato de manejo de
1910 espécimes da fauna brasileira realizado por integrantes de comunidades carentes isoladas, com a finalidade
1911 de prover alimentação às suas famílias.

1912 Parágrafo 2º. : o exercício do abate de subsistência será autorizado pelo órgão executivo
1913 componente do poder público federal, quando condições locais de carência alimentar o justificarem e
1914 somente para as espécies indicadas anualmente para o manejo.
1915

1916 Parágrafo 3º. : os animais abatidos somente poderão ser utilizados para consumo familiar, sendo
1917 proibida sua comercialização. “

1918 O destaque é de supressão total do artigo 14. **Em discussão.** Conselheiro Ricardo Braga.
1919

1920 **Ricardo Braga**
1921

1922 Considerando que o artigo 13 ganhou um parágrafo único, abrindo a exceção de que o poder
1923 público federal poderá reconhecer a caça profissional, quando assim justificado de acordo com o plano de
1924 manejo e tudo mais, parece ilógico que tiremos o artigo 14. Seria beneficiar o caçador, que questionamos
1925 aqui em uma eleição apertada, e dificultar aquele está morrendo de fome! Eu acho que neste caso, seria
1926 lógico, uma vez tendo o parágrafo único do artigo 13, manter o artigo 14. Com o parágrafo 2º. dizendo que
1927 só em condições excepcionais reconhecidas pelo poder público federal.
1928

1929 **Dr. Raimundo Deusdará**
1930

1931 Muito obrigado Conselheiro Ricardo Braga, pela ordem de inscrição nós temos Dr. Paulo Benincá e
1932 posteriormente Dr. Estevão e Dr. Milanez
1933

1934 **Dr. Estevão**
1935

1936 É interessante que o parágrafo que foi incluído permite a caça esportiva e não vai permitir a caça de
1937 sobrevivência!!! Não tem sentido isso! Nós podemos pensar que no interior do Amazonas, do Estado do
1938 Amapá, Acre as pessoas vivem isso, eles têm agricultura de subsistência, e quando não têm agricultura de
1939 subsistência ele caçam, como é que nós vamos penalizar este pessoal? É até uma questão de cultura, isso

1940 não tem sentido! E agora nós aprovamos a caça esportiva e não vamos aprovar uma caça de subsistência!
1941 Então sou a favor de manter o artigo 14.

1942
1943 **Dr. Raimundo Deusdará**

1944
1945 Muito obrigado Dr. Estevão, representante do Estado do Amazonas, pela ordem, Dr. Paulo Benincá,
1946 representando o IBAMA.

1947
1948 **Dr. Paulo Benincá**

1949
1950 Eu gostaria de manifestar a posição favorável do IBAMA para manter o artigo 14, mantendo-se os 3
1951 parágrafos.

1952
1953 **Dr. Raimundo Deusdará**

1954
1955 Muito obrigado. Por favor Dr. Milanez

1956
1957 **Dr. Milanez**

1958
1959 A intenção desta colocação de retirada, é que a caça de subsistência em um país onde a miséria é
1960 marcante, nós vamos extinguir com a fauna e não vamos resolver o problema social, eu acho que quem
1961 tem que resolver o problema social é a sociedade humana que criou essa sociedade injusta e não criar essa
1962 pressão, além do que nós vai ser muito bonito porque um dos poucos argumentos que existe para acabar
1963 com a caça ilegal é encontrar uma pessoa com a posse de um animal morto ou vestígios de um animal
1964 morto. Abrindo uma exceção de subsistência não vamos mais ter este argumento, como vamos administrar
1965 isto em um país? quem propõe um sistema para controlar o que é subsistência e o que não é? Então
1966 vamos estar propondo a extinção oficial da fauna!

1967
1968 **Dr. Raimundo Deusdará**

1969
1970 Muito obrigado, não havendo mais inscrições, Dr. Estevão, representante do Governo do Estado do
1971 Amazonas

1972
1973 **Dr. Estevão**

1974
1975 De fato há um tempo atrás houve um estudo que disse que o Brasil tem diversos países, o país Rio
1976 Grande do Sul é diferente do país Amazonas, então tem que fazer ajustes.

1977
1978 **Dr. Raimundo Deusdará**

1979
1980 Conselheiro Cristhian, representante das Entidades Ambientalistas do Sul.

1981
1982 **Dr. Cristhian**

1983
1984 Nós estamos com dois debates. Um dos dois é sobre a caça e o Congresso Nacional, que nós
1985 podemos contribuir, o outro debate é se o CONAMA, como instituição, que visa resguardar o meio
1986 ambiente, vai se pronunciar a favor de qualquer espécie de caça? Eu pessoalmente me pronuncio contra.
1987 Então quanto a caça de subsistência, se ela for proibida, qualquer caçador de subsistência poderá se
1988 declarar como um caçador amador, já que nesse texto já foi aprovado que existiriam os caçadores
1989 amadores. A vantagem, não para a fauna, mas para as autoridades, será de poder fazer um cadastro de
1990 quem tem uma arma de fogo. Isto pode ser interessante. Eu vejo um outro problema em relação à caça de
1991 subsistência, que se for proibida então todas as populações indígenas também estarão proibidas de caçar
1992 por razões de subsistência, esse assunto ainda não foi levantado, e apesar de ser contra a caça, eu estou a
1993 favor da caça das populações indígenas que seja para fins alimentícios ou mesmo para fins de certos rituais
1994 religiosos que na concepção deles permite matar representantes de algumas espécies.

1995
1996 **Dr. Raimundo Deusdará**

1997
1998 Muito obrigado, pela ordem, Dr. Paulo Nogueira Neto

1999
2000 **Paulo Nogueira Neto**

2001
2002 Em primeiro lugar eu acho que a caça de subsistência pode ser regulamentada por Resolução do
2003 CONAMA, então o CONAMA, através de Resolução vai dizer quais as características que deve ter essa
2004 caça de subsistência, quais os animais que devem ser mortos, qual a estação do ano em que é permitida a

2005 caça de subsistência de tal e tal animal. Então o CONAMA terá toda a oportunidade e capacidade de
2006 regulamentar a caça de subsistência, isso não vai abrir um abuso que vai permitir a extinção de animais,
2007 porque o CONAMA, repito, poderá regulamentar. Outra coisa que eu acho importante é que coloque
2008 também em votação a questão das penas alternativas, porque sempre haverá uma pena e essa pena é
2009 interessante... é tanto assim que no próprio Congresso Nacional, já existe um projeto de lei em andamento
2010 que está adiantado, que fala nas penas alternativas, então estaremos aqui, estabelecendo penas
2011 alternativas de acordo com essa nova legislação que vem por aí, e que é uma necessidade que toda a
2012 sociedade brasileira reconhece.

2013
2014 **Dr. Raimundo Deusdará**

2015 Muito obrigado Conselheiro Paulo Nogueira Neto, pela ordem Dr. Milanez. Eu gostaria de fazer um
2016 apelo aos Senhores Conselheiros, que fossem breves.

2017
2018
2019 **Dr. Milanez**

2020 Bem conciso, até existe uma incoerência na questão de subsistência, porque se eu vou
2021 regulamentar a caça de subsistência, a pessoa faz caça de subsistência para sobreviver, como é que ele vai
2022 escolher a espécie que é permitida ou não? Na verdade estamos abrindo uma exceção que é perigosa!!!
2023 Estamos regulamentando sem ter a capacidade de fiscalizar. Abre exceções, se ela por subsistência,
2024 coerentemente ela não é manejo, então não adianta criar sub-normas de manejo para subsistência porque
2025 é subsistência ! ele não vai caçar tatu se o que tem do lado dele é tartaruga,! Ele vai caçar tartaruga, isso é
2026 subsistência! Não existe essa seletividade em uma caça que é de subsistência.

2027
2028
2029 **Dr. Raimundo Deusdará**

2030 Conselheiro Clarismino, representante do Estado de Goiás.

2031
2032
2033 **Dr. Clarismino**

2034 Eu só gostaria de esclarecer o seguinte: sobre esta última questão Milanez, é que foi colocado aqui
2035 população, a classificação para essa caça de subsistência, essas populações na miséria, as isoladas, não é
2036 para toda a população. Eu só gostaria de colocar para os Senhores e Senhoras Conselheiros o seguinte:
2037 Dr. Paulo Nogueira Neto traz aqui, como traz sempre seu brilhantismo, a questão que hoje é central na
2038 questão dos crimes contra a natureza, e notadamente os crimes da caça. Nós sabemos que efetivamente
2039 nós estamos vivendo um paradoxo, ou seja, quanto maior a pena, ela está contribuindo para a impunidade,
2040 ora, o aplicador da pena nesse interior do Brasil, o delegado do interior, ele efetivamente não vai punir
2041 ninguém, pelo crime de ter matado uma capivara, ele não vai colocá-lo na cadeia e transformá-lo em um
2042 réu, principalmente as pessoas vivendo a situação econômica que estamos vivendo. Isso acho que vem de
2043 encontro a proposta do conselheiro Milanez, quando ele coloca essa alternativa da questão do crime poder
2044 ser afiançável, e esta afiançabilidade poderia se transformar nas penas alternativas, porque as penas
2045 alternativas é que efetivamente irão contribuir para que não haja a impunidade, porque da maneira que está
2046 aqui agora e da maneira que está atual legislação, nós estaremos contribuindo, colaborando endossando a
2047 manutenção de uma realidade onde ninguém vai ser preso, e os grandes juristas desse país, através de
2048 uma comissão que esteve a semana passada, no Ministério da Justiça com representação das diversas
2049 entidades jurídicas que representa desde a Associação dos Magistrados, a OAB, o Ministério Público,
2050 Associações Federais, Estaduais, grandes juristas, como o professor Damásio, já colocaram essa questão.
2051 Nós temos que criar essas penas alternativas, por isso que eu acho que essa proposta. Concluindo, tanto
2052 do professor Paulo Nogueira, como a do Dr. Milanez, se confundem e eu acredito que elas podem ser
2053 complementadas para melhor enriquecimento do texto a ser proposto do CONAMA para o Congresso
2054 Nacional.

2055
2056
2057 **Dr. Raimundo Deusdará**

2058 Muito obrigado, eu entendo que o Plenário já está quase suficientemente esclarecido, eu vou abrir a
2059 palavra para os dois últimos inscritos, que são o Dr. Paulo Benincá, do IBAMA e o Dr. Benjamin Sicsú, do
2060 Min. da Justiça. O que está sendo colocado é manutenção ou supressão do artigo 14. O Dr. Clarismino
2061 esclareceu algumas questões relacionadas com as penas alternativas.

2062
2063
2064 **Dr. Paulo Benincá**

2065 A sensação que me fica, quando ouvimos as exposições, é o que já foi dito aqui e que são dois ou
2066 três "brasis", e me parece que o parágrafo 1º do artigo 14 é bem claro. Não estamos falando de abrir a caça
2067 no Rio Grande do Sul, porque não tem comunidade carente nem isolada, assim como no Paraná, São
2068

2069 Paulo, isso aqui é tipicamente para atender a Região Amazônica. Estamos falando de populações que têm
2070 enorme necessidade de segurança alimentar para este País.

2071 Um projeto de lei não é algo como a Constituição Brasileira, que também se muda. Agora para o
2072 momento nós não temos melhor instrumento do que este para assegurar a alimentação e a
2073 complementação de proteína nas regiões Norte e Nordeste.

2074
2075 **Dr. Raimundo Deusdará**

2076
2077 Muito obrigado Conselheiro Paulo Benincá. Por gentileza, o Conselheiro Benjamin Sicsú.

2078
2079 **Dr. Benjamin Sicsú**

2080
2081 A pena de inafiançabilidade em relação à fauna no Brasil, não consegue ser aplicada pela
2082 jocosidade do tema em si, a não ser que a imprensa não divulgasse o fato. Bom, eu queria passar a
2083 palavra para o Dr. Algele.

2084
2085 **Dr. Algele**

2086
2087 Só para esclarecer, o pessoal está confundindo pena com fiança, são duas coisas diferentes. Eu
2088 não sei se tem mais gente que faz isto mais, eu aplico direto a lei de fauna atualmente em vigor: eu cerco
2089 um Senhor que vende papagaio, vem a polícia e o prende, e o delegado não pode soltá-lo, o crime é
2090 inafiançável. Depois, no máximo dentro de 03 horas ele está na rua, porque vem o advogado e pede para o
2091 juiz identificá-lo, e ele é solto. A diferença é esta. Ele não pagou a fiança, ele não vai ficar na cadeia, vocês
2092 estão enganados, só se for muito sem vergonha, e o juiz fala assim mesmo! Por gentileza, Dr. Milanez.

2093
2094 **Dr. Paulo Benincá**

2095
2096 Isso é uma coisa, é carente e isolada, e se no Nordeste existe necessidade de segurança alimentar,
2097 um projeto de lei não é algo como a Constituição Brasileira, que também se muda. Agora para o momento
2098 nós não temos melhor instrumento do que estes para assegurar a alimentação e a complementação de
2099 proteína na Região Norte e Nordeste brasileira.

2100
2101 **Dr. Raimundo Deusdará**

2102
2103 Muito obrigado, Conselheiro Paulo Benincá, por gentileza, o Conselheiro Benjamin Sicsú.

2104
2105 **Dr. Benjamin Sicsú**

2106
2107 Acho que a partir do momento que o nosso fórum abriu precedente, ele não vai ficar dando a volta
2108 em cima do precedente, quer dizer, estamos trabalhando ao contrário com relação a esta questão da caça.
2109 E não me consta que tenha ninguém preso, no Brasil, por crime inafiançável, porque quando alguém é
2110 preso e não pode pagar fiança, a imprensa divulga esses casos rapidamente é imediatamente resolvido, e
2111 quando esta pessoa é julgada, quando vai a julgamento, já está solta. Tanto faz o crime ser afiançável ou
2112 não. Por quê? Porque a penalidade de inafiançabilidade em relação a fauna, no Brasil não consegue ser
2113 aplicada, pela jocosidade do tema em si, só se a imprensa não divulgasse o fato. (interrupção do Dr. Braga:
2114 os temas são interrelacionados, eu comecei minha fala dizendo que quando abrimos uma brecha, criamos
2115 uma vulnerabilidade que vamos começar a discutir em falso). Bom, eu queria passar a palavra para o Dr.
2116 Algele que é um dos maiores aplicadores da Lei da Fauna no Brasil, para ter seu depoimento na prática, de
2117 como é que a questão da aplicabilidade da Lei da Fauna.

2118
2119 **Dr. Raimundo Deusdará**

2120 Eu pediria a gentileza ao Conselheiro Sicsú, se a colocação do companheiro que está sendo
2121 convidado é em relação a manutenção ou supressão do artigo 14 do Anteprojeto de Lei?

2122
2123 **Dr. Benjamin Sicsú**

2124
2125 Dr. Deusdará, veja bem, eu acho que estes assuntos são tão inter-relacionados que a mesa
2126 começou a discussão da questão da fiança, depois voltou, por sugestão do Plenário, à questão da proibição
2127 ou não da sobrevivência, e é nesse bojo que teríamos que fazer nossas colocações. Grande parte dos
2128 oradores que aqui estiveram, juntando argumentos de um lado e de outro.

2129
2130 **Dr. Raimundo Deusdará**

2131
2132 Perfeito, então está aberta a palavra.

Dr. Márcio Algele

Só para esclarecer, o pessoal está confundindo pena com fiança, são duas coisas diferentes. Eu não sei se tem mais gente que faz isso, mas eu aplico direto a Lei de Fauna atual, então é o seguinte: Eu cerco um senhor que vende papagaio, um dia eu cerco ele, vem a polícia o prende e o delegado não pode soltá-lo, o crime é inafiançável, depois, no máximo dentro de três horas, ele está na rua, porque vem o advogado e pede para o juiz identificá-lo, e ele é solto. A diferença é esta, ele não pagou a fiança, ele não vai ficar na cadeia, vocês estão enganados, só se for muito sem-vergonha e o juiz fala assim: "eu não solto".

Eu tenho três casos esperando em São Paulo, há 04 anos, e os 03 estão soltos, não é assim que funciona. Segundo: Isso de pena alternativa é um outro problema que não tem relação com a fiança, é o juiz que vai... isso tem que ser discutido, mas não é na hora de prender o indivíduo em flagrante, não há relação. Pegou o indivíduo no flagrante, a diferença vai ser que aquele que é pobre não tem condições de arranjar um advogado de porta de cadeia para soltá-lo. Isso surgiu, eu vou contar historicamente como. Foi o Frageli, que Deus o tenha, parece que ele faleceu, então é o seguinte. O Frageli colocou isso, porque pegava-se um traficante entregava para o delegado, às vezes o delegado conseguia soltá-lo, agora não pode mais, se ele fizer isso é prevaricação. Só o juiz solta. Eu só queria deixar isso claro, porque estão todos confundindo, não tem nada a ver, o indivíduo vai ser solto do mesmo jeito, a única diferença é que se ele for pobre, não vai poder pagar alguém para tirá-lo da cadeia mais rápido.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado pelo esclarecimento feito pelo Dr. Márcio, entendendo que o Plenário está suficientemente esclarecido. Gostaria de colocar o Plenário em regime de votação, da seguinte forma: quem é favorável à manutenção do artigo 14 na íntegra, da forma como está no Anteprojeto de Lei da Fauna, por favor se manifeste, 23 votos favoráveis. Quem é contrário? 6 votos contrários. Quem se abstém? Uma abstenção.

Agora retornamos então à proposta anterior que começou a ser discutida, que é a proposta do Conselheiro Milanez, da Entidades Ambientistas da Região Sul, com relação à inclusão do parágrafo 3º no artigo 55 que se encontra às folhas 48, da ata que os Senhores receberam. Eu vou ler da forma que foi passado literalmente: "Não são inafiançáveis os caso em que o caçador, morador da área se encontre com apenas um indivíduo caçado". A inclusão do parágrafo 3º no artigo 55 que se encontra às folhas número 48. Depois vamos colocar em votação, porque esta proposta do Dr. Paulo Nogueira Neto, de esclarecimento, surgiu durante essa discussão, não existe uma proposta formalizada, mas vamos acatar a proposta verbal do Dr. Paulo Nogueira Neto, já que não existindo nenhuma manifestação em contrário.

Dr. Milanez

Como foi mantida a caça de subsistência, essa proposta era para abrandar os casos de caça de subsistência não serem inafiançáveis, então eu retiro esta proposta, porque perde o sentido.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, está retirada a proposta em destaque, colocaremos em votação a questão das penas alternativas. Em que pese não termos uma redação propriamente dita, eu sugeriria que a proposta da mesa que ficasse atribuído à Secretaria Executiva do CONAMA, sob consulta a do Dr. Paulo Nogueira Neto, propor uma redação onde preveja a questão das penas alternativas. O Plenário se manifesta favorável? Muito obrigado. Teríamos o penúltimo destaque do anteprojeto de lei apresentado pelo Dr. Paulo Nogueira Neto da ADEMASP que no artigo 3º, páginas 39, por gentileza, fosse incluído o parágrafo 1º, "considerando que várias espécies, como por exemplo, o bico-de-lacre, a garça-vaqueira e outros animais exóticos praticamente já fazem parte da fauna da Federação brasileira, e merecem proteção, propomos que o artigo 3º da proposta de Anteprojeto de Lei da Proteção à Fauna tenha o seguinte parágrafo: "mediante resolução do CONAMA, serão também considerados animais da fauna brasileira, as espécies exóticas, que há mais de 50 anos se incorporarem à natureza da República Federativa do Brasil, sem terem causado efeitos nocivos evidentes". Por favor Dr. Paulo Nogueira Neto, o senhor poderia fazer um esclarecimento?

Dr. Paulo Nogueira Neto

Há espécies, como o bico-de-lacre, que estão no Brasil há cerca de 150 anos. O bico-de-lacre é uma ave extremamente interessante e bastante caçada e vendida porque é livre a caça do bico-de-lacre e desde os arredores de Belém do Pará, até os arredores do Rio de Janeiro, São Paulo, cidades do interior do Estado de São Paulo, cidades de Minas, Brasília etc..., existe em muitos bandos de bico-de-lacre e eles merecem uma proteção porque não são animais daninhos, comem pequenas sementes de gramíneas nativas e não causam nenhum dano. Acredito que já está na hora de incorporar esse animal a nossa fauna, Assim também como a garça-vaqueira que chegou no começo do século na região da Ilha de Marajó, e ficou muito tempo por lá, uma parte tot para a América do Norte, e colonizou todo o Sul do Estados Unidos, e desde há 15 anos essa migrou para o Sul, e já colonizou grande parte dos estados do Centro-Sul, do

2199 Centro-Oeste, do Sudeste e do Sul do Brasil. E uma ave extremamente útil, porque ela vai acompanhando o
2200 gado comendo gafanhotos etc. Ela já faz parte dos nossos Ecossistemas. Ela já está há mais de 50 anos,
2201 então para não deixar a coisa em aberto, o CONAMA é que resolveria em cada caso, se aquela espécie
2202 deve ou não passar a ser considerada como pertencente à fauna brasileira. Falando de outra maneira seria
2203 o equivalente ao cidadão brasileiro naturalizado.

2204 **Dr. Raimundo Deusdará**

2205
2206 Em discussão. Dr. Milanez, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul.

2207
2208 **Dr. Milanez**

2209
2210 Eu acredito que a proposta é super nobre, mas o fato de desconhecermos a pressão que ela
2211 exerce, o nicho que ela ocupa, algum nicho ela está ocupando e sendo assim, causa uma modificação.
2212 Então, acho que investir na Lei, protegendo uma espécie desta... não vejo sentido, porque de alguma forma
2213 ela pode estar ampliando sua distribuição e encontrar até no Sul, algum nicho que ela de fato vai ocupar,
2214 ter mais agressividade e prejudicar uma outra espécie nativa. Então eu temo por incorporar esta proteção.

2215
2216 **Dr. Raimundo Deusdará**

2217
2218 Dr. Paulo Nogueira Neto, posteriormente, Conselheiro Carnaúba, representante de Estado de
2219 Alagoas.

2220
2221 **Dr. Paulo Nogueira Neto**

2222
2223 A questão é a seguinte. Já fazem parte dos nossos Ecossistemas, ninguém vai retirar essas aves
2224 dos nossos Ecossistemas, mas se elas apresentarem algum perigo, entanto o CONAMA não aprovará, pelo
2225 critério do CONAMA, aprovar ou não. Por exemplo, eu não estou propondo que o pardal seja considerado
2226 ave da fauna brasileira, mas na questão do bico-de-lacre e da garça-vaqueira,, eu acho que..., pelo menos
2227 não sabemos até agora de nenhum dano que ela possa causar aos nossos Ecossistemas, e de qualquer
2228 maneira elas já estão incorporada nos nossos Ecossistemas, e ninguém vai retirar dos nossos
2229 Ecossistemas, apenas, passarão a ter uma proteção que hoje não têm, à critério do CONAMA, que pode
2230 retirar, também esta proteção, no momento que os estudos chegarem a conclusão de que não vale a pena
2231 e considerá-las como da fauna.

2232
2233 **Dr. Raimundo Deusdará**

2234
2235 Muito obrigado Conselheiro Carnaúba retira o pedido de inscrição. O Plenário se sente esclarecido
2236 sobre a matéria? Em regime de votação. Quem é favorável à introdução do parágrafo 1º no artigo 3º da
2237 redação da proposta pelo Dr. Paulo Nogueira Neto, por favor se manifeste. 21 votos. Quem é contrário? 2
2238 votos. Quem se abstém? 2 votos. **Aprovado.** Por gentileza, artigo 7º, às páginas 40. Temos 2 propostas de
2239 alteração. A primeira feita pelo Conselheiro Alcides, representante da ONG's do Centro-Oeste, que se
2240 refere à supressão da última frase "sob a supervisão do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA",
2241 ou seja, a redação do cap. do artigo 7 passaria a ser a seguinte: "fica criado o fundo de proteção das
2242 espécies da fauna brasileira, destinada a financiar programas e projetos de proteção à fauna, bem como
2243 disposto no artigo 5º, sendo seu gestor o Fundo Nacional do Meio Ambiente." **Em discussão.** O Plenário se
2244 sente esclarecido. Em votação. Quem é favorável à proposta do Conselheiro Alcides, das Entidades
2245 Ambientalistas da Região Centro-Oeste, por favor se manifestem. 17 votos a favor. Quem é contrário? 18
2246 votos. Quem se abstém? 3 abstenções e 18 votos favoráveis. **Aprovado.**

2247 Finalmente a última emenda proposta, na verdade foi uma proposição conjunta, entre o Dr.
2248 Leopoldo Brandão e o Dr. Ricardo Braga, ainda nesse artigo 7º, parágrafo único, alínea 3. Com relação aos
2249 10% do custo total de todos os projetos com impacto sobre a fauna. A argumentação é com relação ao
2250 percentual, meramente foi feita uma argumentação de que está muito alto e uma dúvida sobre o que seria
2251 impacto sobre a fauna. **Aberto à discussão.** A proposta do Dr. Leopoldo Garcia Brandão e 0% Dr.
2252 Clarismino por gentileza.

2253
2254 **Dr. Clarismino**

2255
2256 Em relação a esta questão, nós trabalhamos aqui, junto com Dr. Paulo Nogueira, em 1996, e
2257 aprovamos a resolução 02/96 do CONAMA que estabelece significativos impactos regionais, transformação
2258 de Ecossistemas que já estabelecem, nunca menos de 0,5% para unidades de conservação. Entendo que
2259 essa matéria , já de uma certa forma, além de eu considerar o percentual alto, ela já foi contemplada pelo
2260 CONAMA quando se fala em significativo impacto ambiental, e fala de uma maneira global, não somente
2261 sobre a fauna, mas sobre o aspecto que temos que analisar, é uma palavra já decantada, mas que nós
2262 ambientalistas precisamos lembrar que o meio ambiente precisa ser visto holisticamente, então sobre todos

os aspectos, esta já foi, de alguma forma, contemplada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente em todos os impactos, não só pela fauna, mas sobre o Ecossistema de uma maneira geral.

Dr. Raimundo Deusdará

Conselheiro Leopoldo Garcia Brandão, representante da Confederação Nacional do Comércio, por gentileza.

Dr. Leopoldo Garcia Brandão

Senhor Presidente eu tenho algumas ponderações a fazer. A casa está cheia de juristas, eu não vou discutir a legalidade, eu tenho sérias dúvidas se o CONAMA pode criar imposto. eu queria discutir sob o ponto de vista de valor. 10%? 10% pode tornar viável ou inviável o investimento, nesse mundo de hoje com exigência de capital muito alto, muitos empreendimentos exigem milhões de reais, 100, 200, 300, 400, milhões de reais de investimento, tem até empreendimentos no Brasil de 1 bilhão, 2 bilhões de reais. 10% sobre de 2 bilhões são 200 milhões de reais. Parece que tem algo que não foi nem trabalhado, porque é muito recurso. Eu acho um pouco estranho que em uma Lei de Fauna se faria um imposto tão violento em alma do investimento. Estamos em uma situação muito difícil no país. A necessidade de investir é muito grande, isso vai criar uma dificuldade a mais e a meu ver, esse valor de 10% não encontra maneira de ser justificado. Então a minha proposta de 0% é que seja eliminado, não é o caso de uma lei e proteção à fauna de se criar um imposto tão pesado. além de criar um imposto, um imposto tão pesado. Eu pondero que qualquer obstáculo a investimentos novos em um país de desemprego violento, sem perspectiva de redução, agrava um problema social para o qual todos temos que contribuir a qualquer momento, que é a geração de emprego, que é o mais grave problema a que se abate sobre o país com esses modismos de globalização de reengenharia, que só beneficiam os mais ricos, e aumenta a pobreza dos excluídos, e o emprego é a única saída, única saída digna para a pessoa sair de uma situação de exclusão, para uma situação de dignidade de vida. Eu pondero que é um inconveniente muito grande, que no nosso ver, não encontro justificativa.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado Dr. Leopoldo, pela ordem de inscrição, Dr. Benjamin Sicsú, seguido do Dr. Ricardo Braga.

Dr. Benjamin Sicsú

A lógica da taxa cobrada anteriormente já fixada já pela resolução CONAMA anterior, é da recuperação do dano ambiental onde tem o impacto, e foi citado, como Dr. Clarismino falou, em um mínimo de 0,5% sobre o valor do projeto. Se aprovarmos os 10% agora, vamos estar fazendo uma bi-recuperação. Ou seja, o empreendedor vai ter que pagar o 0,5%, que embora seja um valor discutível, mas é algo menos de 1%, é algo acessível, ou seja algo razoável, ele pode ter que pagar na aplicação dessa lei, no mínimo 0,5% que pode chegar a 1,2% e ainda vai ter que pagar esses 10% simplesmente em relação à fauna. E o que vai acontecer? Vai criar uma cadeia porque não aprovar o impacto em relação à flora de 10%, se aprovarmos o impacto à fauna de 10%, não tem porque não aprovar o impacto em relação à flora de 10%, e não tem o impacto em relação ao ar de 10% e o impacto em relação a tudo de 10%. Eu acredito que neste caso, essa bi-tributação, essa bi-recuperação, representando o comércio tem razão, nesse caso, deveríamos retirar esse item, no sentido de que já temos no mínimo 0,5%. Se o projeto tiver um significativo impacto à fauna, nada impede que aquele que é o número burro, o impacto pode até ser mais de 10% e em uma determinada região, na região da ararinha-azul o indivíduo se recusava de colocar um projeto de multi-impacto, nem 20%, nem 100% recuperaria. Acredito ser muito procedente a alternativa de voltarmos à exclusão. Acredito que deveria ser votado a exclusão ou não e se votar a manutenção, discutiremos percentual de impacto.

Dr. Raimundo Deusdará

Eu pediria ao Conselheiro Ricardo Braga, se ratifica todas as posições do Dr Benjamin Sicsú. Então está em votação a exclusão do alínea III, do parágrafo único do artigo 7º. Quem é favorável à exclusão, por favor se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade. Senhores passaremos agora ao Segundo ponto da ordem do dia, que trata da proposta de revisão da resolução CONAMA 07/93, que institui os programas as de inspeção e manutenção de veículos de uso. A conhecida I/M. Eu pediria a gentileza do representante da CETESB do Estado de São Paulo, fizesse as explicações necessárias, às páginas 51.

Dr. Alfred

2328 Basicamente a proposição de revisão da resolução número 7 em 93 se deve a uma necessidade de
2329 se dar maior clareza aos requisitos e atribuições estabelecidas nessa resolução. Acredito que seja de
2330 conhecimento geral. que a partir deste ano, já estão em curso em diversos Estados, algumas licitações para
2331 a concessão de serviços de inspeção veicular. E dentre esse pacote de serviços, uma parte está
2332 relacionada com a inspeção de segurança veicular que é regulamentada pelo CONTRAN. E a outra parte,
2333 está relacionada com a inspeção de itens relacionados com a emissão de poluentes gasosos, partícula e a
2334 Resolução CONAMA número 07 de 1993, que estabelece todos esses requisitos para a parte ambiental. Ela
2335 realmente apresenta um problema de imprecisão em algumas definições, o que tem prejudicado os órgãos
2336 ambientais no que se refere à participação destes no desenvolvimento desses programas. Eu diria que se
2337 há uma oportunidade para que os órgãos ambientais possam angariar recursos em uma quantidade
2338 considerável para reestruturá-los ou estruturá-los, acho que esta é a oportunidade. Então é muito importante
2339 que essas mudanças ocorram nessa Resolução, visto que tem havido nos Estados, uma disputa entre os
2340 DETRAN's e os Órgãos Ambientais sobre a hegemonia para o desenvolvimento desses programas, e o que
2341 tem acontecido é que os Órgãos Ambientais têm sido colocados à margem nesse processo. Este processo
2342 está ocorrendo nos Estados do Rio Grande do Sul, no Paraná, onde os DETRAN's elaboraram todos os
2343 termos e praticamente desconsideraram a participação dos Órgãos Ambientais, e volto a repetir. existe um
2344 interesse muito grande na participação dos Órgãos Ambientais nesse processo, não só pela necessidade
2345 de se qualificar tecnicamente a vistoria ambiental, mas também no que se refere à possibilidade do Órgãos
2346 Ambientais obterem recursos bastante vultosos para poderem desenvolver melhor seus serviços. Então
2347 basicamente temos algumas pequenas mudanças para dar maior precisão, temos uma única mudança de
2348 caráter técnico, uma correção para os valores de monóxido de carbono emitidos e uma exigência de que os
2349 órgãos ambientais sejam os responsáveis pelo desenvolvimento desses programas também para que a
2350 auditoria desses programas seja acompanhada pelos Órgãos Ambientais.

2351
2352 **Dr. Raimundo Deusdará**

2353
2354 Muito obrigado Dr. Alfred pelos esclarecimentos prestados. Pela ordem de inscrição Dr. Clarismino,
2355 representante do Estado de Goiás, seguido do Dr. Benjamin Sicsú.

2356
2357 **Dr. Clarismino**

2358
2359 Falo aqui na qualidade de Secretário Geral da ABEMA, e em nome do nosso Presidente, Deputado
2360 Fábio Feldmann, Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, para colocar que esta questão apresentada
2361 pelo Dr. Alfred, ela foi tema de uma reunião da ABEMA, no final de março, no Estado de São Paulo, e
2362 praticamente todos os representantes de Estado estavam presentes, 15 Entidades Estaduais de Meio
2363 Ambiente e praticamente todas se colocaram a favor, já que estabelecia, quando a Resolução 07/93
2364 estabelecia ou falava em órgãos competentes, estabeleceu. salvo com raras e honrosas exceções, um
2365 conflito de competência entre os Departamentos Estaduais de Transito e os Órgãos Estaduais de Meio
2366 Ambiente. Então o que esta proposta trazida aqui vem fazer, é resgatar ou efetivamente, constatar que o
2367 CONAMA queria dizer nessa Resolução que o órgão competente para isso, são os Órgãos de Meio
2368 Ambiente, de controle ambiental, ou de controle de poluição, ou de meio ambiente de cada estado ou de
2369 cada Município. O que estamos fazendo, é adequando à vontade do CONAMA já expressa em 93, mas que
2370 ficou dúbia e efetivamente a competência disto, sem sombra disso, são dos Órgãos Estaduais de Meio
2371 Ambiente, era essa nossa consideração e solicitamos aos companheiros de Estado e todas às organizações
2372 aqui presentes que aprovelem estas alterações.

2373 **Dr. Raimundo Deusdará**

2374
2375 Muito obrigado Dr. Clarismino. Dr. Benjamin Sicsú, Presidente da Câmara Técnica de Assuntos
2376 Jurídicos.

2377
2378 **Dr. Benjamin Sicsú**

2379
2380 A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos analisou o tema e aprovou por unanimidade essa
2381 Resolução e recomenda ao Plenário sua aprovação sobre os aspectos jurídicos. Adicionalmente essa
2382 Resolução importante que está tramitando em fase final no Congresso o novo Código de Transito e neste
2383 novo Código, por enquanto está assegurada a participação, a autonomia dos estados e municípios em
2384 relação à legislação dos problemas ambientais. Se esta for aprovada como está, vai ficar um acerto ente os
2385 Órgãos ambientais e os DETRAN's em relação ao procedimento administrativo da cobrança do
2386 procedimento e logicamente, ou os órgãos ambientais criam um procedimento próprio, ou ao utilizarem o
2387 procedimento dos DETRAN's, de licenciamento anual, vão ter que fazer um ajuste com os DETRAN's mas
2388 o texto daqui está em consonância, inclusive quem trabalhou muito neste texto, foi o representante da
2389 ANAMMA, que esteve no Congresso, Dr. Werner. Esse trecho que está aqui está em consonância com o
2390 que está sendo aprovado por enquanto, já está na última instância, do Código Nacional de Transito que dá
2391 autonomia para os Estados e Municípios diferentemente do que os DETRAN's queriam, da legislação em
2392 relação à questão atmosférica e ruídos.

2393
2394 **Dr. Raimundo Deusdará**
2395

2396 Muito obrigado Dr. Benjamin Sicsú. Dr. Mário, Representante da ANAMMA.
2397

2398 **Dr. Mário**
2399

2400 Como relator e nessa oportunidade, representando o Presidente da Câmara Técnica de Controle
2401 Ambiental, eu queria também recomendar a aprovação desta Resolução, tendo em vista que na nossa
2402 Câmara Técnica discutiu e aprovou por unanimidade.
2403

2404 **Dr. Raimundo Deusdará**
2405

2406 Muito obrigado Dr. Mário. Considerando que o Plenário encontra-se suficientemente esclarecido
2407 entramos em regime de votação. Quem é favorável a aprovação da Resolução de revisão da Resolução
2408 CONAMA 07/93, que institui o programa de inspeção e manutenção dos veículos em uso I/M, por favor se
2409 manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado com uma abstenção.**

2410 Terceiro ponto da ordem do dia: Proposta de Resolução confirmando a fase IV, prevista na
2411 Resolução CONAMA 08/93. Eu pediria novamente ao Dr. Alfred, por gentileza que prestasse os devidos
2412 esclarecimentos.
2413

2414 **Dr. Alfred**
2415

2416 Também em 1993, o CONAMA estabeleceu a Resolução 08, que define um cronograma para
2417 implantação de limites de emissão de poluentes para veículos pesados. E no seu artigo 2º, parágrafo 3º,
2418 havia a necessidade de que os limites de emissão da chamada fase 4, que equivalem aos limites de
2419 emissão em vigor na Comunidade Européia já desde outubro de 1996, deveriam ser feitos pelo CONAMA,
2420 então esta proposta de Resolução, visa confirmar esses valores, o qual foi amplamente discutidos com
2421 todos os setores da indústria automobilística, então nós entendemos que são limites factíveis de serem
2422 atendidos no país.

2423 Ainda dentro desta proposta de Resolução está sendo suprido uma lacuna quanto a curva de
2424 fumaça, que havia na Resolução 8, o que também porque a legislação brasileira esteja harmonizada com a
2425 legislação da Comunidade Européia e também com as diretivas que estão sendo desenvolvidas no âmbito
2426 do MERCOSUL.

2427 Também está prevista nessa Resolução, o limite para emissão de partículas em motores de
2428 pequenas cilindradas de 0,7 decímetros cúbicos e rotação superior a 3.000 rotações por minuto, e também
2429 está prevista a formação de um grupo de trabalho para avaliação do nível, ou melhor dizendo, do
2430 coeficiente de deterioração dos motores para então só poder ser aplicado na legislação. E finalmente existe,
2431 nessa Resolução, um cronograma já atualizado com relação a especificações de combustíveis, no caso de
2432 óleo diesel, ressaltando que essa especificação já foi aprovada pelo GT de combustíveis do DNC -
2433 Departamento Nacional de Combustíveis e será regulamentada pelo DNC, agora no início de agosto, então
2434 portanto todas as questões que estão sendo apresentadas nessa documentação, nessa proposta de
2435 Resolução, já foi amplamente discutidas e acordadas com todos os setores interessados.
2436

2437 **Dr. Raimundo Deusdará**
2438

2439 Muito obrigado Dr. Alfred, pelos esclarecimentos prestados. Em discussão. Com a palavra Dr.
2440 Leopoldo Garcia Brandão, representante da Confederação Nacional do Comércio.
2441

2442 **Dr. Leopoldo Garcia Brandão**
2443

2444 Senhor Presidente é só para indagar os autores dessa proposta, como é que ficam os carros
2445 importados, nós vamos importar 150.000? Ou algo assim por ano? Se a esses carros se aplica a mesma
2446 exigência. Eu sou leigo na matéria, sou um envenenado de centro urbano grande, então tenho o maior
2447 interesse que só se efetive, como na Resolução anterior eu gostaria muito de ter colocado um adendo
2448 dizendo o seguinte: " os estados deverão cumprir essa Resolução 30 dias depois de sua publicação."
2449 Porque é um absurdo, que tenhamos essa fumacinha são grandes cidades até por briga de poderes entre
2450 os órgãos. É realmente lamentável. Nesse caso eu indago se aos carros importados é exigido o mesmo
2451 padrão!
2452

2453 **Dr. Raimundo Deusdará**
2454

2455 Dr. Alfred, por gentileza.
2456

2457 **Dr. Alfred**

2458
2459 Todos os limites de emissão estabelecidos no país valem tanto para veículos nacionais como para
2460 importados, o caso é o mesmo e nós contamos, até se houver necessidade de algum esclarecimento, como
2461 representante aqui da indústria automobilística.

2462 **Dr. Raimundo Deusdará**

2463
2464 Muito obrigado Dr. Alfred. **Em discussão.** Dr. Mário Representante da ANAMMA e Representante
2465 da Presidência da Câmara de Controle Ambiental.

2466
2467 **Dr. Mário**

2468 Eu gostaria de comunicar ao Plenário, que esse assunto foi amplamente discutido na Câmara
2469 Técnica de Controle Ambiental, nos convenceu plenamente tendo sido aprovado por unanimidade, eu
2470 recomendo também aprovação pelo Plenário.

2471
2472 **Dr. Raimundo Deusdará**

2473
2474 Muito obrigado Dr. Mário. Considerando que o Plenário encontra-se suficientemente esclarecido,
2475 vamos colocar em regime de **votação**. Quem é favorável à aprovação da proposta de Resolução
2476 confirmando a fase IV, prevista na Resolução CONAMA 08/93 por favor se manifeste. Quem é contrário?
2477 Quem se abstém? **Aprovado** por unanimidade. Passamos ao item 4 da ordem do dia, que é a proposta de
2478 Resolução para o Regimento Interno da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O Proponente foi a
2479 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, encontra-se às páginas 65 da ata entregue aos senhores. Eu
2480 pediria ao Dr. Benjamin Sicsú, Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que fizesse os
2481 esclarecimentos necessários.

2482
2483 **Dr. Benjamin Sicsú**

2484
2485 Essa proposta de Resolução, desde há 2 anos atrás, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
2486 vinha sentindo a necessidade de ter um Regimento Interno, para normatizar seu funcionamento.
2487 Principalmente como a Câmara de Assuntos Jurídicos é obrigada a ter parecer sobre todos os projetos que
2488 chegam ao Plenário, tínhamos muita dificuldade, chegava coisa em cima da hora, chegava coisa sem estar
2489 formalizada. Então sentimos a necessidade de fazer uma proposta de Regimento Interno e também
2490 achamos importante trazer essa proposta de Regimento Interno ad referendum do Plenário, porque ao ter
2491 conhecimento, embora seja um assunto exclusivo da Câmara, ou seja, qualquer Câmara pode fazer seu
2492 próprio Regimento, aos regimentos das Câmaras serem referendados pelo Plenário, eles passam a ser
2493 conhecimento e uma Câmara passamos a saber do conhecimento da outra, então passamos a fixar regras
2494 de chegada de um processo de uma Câmara para outra, períodos de tramitação, fixação destas questões
2495 de urgência, muitas vezes temos que saber o que é mais e menos urgente. Esse projeto foi feito
2496 inicialmente por Dr. Neuzildo, representante de Santa Catarina, uma pessoa que tem bastante
2497 conhecimento, que é regimentalista, fez este anteprojeto, depois apresentou à Câmara o nosso relator final
2498 foi o Dr. Sérgio, Representante do Estado de Alagoas, que também tem conhecimento na forma de
2499 elaboração de regimentos, então trazemos a aprovação do Plenário, pedindo seu referendado no sentido de
2500 aplicação interna a dentro da Câmara. Ela vai trazer uma experiência sobre o que é ter um regimento em
2501 uma Câmara e também exemplificar talvez, fazer com que outras Câmaras que queiram fazer seus
2502 regimentos. Hoje mesmo vimos um problema de regimento nosso do Plenário, quando é que temos quorum,
2503 quando não temos. Então o importante é que nossas Câmaras, no que consta, nenhuma tem Regimento
2504 Interno, então esta proposta não é uma proposta, preferimos trazê-la para aprovação, não é uma proposta
2505 definitiva como todo regimento, ele vai sofrer alterações dentro de um certo tempo, e quando for necessário
2506 essas alterações terão que ser feitas, agora, o importante é que passaríamos a ser vigidos por ele, e ao
2507 cumpri-lo, teríamos introduzido a última peça que nos falta. Hoje a Câmara de Assuntos Jurídicos trabalha
2508 totalmente com processos. Esse mesmo projeto que acabou de ser aprovado, embora importante, ele
2509 chegou em dezembro, às vésperas da reunião, e a Câmara de Assuntos Jurídicos achou importante, como
2510 havia um prazo, ele deveria ser apreciado com vagar, ter um período de maturação, para poder ser
2511 aprovado. Antigamente acontecia que as Câmaras de Assuntos Jurídicos tinham que aprovar uma série de
2512 projetos de última hora, porque tudo era urgente. Esse é o sentido da proposta de Regimento Interno da
2513 Câmara.

2514
2515 **Dr. Raimundo Deusdará**

2516
2517 Muito obrigado Dr. Benjamin Sicsú. Aberto para discussão. Dra. Cristina, Representante do Instituto
2518 Brasileiro de Siderurgia.

2519
2520 **Dra. Cristina**

2522 Eu queria parabenizar a iniciativa da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos pela elaboração da
2523 proposição deste Regimento Interno, que eu acredito que organiza muito e tem as atividades da Câmara
2524 Técnica, mas teria uma sugestão a fazer. Considerando até o que diz o artigo 1º da proposta encaminhada
2525 que cita no caput que: “A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos tem por finalidade examinar e relatar ao
2526 Plenário do Conselho, “assuntos de natureza jurídica”, e depois detalha quais são esses assuntos, de uma
2527 certa forma, e também considerando até pela nossa própria experiência em grupo de trabalho e não
2528 Câmaras Técnicas em que várias matérias têm sido discutidas dentro de um âmbito técnico de um certo
2529 nível de especialização, mas que daí depois posteriormente todas estas matérias são encaminhadas à
2530 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para, como foi dito no próprio caput, uma análise do ponto de vista
2531 jurídico, a minha sugestão é que no artigo 2º fosse feita uma alteração na redação, contemplando
2532 exatamente esse tipo de finalidade da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. A minha proposta seria a
2533 seguinte: Substituindo o texto 2º, uma ligeira modificação. “A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos será
2534 composta por 7 membros com formação técnica e notória atuação na área de direito ambiental,
2535 Representante de Entidades que compõem o CONAMA e que terão mandato de 2 anos renováveis por
2536 igual período.” Na verdade, a ligeira modificação que estou solicitando é que a notória atuação seja na área
2537 de direito ambiental, já que, como está escrito aqui, quer dizer esta questão de atuação na área ambiental,
2538 isso estaria preenchido, claro que por quase todo o Plenário do CONAMA, e a natureza técnica da
2539 discussão é feita, normalmente, por cada uma das Câmaras Técnicas especializadas, de recursos hídricos,
2540 de controle ambiental, etc.... E depois a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos faria uma análise sobre esta
2541 ótica jurídica.

2542
2543 **Dr. Raimundo Deusdará**

2544
2545 Muito obrigado Dra. Cristina. Dr. Benjamin Sicsú, seguido pela Dra. Nida, Dr. Paulo Benincá, Dr.
2546 Renato Cunha e Dr. Miguel Scarcello.

2547
2548 **Dr. Benjamin Sicsú**

2549 Apenas um breve comentário, se colocarmos este item, conforme proposto, a Câmara vai ter que
2550 mudar, porque hoje a Câmara de Assuntos Jurídicos tem 3 engenheiros, 3 advogados, e tem uma entidade
2551 que oscila, manda uma ONG que manda 1 engenheiro, 1 advogado, então muitas vezes dá 4 engenheiros
2552 contra 3 advogados, o que tem acontecido é que as questões da notória especialização, a Câmara Técnica
2553 de Assuntos Jurídicos tem trazido sempre pessoas especialistas para opinar sobre determinados pontos
2554 específicos tecnicamente. Por exemplo, não temos feito nenhuma reunião sem a consulta do Ministério,
2555 sem a consulta do IBAMA, ou sem notórios especialistas da área. Acredito que a questão: “notória atuação
2556 na área ambiental coloca para certas pessoas, que já tiveram uma certa experiência na área ambiental e até
2557 por participar de Plenários como este, acabam tendo alguma vivência jurídica, sem considerar que a
2558 experiência em direito ambiental vai restringir muito. Vamos ter que classificar o que poderia ser esse direito
2559 ambiental, precisa ou não ser advogado, em segundo lugar, se for advogado, qual a especialização que
2560 precisa ter? Eu acredito que cabe ao Plenário ter um pouco a multidisciplinaridade das especializações. Não
2561 estou falando em causa própria, até anunciei no começo da reunião, eu estou me afastando do Ministério
2562 da Justiça, não é em causa própria, mas foi muito interessante esta experiência de engenheiros e
2563 advogados trabalharem juntos, porque os advogados trouxeram seu notório saber, e os engenheiros
2564 trouxeram sua questão prática de obter resultados, cumprir pauta, então na verdade nós conseguimos toda
2565 reunião, nunca tem um assunto pendente, porque tínhamos o objetivo de cumprir e ter resultados. Acredito
2566 que isto deve a experiência de trabalhar junto. Penso só que como sempre podemos trazer notórios
2567 especialistas, quando fomos discutir o relato que fizemos inicialmente, fizemos 4 seminários e convidamos
2568 os melhores especialistas do país, mesmo na questão do direito penal, estamos discutindo aqui,
2569 participamos anteriormente, participamos ativamente da questão da leitura que faria as penalidades do
2570 direito ambiental, e como o professor Damasco disse no debate que foi feito em Salvador, patrocinado pelo
2571 Durval, naquele brilhante seminário, é muito mais fundamental a visão humanista a que a visão específica.

2572
2573 **Dr. Raimundo Deusdará**

2574
2575 Muito obrigado Dr. Benjamin Sicsú, Dra Nida Representante do Ministério de Minas e Energia.

2576
2577 **Dra. Nida**

2578
2579 A minha argumentação é a mesma do Dr. Sicsú, acredito que a composição mista de profissionais
2580 da área de meio ambiente com outras formações, e da área jurídica vem a contribuir de maneira mais
2581 enriquecedora. Talvez para que possamos contemplar na redação os dois lados, seria suficiente a palavra
2582 “preferencialmente”. Uma composição preferencialmente, com formação jurídica, talvez venha atender os
2583 dois lados.

2584
2585 **Dr. Raimundo Deusdará**

2587 Muito obrigado Dra. Nida. Por favor Dr. Renato Cunha, Representante das Entidades Ambientistas
2588 da Região Norte, seguido pelo Dr. Miguel Scarcello e Dra. Jane.
2589

2590 **Dr. Renato Cunha**

2591 São 2 questões que eu gostaria de colocar. Uma dessas é a estrutura da Câmara Técnica que
2592 coloca o Plenário, a presidência e a secretaria. Atualmente o Plenário é a própria Câmara e tem um
2593 Presidente e um relator. Estou entendendo que a Secretaria seria a substituição do relator, e depois coloca-
2594 se várias atribuições a essa Secretaria. Eu estou colocando, porque em uma conversa com o Dr. Deusdará
2595 ontem, estávamos vendo a possibilidade desse regimento também ser um exemplo para outras Câmaras
2596 Técnicas, me parece uma forma muito complicada. Acredito que cada Câmara Técnica precisa ter o
2597 Presidente e o Relator apenas, não precisa ter uma Secretaria com uma estrutura definida, com várias
2598 atribuições, precisa de um relator e a questão de Secretaria seria dado pela Secretaria do CONAMA. Penso
2599 que criou-se uma estrutura demasiadamente burocrática para funcionar. Não sei, depois Dr. Benjamin
2600 esclareceria porque disso aqui, se não era mais fácil ter um Presidente e um relator apenas. A outra
2601 questão é no artigo 26 que coloca sobre a questão de ausência não justificada de um membro por 3
2602 reuniões, ele implicaria na exclusão da mesma Câmara, só se as faltas forem justificadas, e a substituição
2603 do membro excluído, na hipótese prevista do artigo anterior, será proposta ao Presidente pelos demais
2604 membros que caberá enviar a proposta ao Plenário para a competente decisão. Que Plenário é esse? É o
2605 CONAMA? Ou é o plenário da Câmara Técnica? Porque acredito que a substituição de qualquer membro de
2606 uma Câmara Técnica teria que ser feito pelo CONAMA, pelo Plenário do CONAMA, não da Câmara Técnica
2607 específica, porque como os membros foram indicados por Resolução do CONAMA, então a substituição
2608 teria que ser feita pelo Plenário do CONAMA, não sei se o Plenário aqui é o Plenário da Câmara ou o
2609 Plenário do CONAMA.
2610

2611 **Dr. Raimundo Deusdará**

2612
2613 Muito obrigado Dr. Renato. Por gentileza, Dr. Miguel Scarcello Representante das Entidades
2614 Ambientistas da Região Norte, em seguida Dra. Jane,.
2615

2616 **Dr. Miguel Scarcello**

2617
2618 Eu só venho ratificar o que a Dra. colocou agora no artigo 2º, eu não concordo com essa visão.
2619 Será composta por 7 membros com formação técnica ou notória. Penso que estamos em um Conselho, este
2620 conselho tem uma seleção de pessoas indicadas para virem participar dele, estas pessoas, dentro do
2621 regimento do próprio CONAMA, já estabelece o direito de participação deles, eu acho que dessa maneira
2622 limita e o poder é até maior que o próprio regimento interno do CONAMA. Então concordo que esta
2623 sugestão de que sejam pessoas da área de direito, agora aqui, você está limitando. Acho que temos que
2624 garantir o direito das entidades que queiram participar dessa Câmara, porque caso contrário, vai ser mais
2625 forte que o próprio regimento do CONAMA.
2626

2627 **Dr. Raimundo Deusdará**

2628
2629 Muito obrigado Dr, Miguel Scarcello, Dra Jane, Representante do Ministério da Aeronáutica.
2630

2631 **Dra. Jane**

2632
2633 Eu vejo a função da Câmara de Assuntos Jurídicos, é como um crivo extremamente importante com
2634 formação em direito. Porque não adianta a multidisciplinaridade desta casa está nesta as múltiplas Câmaras
2635 Técnicas que temos, por isso temos a Câmara Técnica de Controle Ambiental para julgar as questões
2636 pertinentes à poluição, temos a Câmara Técnica de Recursos Hídricos para as questões de água e etc...,
2637 então a questão técnica já foi previamente estudada, se a Câmara de Assuntos Jurídicos precisa de algum
2638 subsídio técnico que não seja da área jurídica para julgar alguma matéria, estamos à disposição de todas as
2639 Câmaras Técnicas desta casa para prestar esclarecimentos, mas penso que no momento em que
2640 passamos para o patamar de julgar a pertinência jurídica de um trabalho que estamos desenvolvendo nessa
2641 a casa, então neste caso precisamos de jurista, de pessoas de formação jurídica para avaliar isto. Quem vai
2642 avaliar? Um engenheiro! Então podemos avaliar isso na Câmara de Controle Ambiental!. Agora os
2643 representantes na Câmara de Assuntos Jurídicos têm que ter uma formação jurídica, porque senão
2644 incorremos, por mais que tenhamos presente Representante do Ministério do Meio Ambiente da Assessoria
2645 Jurídica etc..., acho que os membros que têm direito a voto, dentro dessa Câmara têm que ter formação
2646 jurídica.
2647

2648 **Dr. Raimundo Deusdará**

2649
2650 Muito obrigado Dra. Jane, Dr. Milanez, em seguida Dr. Miguel Scarcello, Dr. Benjamin Sicsú e Dr.
2651 José Cláudio.

Dr. Miguel Scarcello

Sem querer contrariar qualquer interesses de corpo que possam haver, é surpreendente como existem pessoas no mundo que possuem conhecimentos de áreas e não diplomas. Então é interessante saber que há muitas pessoas que têm conhecimentos jurídicos e não são advogados. Muitas vezes, inclusive, têm nível para discutir com advogados. Agora é surpreendente que foi lançado uma novidade, em termos de definição, que seria o holismo cartesiano, porque a multidisciplinaridade acontece em Câmaras especialistas, cada uma resolvendo com especialista a sua área, isso não é exatamente multidisciplinaridade, e há pessoas com experiência jurídica, passando por entidades de Controle Ambiental, com uma experiência prática que contribuem e esclarecem, inclusive, as questões que os advogados desconhece. Eu diria que não funcionaria sem isso, e acredito que tem outra coisa também que é muito importante, que é o seguinte: não tem nada mais avassalador que a eficácia, e acredito que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é uma das que melhor funciona no CONAMA, portanto esta é mista, com especialistas diferentes e funciona. É sinal de que ela não precisa de mais advogados, ela precisa de visões que contribuam.

Dr. Raimundo Deusdará

Dr. Miguel Scarcello, representante da Entidades Ambientalistas da Região Norte, eu pediria novamente aos Senhores Conselheiros nós temos 8 Moções para aprovar e uma série de pedidos de regime de urgência que fossem breves por gentileza.

Dr. Miguel Scarcello

Eu lamento ter que vir aqui, mas é inaceitável uma determinação tão rígida como esta porque, como disse o Dr. Milanez, é uma participação, estamos, criando, trabalhando em conjunto e fazendo uma complementação de todos estes conhecimentos. O Ministério do Meio Ambiente tem todo o direito e todo o dever de ter assistência técnica necessária, no caso também dessa área jurídica e não tenho nenhuma dúvida que o Dr. Deusdará não vai se furtar a encaminhar aos juristas as avaliações que necessitamos, se caso não houver os profissionais da Casa ou nessa Câmara para fazer a avaliação da matéria. Acredito também que não haja aqueles que não têm o mínimo de conhecimento para verificar que estão aprovando ou não algo que seja contra a lei. Então aqueles que estão dentro da Câmara trabalhando, com certeza não vão querer aprovar algo que pela legislação estarão contra ! Eu acho que temos que garantir o direito de participação de qualquer membro nessa Câmara, e que o Ministério dê o subsídio técnico necessário para que se faça a aprovação das matérias que estão sendo discutidas. Agora, criar impedimento para que as pessoas participem! É claro que podemos colocar o seguinte: que preferencialmente detenhamos profissionais dessa área e de outras, temos que trabalhar com esta visão holística, senão vamos ficar limitados a uma visão técnica específica que vai chegar aqui dentro e vai haver discussões mais profundas que até não houveram dentro da Câmara Técnica. Então sou contrário a esta posição de limitar a participação de especialistas da área de direito dentro dessa Câmara Técnica.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Eu gostaria de lembrar que passamos a parte da manhã discutindo um assunto muito mais polêmico, que foi a questão de Anteprojeto Lei da Fauna, e o Plenário deu um forte sinal de maturidade, de democracia. Eu julgo que esse assunto está tomando uma relevância um pouco maior, e tomando o tempo da pauta, então pediria de novo, por gentileza que os Conselheiros fossem breves nas suas colocações. Dr. Benjamin Sicsú seguido do Dr. José Cláudio.

Dr. Benjamin Sicsú

Uma explicação para o Conselheiro das Entidades Ambientalistas do Sul. A questão da Secretaria é o seguinte. Nós na Câmara de Assuntos Jurídicos só temos um relator, foi eleito um Presidente e a partir disso, os processos eram distribuídos para vários relatores diferentes a cada reunião. Mas por motivo das questões das multas, um acúmulo muito grande de processos que precisam de ter um cuidado muito grande com a tramitação. São processos que têm que ir para o IBAMA, para o Ministério, têm que voltar agora com a própria Resolução do CONAMA delegando a competência terminativa para a Câmara de Assuntos Jurídicos, podendo qualquer Conselheiro ressaltar a votação posterior, há um tramite de processo muito grande. Hoje devemos ter na Secretaria da Câmara de Assuntos Jurídicos aproximadamente 40 ou 50 processos de multas, por isso que foi criado a figura de um Presidente, um Secretário, esse Secretário usaria a Secretaria do CONAMA, para não criar nenhuma figura independente, mas é meramente para simplificar um pouco o CONAMA, porque muitas vezes há mudanças no CONAMA e ficamos na dependência de saber onde está o processo, é para agilizar, inclusive para não criar a figura do relator permanente, para cada processo tem um relator diferenciado, os senhores hão de observar que a Câmara

2717 de Assuntos Jurídicos, todo processo vai para um relator, e esse relator traz o tema para a Câmara, e esta
2718 decide antes de trazer ao Plenário. E há uma rotação entre os relatores, acho que a criação de um relator
2719 permanente pode ser criado de acordo com cada Câmara e nos parece que uma Secretaria Administrativa
2720 seria apenas para controlar os processos, e aí, estamos muito preocupados em que estes processos não
2721 tenha um perda de continuidade administrativa que depois possam ter questionamento do ponto de vista
2722 legal. E quanto ao tema discussão, isso e dos membros da Câmara que faria o controle dessa atividade
2723 toda, não estamos criando uma figura nova. Em relação a questão final, não queria polemizar, mas a
2724 discussão foi muito boa, porque inclusive ela não serve só para a Câmara de Assuntos Jurídicos, quando
2725 fomos discutir a composição da Câmara de Recursos Hídricos, tem que ser só especialista hídricos, da
2726 Câmara de Ecossistemas, só especialistas de Ecossistemas, cada Câmara, por decorrência, todas as
2727 outras Câmaras terão que ter também suas especializações, mas sem entrar neste mérito, também para
2728 nós é um grande orgulho que nesses dois anos embora tenhamos 4 a 3 de engenheiros, não tivemos
2729 nenhum questionamento do ponto de vista jurídico. E acreditamos que mesmo esta fórmula das multas
2730 simplificou muito o Plenário. O que está acontecendo do ponto de vista jurídico é que não temos uma lei de
2731 Crimes Ambientais que nos protege para penalizar os infratores, não são as decisões aqui no Plenário.

2732
2733 **Dr. Raimundo Deusdará**

2734
2735 Muito obrigado Dr. Benjamin Sicsú, Dr. José Cláudio, representante do Estado de Minas Gerais,
2736 seguido do Dr. Jadson representante da ABES.

2737
2738 **Dr. José Cláudio**

2739
2740 Pelo que estou ouvindo, talvez a grande origem da discussão é que me parece que o nome não é
2741 apropriado - Câmara de Assuntos Jurídicos - eu entendo que a questão jurídica não é questão de Câmara
2742 Técnica. A questão jurídica é uma questão da Secretaria Executiva do Conselho. Não digo nem do
2743 especialista em direito ambiental, a questão acredito ser mais do administrativista, a grande questão das
2744 questões legais é principalmente ter um bom administrativista. Saber se as questões são constitucionais, se
2745 as questões estão de acordo com o âmbito do administrativo, porque nós temos que lembrar que nós que
2746 trabalhamos nos órgãos ambientais, temos poder de ação no âmbito administrativo e não no judicial, mas é
2747 importante ter administrativistas que saibam orientar nisso. Eu acho estranho ter uma Câmara Técnica de
2748 Assuntos Jurídicos, porque o problema jurídico não se resolve no voto, pelo menos no âmbito
2749 administrativo, resolve com embasamento técnico de jurista. Eu estou fazendo um paralelo, evidentemente,
2750 com a experiência que temos em Minas Gerais com o Conselho que funciona há 20 anos, com Câmaras
2751 Técnicas. Não temos uma Câmara de Assuntos Jurídicos, toda assessoria jurídica é prestado pelo órgão
2752 ambiental e pela Procuradoria do Estado. Talvez o equivalente disso aqui seja a Câmara que nós lá
2753 chamamos de política ambiental, porque o que eu vejo muita declaração aqui no CONAMA é que a Câmara
2754 de Assuntos Jurídicos começa a discutir tecnicamente assuntos que é da competência de outras Câmaras e
2755 neste caso foi difícil, porque se discute-se na Câmara de Fauna, ou na Câmara de Controle Ambiental
2756 assuntos específicos àquela Câmara e depois a Câmara de Assuntos Jurídicos vai rediscutir a questão
2757 técnica, ela está refazendo ou antecedendo o trabalho desse Plenário e acredito que isto está bem claro,
2758 quando a própria Câmara propõe que ela tenha um Plenário! Não Câmara não tem Plenário! Plenário é o
2759 CONAMA. Plenário é esse que nós estamos, Câmara é Câmara, é uma subdivisão do Plenário. Acredito
2760 que isto está equivocado, Câmara não tem que ter Plenário, e eu proporia que mudássemos a possibilidade
2761 de estudar o nome de Câmara de Assuntos Jurídicos, acredito que este é um papel do Ministério do Meio
2762 Ambiente, o de ter o suporte jurídico, que fizesse uma Câmara, talvez, que as Assembléias Legislativas e o
2763 Congresso tem de constituição e justiça. Eu entendo que o grande papel desta Câmara é a questão de
2764 forma, é questão saber se as normalizações que estão sendo enviadas ao Plenário estão na forma jurídica
2765 correta.

2766
2767 **Dr. Raimundo Deusdará**

2768
2769 Muito obrigado Conselheiro José Cláudio, Dr. Jadson, seguido do Dr. Sylvio Roberto.

2770
2771 **Dr. José Cláudio**

2772
2773 As colocações anteriores abreviaram um pouco minha colocação, mas só queria deixar claro que se
2774 o Ministério da Justiça envia para representar um engenheiro, não cabe ao CONAMA cercear a participação
2775 desse engenheiro.

2776
2777 **Dr. Raimundo Deusdará**

2778
2779 Muito obrigado Dr. Jadson, Dr. Sylvio Roberto, Representante do Ministério dos Transportes.

2780
2781 **Dr. Sylvio Roberto**

2782
2783 Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, quanto a questão da composição, eu acho que a Jane
2784 tem razão em colocar a Câmara Jurídica como uma Câmara especial, uma vez que todas as matérias
2785 passamos pela Câmara, ela não é igual as outras, mas também as colocações de quem penas a diferente
2786 também tem sentido. Então eu gostaria de reforçar a proposta da Conselheira Nida, que atende
2787 perfeitamente aos dois lados, ou seja "preferencialmente" composto por pessoas com formação nessa área.
2788

2789 **Dr. Raimundo Deusdará**

2790
2791 Muito obrigado Dr. Sylvio Roberto, Dra. Cristina seguida do Dr. Milanez. E espero que o Plenário
2792 depois disto se sinta esclarecido para poder votar.
2793

2794 **Dra. Cristina**

2795
2796 Primeiro que tudo, eu queria dizer em momento algum, ou seja minha colocação foi no sentido de
2797 que deveria-se privilegiar pessoas com conhecimento e atuação na área jurídica, não importante a se essa
2798 pessoa é um advogado, quando eu falei formação técnica, ou atuação, e como disse o meu colega Jadson,
2799 quer dizer, se o Ministério da Justiça indicou um engenheiro é porque o Ministério da Justiça entende que
2800 esta pessoa tem conhecimento na área jurídica. O que eu quis ressaltar ao fazer uma sugestão, foi de que
2801 essa Câmara deve privilegiar, e como disse muito bem, eu endosso integralmente a colocação do José
2802 Cláudio - do Estado de Minas Gerais - ela tem que privilegiar forçosamente os aspectos jurídicos, no
2803 momento em que você entra em uma rediscussão dos aspectos técnicos, você na verdade usurpou uma
2804 atuação que foi delegada a uma Câmara Técnica anterior, se é uma questão de nome, se é uma questão de
2805 atuação, isso só não importa, o que eu quis ressaltar exatamente foi que, como está definido na finalidade
2806 da própria Câmara Jurídica no artigo 1º, ela vai observar matérias fazendo uma análise jurídica, apenas isso
2807 só que eu quis ressaltar, não estou contestando o fato de seu um advogado, um engenheiro, um médico,
2808 sempre e quando este tenha conhecimento para analisar a matéria, eu por exemplo, não tenho, eu consigo
2809 analisar a matéria dentro de uma área técnica de engenharia, não do ponto de vista jurídico.
2810

2811 **Dr. Raimundo Deusdará**

2812
2813 Muito obrigado. Dr. Milanez finalizando, seguido pelo Dr. Miguel Scarcello.
2814

2815 **Dr. Milanez**

2816
2817 Se considerar que o direito é neutro, é o mesmo que houve uma época no Brasil que se dizia que a
2818 ciência era neutra, não existe neutralidade, o ser humano traz em si e em todas as suas expressões do
2819 conhecimento, a expressão política do seu pensamento. Entregar para uma questão meramente
2820 burocrática, entregar à Secretaria Executiva do CONAMA, o direito de interpretação jurídica, é uma perda
2821 gigantesca, eu acho que não é assim, acho que a Secretaria Executiva tem que ser ouvida, existem
2822 excelentes advogados no IBAMA, no Ministério, mas isso não esgota, porque a visão e o que se vê na
2823 prática na Câmara de Assuntos Jurídicos, é que a visão de advogados de outros setores da sociedade
2824 inclusive profissionais outros não advogados, enriquece e leva a discussão de altíssimo nível. Segundo
2825 lugar: Essa acusação de que a Câmara de Assuntos Jurídicos discute questões que não são desta Câmara
2826 não é verdadeira, e acho que isto deve ser cortado, porque agora está assentando uma discussão, que
2827 transformar ela em política! Mas ela não faz políticas, ela discute questões jurídicas, porém com uma visão
2828 multidisciplinar e multisetorial, que é até mais importante ante, porque tem advogados da ANAMMA,
2829 pessoas, divisões diferentes que discutem a questão jurídica, e é isso que ela faz, faz muito bem, e isso é
2830 uma conquista desse fórum que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente que ele faz também sua análise
2831 jurídica e não entrega para terceiros. Isso é um tecnicismo que não é neutro
2832

2833 **Dr. Raimundo Deusdará**

2834
2835 Muito obrigado Dr. Milanez, finalizando Dr. Benjamin Sicsú. Possivelmente gostaria de fazer um
2836 encaminhamento para a votação. Dr. Benjamin, Dr. Miguel retirou.
2837

2838 **Dr. Benjamin Sicsú**

2839
2840 Eu acho que as colocações que o representante de Minas Gerais fez, são altamente procedentes,
2841 eu tenho uma visão muito parecida com o que ele colocou. Acredito que o Plenário deveria refletir não está
2842 no momento a discussão, vai entrar em discussão o regimento interno do CONAMA, acredito que este
2843 pedido, inclusive a Secretaria Executiva já prestou conta do que está elaborando, uma nova proposta, eu
2844 acho que neste momento, concordo com o que foi colocado, devemos fazer essa reflexão sobre o tema
2845 administrativo ou não da condução dos problemas. Eu só teria uma discordância, foi quando foi colocado
2846 essa questão de que a Câmara de Assuntos Jurídicos estaria entrando no mérito de outras Câmaras, e a

2847 minha discordância é meramente no sentido, que até o presente momento nós não recebemos na Câmara
2848 de Assuntos Jurídicos e nem no Plenário, e nem por nenhuma outra via, nenhum comentário sobre esse
2849 tema, ou seja, tivemos participação em dois anos exaustivos sobre muitos temas, e acho que se alguma
2850 Câmara ou se algum membro do Plenário sentiu que a Câmara de Assuntos Jurídicos estava extrapolando
2851 suas competências, e pode até ser verdade, acho que a primeira atitude seria uma discussão franca com a
2852 Câmara, porque se a Câmara se o fez o fez de boa fé. A única coisa que fizemos foi fazer pauta de
2853 reuniões, e todas as reuniões eram abertas, mas muitas vezes são reuniões, havia técnicos que vinham.
2854 Por exemplo. esta questão de veículos.

2855
2856 **Dr. Benjamin Sicsú**

2857
2858 Ora, não nos cabia julgar o mérito técnico, nós devíamos acatar para aduzir uma velocidade
2859 necessária porque o assunto era relevante. Mas, eu concordo plenamente, e acho que sua colocação deve
2860 ser muito bem refletida numa melhoria do CONAMA. Nós gostaríamos, que as pessoas que têm algumas
2861 considerações sobre a melhor maneira de correção, porque nós não estamos tentando ocupar o espaço de
2862 ninguém e, se por acaso nós tomamos decisões na esfera de outra esfera, por favor, comuniquem à
2863 Câmara, ou façam isso no plenário, citando os casos, para que a Câmara possa mudar sem cometer os
2864 mesmos erros.

2865
2866 **Dr. Deusdará**

2867
2868 Muito obrigado Dr. Benjamin.

2869 A mesa gostaria de dar o seguinte encaminhamento, seguindo, inclusive, a praxe e a rotina que a
2870 mesa tem adotado durante esta reunião, colocar em votação o texto, excluindo os destaques e, depois nós
2871 votaríamos destaque por destaque.

2872 Então em regime de votação, quem é favorável à aprovação do texto de Regimento Interno da
2873 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, excluindo os destaques, por favor se manifeste. Quem é contrário?
2874 Quem se abstém? Aprovado, com uma abstenção.

2875 Então colocaremos em destaque, primeiramente, a proposta da Conselheira Cristina, do Instituto
2876 Brasileiro de Siderurgia, que seria incluir a palavra “direito”, no artigo 2º às páginas 72, da pauta que os
2877 senhores receberam. A redação ficaria a seguinte: A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos será composta
2878 por 7 membros, com formação técnica ou notória atuação na área de direito ambiental, exercendo mandato
2879 de 2 anos, renovável por igual período, escolhidos pelo plenário do CONAMA, dentro das Entidades que o
2880 compõem. Quem é favorável à inclusão, a proposta de redação, feita pela Dra. Cristina do IBS, por favor se
2881 manifeste. Quem é favorável? Dois votos. Quem é contrário? Quem se abstém? **Rejeitado.**

2882 Bom, colocaremos em votação a proposta da Conselheira Nida, do Ministério das Minas e Energia,
2883 que teria a seguinte redação: A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, será composta por sete membros,
2884 preferencialmente com formação técnica ou notória atuação na área ambiental, exercendo um mandato de
2885 2 anos, renovável por igual período, escolhidos pelo plenário do CONAMA, dentre as entidades que o
2886 compõem. Desculpem, preferencialmente com formação técnica ou notória atuação na área de direito
2887 ambiental. Quem é favorável a essa redação proposta pela Dra. Nida, por favor se manifeste. Quinze votos.
2888 Quem é contrário?. Doze votos. **Aprovado**, por quinze a doze.

2889 Teríamos agora então o destaque feito pelo Dr. Renato Cunha, Representante das Entidades
2890 Ambientais da Região Nordeste, que eu não sei se foi esclarecida pelo Dr. Benjamim. Por gentileza,
2891 você poderia repetir então como ficou.

2892
2893 **Dr. Renato Cunha**

2894
2895 É no parágrafo 2º do Artigo 26, da página 83, que coloca que: “A substituição do membro excluído,
2896 na hipótese prevista do artigo anterior, será proposta ao Presidente pelos demais membros, a quem caberá
2897 enviar a proposta ao Plenário do CONAMA, para a competente decisão.

2898
2899 **Dr. Raimundo Deusdará**

2900
2901 Muito obrigado. Conselheiro Benjamim, a colocação dele está certa? Então, em votação a proposta
2902 de nova redação dada pelo Conselheiro Renato Cunha, Representante das Entidades Ambientais da
2903 Região Nordeste, da inclusão: “plenário do CONAMA”, no parágrafo 2º do artigo 26. Quem é favorável, por
2904 gentileza se manifeste. Quem é contrário? **Aprovado** com um voto contrário.

2905 Passaremos ao próximo ponto de pauta, que seria a Moção encaminhada pela Conselheira
2906 Fernanda Colagrossi.

2907 Anteriormente, eu gostaria de fazer a seguinte sugestão para ser submetida ao Plenário, nós temos
2908 oito Moções a serem analisadas pelo plenário, eu faria a seguinte sugestão que para que possamos cumprir
2909 a nossa pauta, pelo menos na parte deliberativa, que fosse aberta uma defesa e uma contradição, caso ela
2910 haja, para cada Moção apenas no sentido de agilizar os trabalhos do dia.

2911 O Conselheiro Carnaúba faz uma proposta de votação em bloco das oito Moções. **Em discussão.**
2912 Eu só queria alertar que as oito Moções tratam de assuntos o mais diversificados possíveis, apesar de
2913 serem apresentados por apenas uma pessoa que representa a Câmara Técnica de Mata Atlântica.

2914 Existe uma proposta do Conselheiro Carnaúba, de fazer a votação das moções em bloco.
2915 Conselheiro Paulo Benincá, por gentileza.

2916
2917 **Dr. Paulo Benincá**

2918
2919 As Moções apresentadas pela representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste elas
2920 basicamente são de competência do IBAMA. As respostas para nós iniciarmos um processo de diálogo para
2921 ver se essa Moção próspera ou não. É evidente que nós estamos preparados para conversar com os Srs. a
2922 respeito de todas as Moções. O que se propõe para cumprimento da pauta é que se haja provocações e
2923 nós, então, entraríamos no processo de discussão, ou senão, até para agilizar, nós responderíamos à
2924 Secretaria Executiva do CONAMA. Fica essa proposta aberta do IBAMA, no sentido de não causar
2925 obstáculo.

2926
2927 **Dr. Deusdará**

2928
2929 Muito obrigado. Conselheiro Benjamin, siga o Senhor por gentileza.

2930
2931 **Dr. Benjamin Sicsú**

2932
2933 Acho que têm três Resoluções aqui, que tem o seguinte problema: elas são decisões no sentido de
2934 você exigir o papel supletivo do IBAMA em relação aos RIMAS, ao licenciamento. Tem a questão do Porto
2935 de Sepetiba, tem a questão da página 112, mudança da licença de instalação. Nessas questões, nós já
2936 decidimos várias outras Moções nesse sentido, que o plenário sempre acatou. Há essa discussão, aonde
2937 entra o papel do IBAMA, e até onde nós não estamos interferindo no federalismo. Então, essa questão é
2938 regulamentada quando há um notório impacto regional. Quando houver um notório impacto regional,
2939 realmente é necessário e é fundamental que o IBAMA interceda. Nós já discutimos, por exemplo, aquela
2940 questão da barragem, lá do Ceará, onde o próprio plenário entendeu que, como aquilo não tinha uma
2941 notória questão regional, não poderia ser pedido, exigido ao IBAMA. Logicamente, quando o CONAMA faz
2942 um pedido para que o IBAMA interfira no processo, é quase uma determinação, assim, moral. Então, essas
2943 questões aqui que trazem interferência administrativa, ou seja, são três aqui, nós teríamos que separá-las,
2944 porque as outras são pedidos de explicação, mas nessas que você pede para exercer o poder supletivo eu
2945 acho que teríamos que analisar caso a caso, até para o Plenário ver, e no nosso entendimento, inclusive, do
2946 jeito que elas estão, não se encontram aqui as informações que possam fundamentar se essa questão é
2947 regional ou não. Essa questão da Rota do Sol, por exemplo, na página 102, há uma proposta de Moção
2948 para o simples reexame da licença tal para adequá-la a outros estudos. Por que nós vamos tomar uma
2949 decisão de achar que outros estudos são necessários? Pode até achar, mas deveria vir um pouco mais
2950 embasado, teria que vir a justificativa do impacto regional, para aí o órgão ambiental, nós, o CONAMA,
2951 achar no plenário que é necessária a participação do IBAMA como poder supletivo.

2952
2953 **Dr. Raimundo Deusdará**

2954
2955 Muito obrigado, Conselheiro Benjamim. Eu acredito, Conselheiro Carnaúba que, pelo
2956 esclarecimento dado pelo Conselheiro Benjamin, o Senhor retiraria a proposta e nós faríamos Moção por
2957 Moção. Então, em discussão o item 5 da pauta, Moção encaminhada pela Conselheira Fernanda
2958 Colagrossi, representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste, e Presidente da Câmara
2959 Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita esclarecimentos do CONAMA sobre a aquisição
2960 de terras na Amazônia por empresas estrangeiras, extensão das terras já adquiridas, o objetivo dessas
2961 aquisições e quais as medidas de proteção que estão sendo tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente,
2962 quanto à preservação do patrimônio biológico, genético e florestal. Dr. Vicente, algum esclarecimento?

2963
2964 **Dr. Vicente**

2965
2966 É uma questão de redação. O Conselheiro Benjamim já tocou no ponto. Eu acho o seguinte: o
2967 plenário, do ponto de vista de encaminhamento, ele tem três modalidades de orientação. Para terceiros ou
2968 para autoridades externas, dos órgãos do SISNAMA, ele realmente encaminha, vota e delibera Moção, quer
2969 dizer, é razoável e isso é a prática que tem ocorrido. Agora, para os próprios órgãos do SISNAMA, digamos,
2970 para o Presidente do Conselho, quer dizer, não seria uma forma correta encaminhar uma moção, que seria
2971 ao próprio Ministério do Meio Ambiente. Seria ou uma recomendação ou uma determinação. Se é uma
2972 recomendação, é um ato puramente administrativo que aqui ele delibera. "Recomendar ao Ministério do
2973 Meio Ambiente e ao IBAMA que na próxima reunião, no prazo 'x' preste determinados esclarecimentos". É a
2974 natureza dessa matéria aqui. Se for uma advocação que ele está determinando, ele está tomando uma
2975 decisão, aí teria que ser uma Resolução. "Determina ao Ministério do Meio Ambiente e ao IBAMA que

2976 avoque determinado processo para determinadas medidas”. Então, é uma questão realmente de
2977 encaminhamento. Se é encaminhado ao Ministro, se é encaminhado ao Presidente deste Conselho, eu
2978 acho que aqui teria que ser uma recomendação. Se é ao IBAMA, há duas proposições, ou determina que
2979 faça isso ou deixe de fazer aquilo, o que seria uma Resolução, ou recomenda também. Então, pela
2980 natureza do assunto aqui, seria uma recomendação, que poderia ser ao Ministério, ao IBAMA, e inclusive
2981 fixando prazo, ou, quem sabe, na próxima reunião.

2982
2983 **Dr. Raimundo Deusdará**

2984
2985 Tendo em vista a colocação do representante do IBAMA, Conselheiro Paulo Benincá, anterior às
2986 discussões à tudo que se tratasse de pedido de informações ao IBAMA e ao Ministério do Meio Ambiente, o
2987 IBAMA estaria disponível a prestar esses esclarecimentos, inclusive, para a próxima reunião do CONAMA,
2988 entendo que essa recomendação, caso seja aceita, o IBAMA acataria a possibilidade de fornecer as
2989 informações. Nesse sentido, aberta a discussão. Pois não, Dr. Christian.

2990
2991 **Dr. Christian**

2992
2993 Foram fornecidas explicações agora sobre a natureza das operações dentro do CONAMA, Moção,
2994 Recomendação, e penso que está faltando em algum lugar do Regimento falar sobre pedidos de informação
2995 devidamente etiquetados e, em relação aos prazos e ao órgão que pode atender a esses pedidos, parece
2996 que é urgente fixar alguma coisa que seja de natureza regimental. Então eu penso que isso poderia ser
2997 confiado à Câmara Técnica Jurídica para que indicasse essas providências, porque, por exemplo, em
2998 termos de informação, nós podemos simplesmente pedir a aplicação da Constituição Federal. Então, toda a
2999 informação que não é sigilosa deveria ser comunicada no prazo de 45 dias. No nosso caso poderia até ser
3000 considerado excessivo. Dá para informar em menos tempo. Talvez uma rotina que ainda não tenha sido
3001 devidamente rotinizada e que pode ser agilizada com sugestões da Câmara Técnica Jurídica. Eu penso,
3002 também, que isso seja feito e que nós tenhamos um canal oficial que seguramente permita que nós
3003 recebamos as informações de que nós estamos tanto precisando.

3004
3005 **Dr. Raimundo Deusdará**

3006
3007 Acolhida a sua sugestão e gostaria de prestar o seguinte esclarecimento: normalmente é de praxe a
3008 Secretaria Executiva, quando há um pedido de informação nesse sentido, colocar no Informe Executivo da
3009 próxima reunião, como nós fizemos hoje a respeito dos planos de manejo florestal da Bahia. Certamente
3010 essa informação virá no Informe Executivo da Secretaria Executiva do CONAMA na reunião do dia 7 de
3011 agosto. Mas, acolhida a sua sugestão. Na revisão do regimento interno ela será considerada. Então, em
3012 votação. Quem é a favor da proposta de recomendação a respeito de informações sobre a aquisição de
3013 terras por empresas estrangeiras na Região Amazônica? Por favor se manifeste. Quem é contrário? Quem
3014 se abstém? Uma abstenção. Aprovado com uma abstenção.

3015 Próxima proposição, item 6 da página 2 da nossa pauta. Moção encaminhada pela Conselheira
3016 Fernanda Colagrossi, representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste, e Presidente da
3017 Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita esclarecimentos do CONAMA sobre a
3018 implantação da Usina Hidrelétrica Tijuco Alto pela CBA. Dr. Vicente, por gentileza.

3019
3020 **Dr. Raimundo Deusdará**

3021
3022 Aqui, a exemplo do que disse há pouco, é matéria típica para uma determinação desse plenário. E
3023 aí não seria nem o Ministério do Meio Ambiente, porque quem avalia o RIMA é o IBAMA. Ou determina
3024 através de resolução ao IBAMA que avoque e examine o processo, ou recomenda ao IBAMA e ao
3025 Ministério, e se for o caso, que solicite informações a respeito e que as preste aqui ao plenário na próxima
3026 reunião. Não dá para recomendar ao Presidente do Conselho que avoque o processo, porque você fere a
3027 questão da autonomia e da competência do licenciamento. Ou o plenário, na sua competência plena,
3028 delibera e determina através de resolução ou recomenda.

3029 Em discussão, Dr. Pedro de Oliveira Costa, representante do Governo do Estado de São Paulo

3030
3031 **Dr. José Pedro de Oliveira Costa**

3032
3033 Talvez o assunto não seja do conhecimento de todos, mas basta o esclarecimento de que é uma
3034 usina projetada para se situar no Rio Ribeira do Iguape, exatamente no ponto em que ele faz a divisa entre
3035 os Estados de São Paulo e do Paraná, e questão, no sentido de solicitar esclarecimentos é para se verificar
3036 o estado de andamento em que isso se encontra. Porque, realmente houve no passado, e foi cassado
3037 juridicamente, a liberação feita por esses Estados, e entenderam os ecologistas da região de que este era
3038 um assunto de competência federal, uma vez que o rio é federal e exatamente esta usina se propõe a ser
3039 construída metade da barragem num Estado e metade no outro, portanto, não cabendo uma autorização

apenas dos Estados. Então, apenas para esse esclarecimento, para que o assunto ficasse mais do conhecimento do pessoal do plenário.

Dr. Raimundo Deusdará

Isso é extremamente importante. Obrigado, Dr. José Pedro de Oliveira Costa. Dr. Clarismino, representante do Governo do Estado de Goiás, por gentileza.

Dr. Clarismino

Mais para contribuição, esclarecimentos a respeito dessa questão para alguns ilustres membros do CONAMA. A Resolução 06/87, do CONAMA, estabelecia e há uma clara discussão, uma centrada e fervorosa discussão, sobre o novo Decreto, a alteração da Lei 6.938 e o Decreto 99.274 a recepcionou, e a Resolução 06/87 era especificamente para o setor elétrico - o Dr. Paulo Nogueira deve se lembrar bem, foi uma resolução altamente discutida em 87 - e estabelecia o seguinte: "quando o empreendimento for entre dois Estados, o IBAMA, ou no caso, naquela época, a SEMA, uniformizaria o procedimento entre os dois Estados". Então, há uma discussão só para esclarecimento. Se ainda prevalece essa Resolução 06/87 ou não. Se ela não prevalecer, estabelece o 99.274 o seguinte: "que o IBAMA só licenciará precedido - não ouvido, ouvido só nos casos de licenciamento nuclear - do exame técnico dos Estados, dos órgãos ambientais dos Estados afetados". Nesse caso específico dessa Moção deve ser dirigido a todos os órgãos, no caso, não existe licenciamento, mas existe o exame prévio, se assim entendeu a Justiça daqueles Estados. No meu entender, a Resolução 06/87 ainda está em vigor. Se, por acaso, foi uma decisão judicial para o empreendimento, como parece que falou o Dr. José Pedro, de submeter ao IBAMA. O IBAMA não poderá licenciar sem antes obter esse prévio exame técnico, no caso, da CETESB e do IAP do Paraná.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Clarismino. Por gentileza, Dr. Benjamim Sicsú seguido do Dr. Vicente.

Dr. Benjamim

Nesse caso, o que não fica claro é porque está sendo avocado o CONAMA. Ele está sendo avocado porque os IBAMA's que estão com os licenciamentos não ouviram os órgãos estaduais, conforme o Dr. Clarismino colocou bem agora, ou ele está sendo avocado porque houve vício na tramitação dos processos no IBAMA ? Eu acho que essa situação vai acontecer várias vezes e é um caso claro que as ONGs, no seu papel, elas têm que reclamar mesmo sobre determinados ao seu juízo, procedimentos de licenciamento que não estão corretos, mas é fundamental que venha a causa. Qual é a causa de se ouvir o CONAMA? Ou é porque o IBAMA errou aqui, ou não ouviu, ou cometeu vício, ou o processo não tramitou administrativamente de forma adequada. Porque, pela informação que está aqui, o processo está no IBAMA. Não dá para saber se esta Autarquia já ouviu ou não os órgãos estaduais - não tem essa informação, ele pode até ter ouvido - e não tem a informação se há suspeita da análise técnica que foi feita pelo IBAMA. Nós veremos ver um caso *a posteriori* que está muito bem explicado. Que diz respeito a rodovia que foi feita pelo IBAMA. Um órgão estadual tem uma posição diferente e aí a informação técnica veio, mas nesse caso não tem a informação técnica. Então, eu acho que nesses casos nós avocamos para o CONAMA o processo - é o que está solicitado aqui, que o CONAMA avocasse o processo - ou mesmo uma reprimenda em relação ao IBAMA, é uma questão que nós não temos base para poder discutir.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Por gentileza, Dr. Vicente Gomes, para os esclarecimentos necessários.

Dr. Vicente Gomes

A informação do Conselheiro do Estado de São Paulo, José Pedro - eu havia me esquecido que realmente essa matéria, no começo, ou seja, a tramitação desse processo de licenciamento se deu no Estado em função exatamente da Resolução nº1, quer dizer, a competência se estabelece apenas supletivamente. Mas, essa matéria foi para a Justiça, como disse o Dr. José Pedro, e a Justiça nesse caso já deliberou, já decidiu no sentido de que a competência é federal. Quer dizer, numa ou noutra hipótese essa matéria está vindo para o exame do IBAMA. Então, eu acho que ficaria de bom tamanho se na próxima reunião o IBAMA prestasse as informações do andamento do processo. Eu acho que seria uma recomendação, não ao Ministério, mas sim ao IBAMA sobre esse licenciamento. Está vindo para o IBAMA em função da decisão judicial.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Vicente. Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa, representante do Governo do Estado de São Paulo, por favor.

Dr. José Pedro de Oliveira Costa

A solicitação da câmara técnica é no sentido de que o exame do estudo do impacto ambiental seja feito pelo CONAMA. Isso feriria alguma questão?

Dr. Vicente

Não, porque a Justiça já determinou.

Dr. Raimundo Deusdará

Só um minuto, por gentileza. O Sr. poderia fazer a leitura.

Dr. José Pedro de Oliveira Costa

Depois dos considerandos, que eu acho que já estão razoavelmente explicados, a moção diz o seguinte: "Solicita o CONAMA ao Exmº. Sr. Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Min. Gustavo Krause, que seja avocado e apreciado pelo CONAMA, através da Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica.

Dr. Manoel Magalhães

O que me parece é que a competência para o exame seria do IBAMA. O CONAMA, evidentemente, teria competências até maiores, mas não especificamente de aprovar o EIA/RIMA.

Dr. Vicente

Uma vez que o assunto é polêmico, já foi objeto de discussão a nível judicial, e que anuncia-se a possibilidade que eu ouvi aqui de vício na tramitação dentro do IBAMA, me parece que já existem suficientes argumentos para que o CONAMA possa intervir e solicitar que seja feita a análise. É o que eu estou entendendo. Eu queria um esclarecimento nesse sentido.

Dr. Raimundo Deusdará

Dr. Manoel Magalhães, por gentileza. Eu acho que existe um erro de interpretação. Dr. Manoel Magalhães, Diretor de Controle e Fiscalização do IBAMA.

Dr. Manoel Magalhães

O projeto do Tijuco Alto está sendo analisado pelo IBAMA, está sendo analisado como manda a legislação, em conjunto com os Estados e ainda não tem um parecer definitivo a respeito do assunto.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Manoel, pelo esclarecimento. Dr. Clarismino.

Dr. Clarismino

O que eu quero colocar é o seguinte: o CONAMA nunca vai perder a sua instância recursal. O IBAMA - foi discutido pela Justiça, apesar que podemos, entendo que a Resolução 06/87 ainda prevalece. Não vou entrar nesse mérito. Mas, se for constatado algum vício no processo, o que nem foi nem realizado ainda, segundo as informações aqui prestadas pelo Dr. Manoel, é que poderia ser até avocado não para analisar, mas para ser submetido a uma nova análise de quem seria. Só num caso como esse. Por isso eu acho que a Moção, em que pese, eu respeito a preocupação da ONG pelo assunto em pauta, não deve ser colocada, não deve ser aprovada.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Conselheiro Renato Cunha, representante das entidades ambientalistas da Região Nordeste, por gentileza.

Dr. Renato Cunha

3170 Segundo essas colocações, em vez de sair essa Moção, que eu acho que não está de acordo,
3171 inclusive, com essas últimas colocações, mas gostaria, então, de solicitar uma reunião técnica entre o
3172 IBAMA e o pessoal que está analisando e a Câmara Técnica de Assuntos da Mata Atlântica.
3173

3174 **Dr. Deusdará**

3175
3176 Eu consultei o IBAMA aqui, não vejo nenhum problema, pela informação que obtive do Dr. Manoel
3177 Magalhães, então nós faríamos, uma reformulação da moção. Seria uma recomendação de uma reunião
3178 dos técnicos do IBAMA e dos Estados que estão analisando o EIA/RIMA com a Câmara Técnica da Mata
3179 Atlântica. Eu pediria ao Dr. José Pedro de Oliveira Costa se ele acataria essa sugestão. Então em votação,
3180 quem aceitaria a sugestão proposta pelo Conselheiro Renato Cunha. Quem é favorável? Quem é contrário?
3181 Quem se abstém? **Aprovado por unanimidade.**

3182 Item 7 da nossa pauta da 46ª. Reunião Ordinária do CONAMA. Moção encaminhada pela
3183 Conselheira Fernanda Colagrossi, representante das entidades ambientalistas da Região Sudeste, e
3184 Presidente da Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita providências do CONAMA
3185 no sentido de criar a Unidade de Conservação para a Serra do Iguape e São Francisco. Essa Moção se
3186 encontra à página 101. Dr. Vicente, algum esclarecimento, por gentileza?
3187

3188 **Dr. Vicente**

3189
3190 Sim. Aqui também seria uma recomendação ao IBAMA, ou alguma sugestão, que realize estudos,
3191 na tentativa de viabilizar a criação, porque eu acho que seria por aí, quer dizer, primeiro realizar esses
3192 estudos e depois trazer ao conhecimento desse plenário, para saber se isso é viável ou não. Eu acho que
3193 seria essa uma sugestão que resolveria a preocupação aqui colocada.
3194

3195 **Dr. Raimundo Deusdará**

3196
3197 **Em discussão.** Acolhida a proposta do Dr. Vicente. Em votação. Quem é favorável, por gentileza,
3198 se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado por unanimidade.** Item 8 da ata, Moção
3199 encaminhada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, representante das entidades ambientalistas da Região
3200 Sudeste e Presidente da Câmara Técnica de Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita providências do
3201 CONAMA sobre a construção da Rodovia Rota do Sol, no Rio Grande do Sul. Moção esta situada à folha
3202 102. Dr. Vicente, algum esclarecimento?
3203

3204 **Dr. Vicente**

3205
3206 Me parece que o Dr. Paulo Benincá tinha algum esclarecimento.
3207

3208 **Dr. Raimundo Deusdará**

3209
3210 Então, em discussão, com a palavra o Conselheiro Paulo Benincá, representante do Instituto
3211 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
3212

3213 **Dr. Paulo Benincá**

3214
3215 O objetivo da minha intervenção seria apenas para oferecer ao Plenário uma Nota Informativa já
3216 elaborada pela Diretoria de Controle e Fiscalização, e estamos com os técnicos responsáveis que
3217 trabalharam na questão do licenciamento ambiental da Rodovia Rota do Sol, à disposição para outros
3218 esclarecimentos. Eu vou pedir a paciência dos Senhores, é apenas uma lauda. O processo de
3219 licenciamento ambiental iniciou-se em 1989, quando o Departamento de Estradas de Rodagem, solicitou ao
3220 extinto Departamento de Meio Ambiente, o DMA, o licenciamento da Rodovia Rota do Sol, a RS-486. Em
3221 1994, a FEPAM expediu uma licença prévia nº. 656/94-DL, para o trecho da Rodovia Rota do Sol, via Serra
3222 do Pinto, com a extensão de 53,45 Km. Em 1995, a FEPAM revogou a licença anterior e expediu uma nova
3223 licença prévia, mantendo a alternativa da Serra do Pinto. Em 1996, face aos entendimentos realizados entre
3224 o IBAMA e FEPAM, de que tal licenciamento deveria ser concedido em conjunto, uma vez que o percurso
3225 da rodovia estaria inserida nos domínios da mata atlântica e não na área circundante do Parque Nacional
3226 da Serra Geral, o DER solicitou licença prévia ao IBAMA, apresentando a documentação solicitada pela
3227 própria FEPAM. Em 16/07/96, o IBAMA realizou a audiência pública no Município de São Francisco de
3228 Paula. O IBAMA, após analisadas as alternativas de traçado apresentadas pelo empreendedor, realizadas
3229 as vistorias no campo, bem como analisadas toda a documentação apresentada, inclusive os resultados de
3230 consultorias contratadas pela FEPAM, constatou que dentro dos traçados propostos, para o
3231 empreendimento, o que se desenvolve para a Serra do Pinto é o que certamente causará menor impacto
3232 ambiental. Em 20 de outubro de 1996, o IBAMA concedeu uma licença prévia nº 08/96 ao DAER, referente
3233 à rota do Sol via Serra do Pinto, contendo condicionantes para a concessão da licença de instalação. Em 28
3234 de janeiro de 1997, o DAER solicitou ao IBAMA, a licença de instalação, apresentando a documentação

3235 solicitada na licença prévia. Após analisar toda a documentação supramencionada, o IBAMA expediu a
3236 licença de instalação, contendo condicionantes a serem atendidas pelo DAER, durante a execução das
3237 obras na rodovia. Seriam essas as explicações, primeiras, que nós temos a oferecer ao plenário. Obrigado.
3238

3239 **Dr. Benjamin**
3240

3241 Bom, neste caso, eu acho que a Moção tem até um fundo adequado, porque se nós lermos a
3242 justificativa da Moção, que foi apreciada pela Câmara da Mata Atlântica, ela tem informações contraditórias
3243 pelo que foi apresentado pelo IBAMA, porque as informações da Câmara de Mata Atlântica, se referem a
3244 uma licença de instalação nº 12/87, que teria sido emitida pelo IBAMA em 1987 e que essa licença de
3245 instalação, - o que nós estamos tratando está na página 102 - a informação aqui contida contradiz a
3246 informação trazida pelo IBAMA, e sem entrar no mérito, porque nós não estamos aqui para julgar quem está
3247 correto, mas a informação técnica que está aqui é no sentido de que, havia uma licença de instalação
3248 12/87, expedida pelo IBAMA, a qual contrariava um certo estudo da FEPAM que não diz o ano que deveria
3249 ser. Foi solicitado que o CONAMA peça ao Presidente do IBAMA, as justificativas de fundamentações que
3250 levaram às condições da rodovia Rota do Sol. Isso me parece adequado, porque é um pedido de
3251 justificativas. Segundo, solicita o reexame da licença 12/87, não solicita o reexame dessa licença que foi
3252 expedida nesse ano, a luz das novas informações da FEPAM, ou seja, se houve depois de 87 a expedição
3253 de uma nova licença de instalação, conforme informação do Dr. Paulo agora, que foi emitida depois de
3254 serem ouvidos os órgãos ambientais locais, como nós estamos pedindo o reexame da 12/87 e já tem uma
3255 nova licença, já vai ter sido atendida. Então, me parece, que o plenário deveria atender a essa Moção
3256 porque a própria explicação do IBAMA, e essa própria nota, se chocando com as informações aqui
3257 prestadas, seria suficiente para que nós sabermos se foi ou não ouvida a FEPAM e, principalmente, que
3258 estudo é esse da FEPAM, que pelo que está entendido aqui, deve haver um estudo da FEPAM de 85/86 e
3259 pressupõe, pela leitura da nota técnica, deve haver esse estudo de 95/96, como tem uma questão de datas,
3260 me parece relevante a aprovação dessa moção. Eu não sei se o representante teria mais informações.
3261

3262 **Dr. Raimundo Deusdará**
3263

3264 Por uma questão de ordem com a palavra o Conselheiro Paulo Benincá e em seguida o Dr. Flávio
3265 Presser.
3266

3267 **Dr. Paulo Benincá**
3268

3269 Eu só queria fazer uma retificação, eu acredito que por algum erro de digitação, nós estamos
3270 discutindo uma data que não esta correta. A licença não pode ser 12/87. O processo de licenciamento
3271 iniciou em 89 e tem a licença 97 que é a licença de instalação. É só para fazer essa retificação, nós temos
3272 mais informações para prestar aos senhores, eu devolvo a palavra a mesa e depois o IBAMA está a
3273 disposição.
3274

3275 **Dr. Raimundo Deusdará**
3276

3277 Muito Obrigado. Dr. Vicente gostaria de alguma questão de ordem?
3278 Conselheiro Flávio Presser, representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
3279

3280 **Dr. Flávio Presser**
3281

3282 Srs. Conselheiros, só quero aqui trazer, talvez, algumas informações adicionais às que já foram
3283 colocadas pelo representante do IBAMA. Eu vou me ater um pouco aos considerandos, que talvez sejam as
3284 informações com as quais constam uma comissão permanente aqui do CONAMA em relação à Mata
3285 Atlântica. O primeiro considerando questiona a questão da competência do IBAMA em fazer o licenciamento
3286 da Rota do Sol. E eu digo que a resposta à essa competência está dada na própria Moção, na página 104,
3287 onde classifica a mata atlântica como patrimônio nacional. Me parece que têm duas visões distintas que
3288 estão a vigorar. No caso específico da Rota do Sol foi avocado pelo IBAMA exatamente por tratar-se a mata
3289 atlântica de um patrimônio nacional. Portanto, teria ela que fazer o licenciamento, ouvida a FEPAM. A
3290 resposta em relação ao primeiro considerando está duas páginas depois, numa outra moção feita pela
3291 própria comissão temática. Depois, diz que, considerando que a FEPAM emitiu parecer técnico, isso não
3292 corresponde à verdade. A FEPAM não fez manifestações técnicas em relação a isso. Ou seja, não fez
3293 manifestações técnicas conclusivas em relação a Rota do Sol. Primeiro, porque a FEPAM, todas as
3294 manifestações técnicas que estavam no seu processo de licenciamento durante a parte que coube à
3295 FEPAM liderar o licenciamento, ela encaminhou como informações ao IBAMA. Todas elas. E ali tinham
3296 estudos do IPT de São Paulo, do Instituto Florestal, que foram instituições contratadas como consultoras por
3297 parte da FEPAM para fazer a análise dos impactos ambientais. O Instituto Florestal de São Paulo também
3298 constou nesse documento e, na realidade, uma manifestação técnica por parte dos técnicos que estariam
3299 analisando a Rota do Sol e que pertence ao Grupo Mata Atlântica, cujo programa Mata Atlântica nós temos

dentro da FEPAM. E essa manifestação técnica teve o seguinte caráter: a manifestação da equipe técnica da FEPAM deu-se por ser a FEPAM o órgão ambiental que promoveu o tombamento e o reconhecimento dessa área como reserva da biosfera, razão pela qual os técnicos achavam que não teriam condições de licenciar a Serra do Pinto, por serem eles o patrocinador de transformar a Mata Atlântica como reconhecimento por parte do governo do Estado a uma reserva da biosfera. Ora, além dessa, digamos, esquizofrenia por parte de quem estava tratando desse tema, ou seja, de um lado existe o Grupo Mata Atlântica, que busca a preservação da floresta, na tentativa de buscar a menor interferência antrópica, ou seja, de manter o estado dela o mais natural possível; e, por outro lado, essa mesma equipe técnica se defronta com o problema de licenciar uma estrada que corta a Mata Atlântica. Essa incompatibilização houve por parte dessa manifestação técnica, onde isso está explicitado, dizendo que deveria ser considerado para o fim de licenciamento a alternativa pela Serra do Umbu, que segundo o critério deles, seria a menos desfavorável. Não houve manifestação por parte da equipe técnica da FEPAM dizendo que é a alternativa pela Serra do Umbu a que deveria ser licenciada e não a Serra do Pinto. Só quero dizer que todos os estudos, na realidade, comprovaram que a alternativa da Serra do Pinto é muito menos desagregadora que a alternativa da Serra do Umbu. Eu tenho os dados aqui: desde a extensão, é muito maior, a frequência das rampas máximas são duas vezes maior, quando comparada a Serra do Umbu em relação à Serra do Pinto. O volume de escavação é maior, o custo de plantação é muito maior também - é cerca de 13% superior ao custo da alternativa da Serra do Pinto. Essa rodovia não é uma rodovia. Esse é um trecho de uma rodovia chamada 486, uma rodovia federal, a BR-486. E são de 53 Km, que levam de Tainhas à Terra de Areia, que passa por esse trecho. Mas essa rodovia tem mais de 300 Km, porque ela é a única via que liga o litoral leste com o litoral oeste do Estado do Rio Grande do Sul. Ela começa lá em São Borja, onde faz a integração com a Argentina, ela passa por Santa Maria, Santa Cruz, Garibaldi, Farroupilha, ela passa por Caxias. E toda essa rodovia já está implantada. Simplesmente um trecho de 53 Km, exatamente dessa serra, é que na verdade estava sujeito a esse licenciamento. O licenciamento prévio já existia e durante a fase de instalação, criou-se esse impasse, onde a própria equipe técnica manifestou isso, achando-se desconfortável à medida que era ela que fazia as gestões de preservação da Mata Atlântica, fazer também o processo de licenciamento. E eu acho que essa realmente é uma grande esquizofrenia institucional. Uma instituição que serve para regular a intervenção antrópica, ou seja, fazer com que seja menor a degradação ambiental do ponto de vista da intervenção do homem, não deve ser uma instituição que, por outro lado, faça a parte de manutenção das políticas das unidades de conservação. Eram essas as informações que eu gostaria de adicionar ao que foi feito pelo IBAMA.

Dr. Raimundo Deusdará

Obrigado. Dr. Clarismino, representante do Governo do Estado de Goiás, por gentileza.

Dr. Clarismino

É uma situação complexa. Eu só gostaria de dizer ao colega Presidente da FEPAM, nós sofremos muito como dirigentes de Órgãos Estaduais, conflitos de competência. Formalmente, a equipe técnica da FEPAM foi chancelada - evidentemente isso foi encaminhado à FEPAM, que é o órgão competente, pela autoridade maior do órgão - contrária a essa proposta? A manifestação técnica foi contrária a essa proposta? O exame técnico do órgão foi contrário a essa proposta de licenciamento ou foi a favor? Desculpe-me, eu não entendi.

Dr. Raimundo Deusdará

Conselheiro Flávio Presser, por gentileza, representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Flávio Presser

Só um esclarecimento. Essa manifestação técnica foi feita depois que o exame já estava na esfera do IBAMA. Uma parte da equipe técnica fez a manifestação do estudo da alternativa pela Serra do Umbu, da outra alternativa. Agora, a FEPAM não endossou.

Dr. Paulo Benincá

Eu gostaria de ser conclusivo, mas acho que se debate tanto sobre a questão de supletividade ou não. Nós estamos aqui com o Órgão Público Estadual falando as mesmas coisas que o Órgão Federal. Nós vamos deixar encaminhar a quem uma Moção, se os dois órgãos estão plenamente de acordo com todos os procedimentos que adotaram para o licenciamento ambiental dessa rodovia. Essa é a grande questão. Nós estamos plenamente de acordo. A FEPAM está plenamente de acordo com os trabalhos do IBAMA.

Dr. Raimundo Deusdará

3365
3366 Muito obrigado, Dr. Paulo Benincá. Dado esses esclarecimentos, eu perguntaria ao plenário se seria
3367 conveniente e legítimo fazer uma proposta de retirada do pedido de Moção. Por gentileza, Conselheiro
3368 Renato. **Em discussão.**

3369
3370 **Dr. Renato Cunha**

3371
3372 Eu acho que as explicações foram dadas aqui, tanto pela FEPAM como pelo IBAMA, mas eu acho
3373 interessante que as justificativas chegassem, inclusive, por escrito. Inclusive para o próprio proponente aqui
3374 que é Câmara Técnica da Mata Atlântica, não é simplesmente a Conselheira Fernanda Colagrossi que a
3375 assina. Isso foi discutido na Câmara Técnica, houve bastante discussões e polêmicas em relação a isso.
3376 Nós até tivemos uma oportunidade de dar uma olhada aqui com o Dr. Manoel Magalhães no processo aqui
3377 no IBAMA há questão de um mês e tanto atrás, mas, mesmo assim, ainda surgiram dúvidas do
3378 licenciamento. Então, eu acho que poderia manter a Moção, basicamente colocando a necessidade dessas
3379 justificativas explicitadas, por escrito, sobre o que a FEPAM acha realmente e o IBAMA, para serem trazidas
3380 para a Câmara de Mata Atlântica para uma avaliação do que se colocou. As colocações aqui foram
3381 insuficientes para a Câmara Técnica da Mata Atlântica.

3382
3383 **Dr. Raimundo Deusdará**

3384
3385 Eu consultaria aos representantes da FEPAM e do IBAMA se, transformando, ao invés de uma
3386 Moção, uma Recomendação, para que esses estudos sejam trazidos na próxima reunião do CONAMA e
3387 sejam colocados à disposição da Câmara Técnica de Mata Atlântica. Pois não, Dr. Manoel Magalhães, por
3388 gentileza.

3389
3390 **Dr. Manoel Magalhães**

3391
3392 Esse processo de licenciamento sempre gera uma série de conflitos e de interesses, mas eles são
3393 inteiramente respeitados, têm-se as audiências públicas necessárias, se têm análise técnica necessária e
3394 aberta, tanto que na última reunião que nós tivemos aqui teve uma solicitação do Fórum da Mata Atlântica,
3395 nós abrimos o processo, foi consultado à vontade pelo pessoal e submetemos a todas as críticas que
3396 fossem possíveis. O licenciamento foi dado, as condicionantes do licenciamento são grandes. A estrada
3397 terminou tendo uma série de condicionamentos que estão sendo respeitados pelo Estado. O que eu acho é
3398 o seguinte: não em relação à moção que eu não posso colocar para os Srs., eu acho que os documentos
3399 estão abertos a quem os solicitar. Eu só não sei se a resposta por escrito ajudaria. A documentação está
3400 sempre aberta, à disposição do CONAMA, da Câmara Técnica, sempre que quiserem.

3401
3402 **Dr. Raimundo Deusdará**

3403
3404 Muito obrigado, Dr. Manoel Magalhães. Eu consulto ao plenário se concorda com o
3405 encaminhamento de recomendação para que o IBAMA e a FEPAM apresentem ao plenário do CONAMA na
3406 próxima reunião as informações e documentos referentes ao licenciamento. Quem é favorável, por
3407 gentileza, poderia votar por favor. Quem é contrário? Abstenção? Aprovado por unanimidade, com uma
3408 abstenção. Eu pediria uma gentileza, normalmente o pedido de inversão de pauta é feito no início da
3409 reunião plenária, mas houve um equívoco por parte da Secretaria Executiva. Se vocês observarem o item
3410 12 da pauta é da página 86. Então, na verdade, esse equívoco nosso, essa Moção da página 86, deveria ter
3411 sido votada depois da Moção que se encontra na página 65. Então, eu pediria aos Srs. a aquiescência para
3412 fazer um breve ajuste de pauta e analisarmos a proposta contida no item 12 de pauta. Não tendo nenhuma
3413 manifestação contrária.

3414
3415 Moção encaminhada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, propondo a criação da Unidades de
3416 Conservação para as Serras do Iguape e São Francisco, as entidades ambientalistas civis da Região
3417 Sudeste, e presidente da Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita que as obras
3418 para a expansão do Porto de Sepetiba sejam sustadas até a realização de novo EIA/RIMA. Moção que se
3419 encontra na página 86. **Em discussão.** Conselheiro Sylvio, do Ministério dos Transportes, por gentileza.

3420
3421 **Conselheiro Sylvio Roberto**

3422
3423 Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, creio que essa matéria tem dois aspectos, um aspecto de mérito
3424 e um aspecto do processo, pelo que foi colocado nos considerandos à proposta. Quanto aos méritos do
3425 projeto, nós nos sentimos desconfortáveis em defendê-lo porque, primeiro, nós recebemos apenas um aviso
3426 de que essa Moção seria apresentada sem o texto. Só ontem recebemos a cópia do texto e dos
3427 considerandos. Nós temos todos os elementos para defesa desse projeto, só que foi impossível de ontem à
3428 tarde até agora aparecer uma pessoa do Porto do Rio de Janeiro para fazer essa defesa. Por outro lado, eu
3429 não creio seja justo que uma Entidade ou um empreendedor gaste mais de 10 anos no processo e esse
processo seja questionado para defesa em dois minutos. Mas, de qualquer maneira, se o plenário achar
necessário, eu posso fazer alguns pontos. É ocioso e cansativo, mas, posso destacar alguns pontos do

3430 projeto. Mas eu preferiria gastar o meu tempo mostrando o outro lado, o lado do processo, como essa coisa
3431 andou. Então, me permitam ler aqui pequenos tópicos sobre o andamento desse processo. Então, o estudo
3432 - estou resumindo ao máximo, não vou entrar em detalhes, apenas citar que desde dezembro de 1975 o
3433 Porto de Sepetiba leva a efeito vários estudos de sedimentos, todas as questões hidrológicas de poluição
3434 desde 75, mesmo não existindo a legislação ambiental - mas a partir da legislação, então, eu vou citar o
3435 passado. O Porto de Sepetiba foi submetido a um estudo de impacto ambiental nos seus terminais de
3436 minério, de gusa e de produtos siderúrgicos, isso de 92 a 93. Isso resultou na licença prévia nº. 018/92, que
3437 autorizou o projeto em questão. Recomendou uma série de medidas de controle e de levantamento de
3438 dados. Esses levantamentos todos foram executados pela companhia, no que resultou a exigência de um
3439 adendo - após a emissão da licença prévia - ao estudo do impacto ambiental em 1995. Também o Porto de
3440 Sepetiba cumpriu todas essas exigências. No aspecto de dragagem, que é o ponto mais crítico e mais
3441 levantado, em 1992/93 também foi emitida a licença de instalação 021/93, com especial atenção à
3442 dragagem. Aí entram os detalhes, nessa instrução foi exigido que todo o material dragado - a camada mais
3443 superficial, primeira etapa da dragagem - fosse colocado fora da Baía de Sepetiba, em locais determinados
3444 pela FEEMA e pelo Ministério da Marinha. A segunda etapa: após removida a primeira camada, a segunda
3445 camada não tem contaminação. E ela pode ser colocada dentro da baía. Tem um efeito até positivo, que ela
3446 neutraliza o fundo que está contaminado. A parte que não é dragada, essa colocação dessa parte estéril e
3447 não contaminada em cima da parte contaminada é positiva para o meio ambiente. Aí já é uma questão um
3448 pouco de mérito, esse fundo contaminado é provocado pelas indústrias que estão na região e que vem
3449 através dos rios que caem na baía. Quer dizer, não é uma poluição do porto, mas, inclusive, a participação
3450 do porto nessa dragagem é positiva ambientalmente. Além disso, outra licença de instalação, nº. 31/96
3451 também foi expedida pela FEEMA. Friso que o Porto de Sepetiba está rigorosamente em dia com as
3452 exigências da FEEMA. Estava até há pouco aqui o Secretário de Meio Ambiente do Rio de Janeiro que não
3453 pôde ... está ainda aí ? Que pode confirmar isso. Relativamente ao que se trata agora, em maio de 97 foi
3454 exigido um estudo de impacto ambiental da dragagem do canal sul de acesso ao porto. E foi dado um prazo
3455 de 80 dias para apresentação desse estudo. Esse prazo se encerra no final de julho, portanto, estamos
3456 ainda perfeitamente em dia com a FEEMA. Além disso, se não bastasse esse aval - essa autorização da
3457 FEEMA que é indiscutível, a capacidade técnica da FEEMA e a sua competência - ainda há um respaldo
3458 técnico. Todos os estudos são feitos pela UFRJ, através do seu Instituto de Oceanografia, a UERJ e o
3459 Instituto Nacional de Pesquisas Hidrográficas. Então, eu perguntaria à mesa se essa parte processual é
3460 suficiente para o plenário deliberar, ou se gostaria de ouvir mais um pouco dentro do meu conhecimento, da
3461 parte de mérito.

3462
3463 **Dr. Raimundo Deusdará**

3464
3465 Muito obrigado. O Representante do Governo Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro. Délio Leal.

3466
3467 **Dr. Délio Leal**

3468
3469 Eu queria, em rápidas palavras, confirmar as afirmativas aqui do Ministério dos Transportes. O
3470 assunto é inteiramente da competência do governo estadual e o Ministério está absolutamente em dia
3471 conosco. São rigorosamente verdadeiras as palavras aqui do Dr. Sylvio. O que existe é uma exigência por
3472 parte do nosso organismo, da FEEMA, da nossa Fundação de Engenharia do Meio Ambiente, para que se
3473 faça mais um estudo de um dos canais de acesso ao porto. E o Ministério está dentro do prazo ainda. Eu
3474 encaminharia essa proposta ou negativamente ou para se sustar, sobrestar, até que pelo menos se esgote
3475 esse prazo. Até hoje o Ministério está em dia.

3476 **Dr. Raimundo Deusdará**

3477
3478 Muito obrigado, Conselheiro Délio Leal. A Secretaria Executiva, a bem da celeridade dos serviços
3479 gostaria de propor - e o Dr. Sylvio colocou a disposição - que essa Moção também se transformasse numa
3480 recomendação para que na próxima reunião do CONAMA o Ministério dos Transportes trouxesse todas as
3481 informações, conjuntamente com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, se for o caso, referentes ao
3482 licenciamento do Porto de Sepetiba. Em discussão. Em votação. Quem é favorável à proposta da Secretaria
3483 Executiva? Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado** com abstenção. Obrigado. Dando continuidade
3484 a pauta, no item 9, moção encaminhada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, representante das
3485 entidades ambientalistas da Região Sudeste, e Presidente da Câmara Técnica para Assuntos da Mata
3486 Atlântica, na qual solicita providências do CONAMA no sentido de criar uma unidade de conservação nos
3487 Municípios de Prado e Porto Seguro, objetivando garantir proteção a mata atlântica existente na região. Eu
3488 gostaria de lembrar que essa Moção é assemelhada à moção da criação das unidades de conservação para
3489 a Serra da Iguape e São Francisco que esse plenário acabou de deliberar para que o IBAMA preste as
3490 informações e os estudos necessários para a criação dessas unidades de conservação. Está em discussão.
3491 Em votação. Quem é favorável à recomendação para que o IBAMA forneça as informações? Por favor se
3492 manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? **Aprovado por unanimidade.** Item 10 da pauta moção
3493 encaminhada pela Conselheira. Fernanda Colagrossi, representante das Entidades Ambientalistas da
3494 Região Sudeste, e presidente da Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na qual solicita

3495 providências do CONAMA para retomar e efetivamente implantar o Programa Nacional de Recuperação de
3496 Áreas Degradadas da Mata Atlântica. Moção contida às fls. 104. Em discussão. Dr. Vicente, algum
3497 esclarecimento ?
3498

3499 **Dr. Vicente**

3500
3501 É porque ela está sugerindo encaminhar ao Presidente da República, quer dizer, aqui seria ao
3502 Ministério do Meio Ambiente, que não seria propriamente a moção, seria, a exemplo dos casos anteriores,
3503 uma recomendação ao Ministério do Meio Ambiente e ao IBAMA que tomem essa iniciativa ou agilizem para
3504 efetivar isso. Não seria propriamente ao Presidente da República até porque a competência dessa matéria é
3505 do Ministério do Meio Ambiente e IBAMA.
3506

3507 **Dr. José Pedro de Oliveira Costa**

3508
3509 Eu gostaria de lembrar que possivelmente a Moção ao Presidente da República é que esse
3510 programa foi lançado no Dia das Águas, se não me falha a memória, 22 de março de 1986 pelo Presidente
3511 da República, que foi cobrado que esse programa tivesse - aliás numa cerimônia festiva, que eu tive a honra
3512 de ser citado pessoalmente no discurso ao qual eu me recordo - realmente o Presidente da República foi
3513 cobrado posteriormente por ter lançado esse programa e o programa realmente não andou em nada, só
3514 desandou. De forma que eu acho que caberia, no caso, ser enviado ao Presidente da República também.
3515

3516 **Dr. Raimundo Deusdará**

3517
3518 Muito obrigado, Dr. José Pedro. Dr. Vicente.

3519 **Dr. Vicente**

3520
3521 É verdade. Nesse caso aí realmente seria Moção e de fato encaminhada ao Presidente da
3522 República.
3523

3524 **Dr. Raimundo Deusdará**

3525
3526 Muito obrigado. Acredito que os esclarecimentos dados são suficientes. Em votação. Quem é
3527 favorável à proposta de Moção, por gentileza se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém? Aprovado
3528 por unanimidade. Moção encaminhada pela Conselheira. Fernanda Colagrossi, representante das entidades
3529 ambientalistas da Região Sudeste, e Presidente da Câmara Técnica para Assuntos da Mata Atlântica, na
3530 qual solicita providências do CONAMA junto ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Banco Interamericano
3531 para que os mesmos informem sobre o tratamento dado às questões ambientais nos programas do
3532 PRODETUR. Em discussão. Moção contida às folhas 105 da pauta. Dr. Vicente, algum esclarecimento ?
3533

3534 **Dr. Vicente**

3535
3536 Novamente aqui seria recomendação, que a secretaria traga na próxima reunião informações sobre
3537 esses projetos e sobre o andamento dessas atividades. Eu acho que seria aqui também uma
3538 recomendação. E naturalmente que a Secretaria, o IBAMA e o Ministério procurariam obter essas
3539 informações que pudessem ser prestadas na próxima reunião.
3540

3541 **Dr. Raimundo Deusdará**

3542
3543 Conselheiro Renato Cunha, representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste, por
3544 gentileza.
3545

3546 **Dr. Renato Cunha**

3547
3548 Inclusive isso aqui já ficou previsto no assunto de pauta da próxima reunião da Câmara Técnica de
3549 Eco-Turismo, que vai acontecer no dia 13 de agosto, se não me engano. Então eu acho que depois do
3550 Banco do Nordeste dar seus esclarecimentos à Câmara de Eco-Turismo, a Câmara mesmo traria para cá
3551 também essa discussão.
3552

3553 **Dr. Raimundo Deusdará**

3554
3555 Muito obrigado, Conselheiro Renato Cunha. A proposta do BID estaria fora, só para o Banco do
3556 Nordeste. Desculpe-me, Dr. Renato, eu entendi que o Senhor fez uma proposta de retirada da Moção para
3557 ser tratada na Câmara.
3558

3559 **Dr. Renato Cunha**

3560
3561 Não. Eu estou apoiando a Moção. Só estou dando outro esclarecimento, dizendo que isso já era um
3562 assunto de pauta da Câmara Técnica de Eco-Turismo, que agendaria também novas informações para o
3563 plenário sobre o assunto.
3564

3565 **Dr. Raimundo Deusdará**

3566 Muito Obrigado. Dr. Benjamim Sicsú, por gentileza.
3567

3568
3569 **Dr. Benjamim**

3570
3571 Se têm possíveis irregularidades no PRODETUR, nós, primeiro, precisaríamos acionar o IBAMA
3572 para que fizesse um posicionamento sobre isso. Agora, acionar o BID para perguntar se está analisando
3573 com rigor ambiental esse PRODETUR, nós estamos trazendo um elemento externo. Ao Banco do Nordeste
3574 até eu entendo, está dentro de casa. Eu não vejo lógica no CONAMA, sem ter uma informação mais precisa
3575 de parte do IBAMA, que seria um órgão operacional para dar uma posição. Qual é a suspeita? Estariam não
3576 sendo cumpridas as leis ambientais na questão dos financiamentos do PRODETUR e obras estariam sendo
3577 feitas em áreas ambientais. Isso é uma denúncia. Acho que antes de consultarmos o BID, não podemos ter
3578 esse mecanismo de consulta quase automático ao BID, porque o BID é um banco internacional, é um
3579 problema de relações bilaterais, é de outra magnitude. O que nós poderíamos até fazer seria uma
3580 recomendação ao Ministério do Planejamento ou da Fazenda, que é quem mantém a relação com o BID,
3581 para ele dar uma posição. Mas nós já irmos direto ao BID sem pedir uma mínima explicação sem se
3582 assegurar que realmente esses danos que estão sendo acusados realmente são corretos, eu acho que
3583 estaríamos extrapolando.
3584

3585 **Dr. Raimundo Deusdará**

3586 Muito obrigado, Dr. Benjamim Sicsú. Em discussão. Dado a colocação do Dr. Benjamim Sicsú eu
3587 colocaria em regime de votação. Quem é favorável à apresentação da Moção, solicitando ao BID e ao
3588 Banco do Nordeste, para que os mesmos informem sobre o tratamento das questões ambientais nos
3589 Programas do PRODETUR, por favor se manifeste.
3590

3591 Então, existe uma proposta alternativa. O Senhor queria dividir a posição em duas, uma para o
3592 Banco do Nordeste e outra para o BID. Em votação, quem é favorável à proposta do Conselheiro Carnaúba,
3593 em fazer moções separadas, uma para o Banco do Nordeste e outra para o BID. Encaminhamento de
3594 votação separado, quem é, por favor, favorável ao encaminhamento pelo Conselheiro Carnaúba, de se
3595 retirar o BID da moção proposta pela Conselheira Fernanda Colagrossi. Em votação. Vou tentar repetir,
3596 desculpem o cansaço e o adiantado da hora. Quem é favorável à retirada do BID da Moção proposta pela
3597 Conselheira Fernanda Colagrossi? Quem é contrário? Quem se abstém? Foi aprovado, com um voto contra.
3598 Existe uma proposta de retirada do BID apenas. O Conselheiro Benjamim, por gentileza.
3599

3600 **Dr. Benjamim**

3601
3602 Eu nunca avoqueei a relação da seriedade do Banco do Nordeste. O que eu avoqueei, foi a relação
3603 Brasil/Brasil, Brasil/fora do Brasil. Eu acho que, uma coisa é avocar qualquer entidade, inclusive eu sou
3604 favorável que se envolva o BNDES, se envolvam todos os Banco Nacionais. Outra coisa é o CONAMA
3605 perguntar para qualquer Banco Nacional, para qualquer entidade brasileira, quais são os critérios deles de
3606 avaliação de questões ambientais. Outra coisa ainda, é o CONAMA argüir um organismo externo, que não é
3607 nacional, sobre uma questão de critérios ambientais sem maior embasamento. Isso foi o que eu levantei.
3608 Em nenhum momento, nenhuma consideração quanto a seriedade, a credibilidade de nenhum banco de
3609 nenhuma região. A minha Moção, a minha proposta é que seja retirada a moção de recomendação de
3610 consulta ao BID de quais são os seus critérios de avaliação ao PRODETUR, que isso só seja feito depois
3611 que o IBAMA nos dê uma posição se realmente o PRODETUR está sendo feito sem a aplicação de
3612 avaliação ambiental, seja ela por parte do IBAMA, no que lhe compete, seja ela por parte dos Estados, no
3613 que lhes compete. O que eu não acho justo é que, sem uma avaliação mais detalhada nós avoquemos o
3614 organismos internacional, o que significa entrar em outro problema, que pode até por causa desses
3615 argumentos, desviar dinheiro do Brasil e colocar dinheiro em outro lugar, pois estão esperando um
3616 argumento desses para não alocar esses recursos, que são necessários, sem que tenhamos informações.
3617 Então, se realmente tiver problema ambiental, eu não teria constrangimento de avocar aos financiadores,
3618 sejam eles nacionais ou estrangeiros, para que cumprissem as leis nacionais.
3619

3620 **Dr. Raimundo Deusdará**

3621 Muito obrigado Dr. Benjamim, nos traz um esclarecimento extremamente importante, que vai ajudar
3622 o encaminhamento da mesa nessa questão. Em realidade, ele propõe uma recomendação para que o
3623 IBAMA/EMBRATUR, já que esse assunto está sendo tratado de forma conjunta, traga os esclarecimentos
3624 em relação ao tratamento das questões ambientais no âmbito do PRODETUR, e isso de uma certa forma,

3625 inviabilizaria, por enquanto, a moção apresentada pela Conselheira Fernanda Colagrossi, é isso? Então em
3626 votação a proposta do Dr. Benjamim que o IBAMA preste informações com relação às questões ambientais
3627 do PRODETUR em conjunto com a EMBRATUR. Quem é favorável? Quem é contrário? Quem se abstém?
3628 **Aprovado** por unanimidade. Item 13 da pauta. Informem aos Conselheiros do CONAMA sobre as decisões
3629 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Resolução CONAMA nº 24/96 referente aos recursos
3630 administrativos interpostos relativamente aos autos de infração lavrados pelo IBAMA abaixo listados:

3631 Processo nº 003444/95, autuado: GUSA NORDESTE S/A, infração: desmatamento sem autorização
3632 do IBAMA, Decisão: Manutenção da autuação;

3633 Processo nº 04507/95, autuado ANTÔNIO AIRES BERNABE, infração: Desmatamento de 6
3634 hectares de vegetação nativa sem autorização do IBAMA, Decisão: Conhecimento parcial do recurso
3635 interposto, com a redução da multa no seu percentual de 50% nos termos do artigo 37, inciso I, do Decreto
3636 99274/90;

3637 Processo nº 005374/90, autuado: FIESA - Ferro no Oeste Indústria do Espírito Santo S/A, infração:
3638 Transporte e receptação de 48 m3 de carvão vegetal, decisão: Manutenção da autuação;

3639 Processo nº 04504/95, autuado: ANTÔNIO AIRES BARNEIBE, assunto: Queimada de 6 hectares
3640 de vegetação nativa, decisão: Manutenção da pena pecuniária, reduzida em seu percentual de 50%; e

3641 Processo nº 002007/95, autuado: AUGUSTINHO CUDETTO NETO, infração: Queima de 2 hectares
3642 de vegetação nativa, decisão: Manutenção da autuação. Gostaria de lembrar que normalmente este
3643 plenário tem conduzido essas questões de recursos em votação em bloco. Dr. Benjamim Sicsú, o Sr.
3644 gostaria de algum esclarecimento ?

3645 **Dr. Benjamim**

3646 Segundo uma resolução já aprovada no Conselho, compete à Câmara de Assuntos Jurídicos, e por
3647 determinativa, avaliar os recursos. E esses recursos são citados na pauta com as decisões da Câmara de
3648 Assuntos Jurídicos. Se algum conselheiro tiver algum questionamento, ele pede vista do processo. No
3649 pedido de vista do processo tiraria, então, a necessidade de uma discussão no plenário. Se ninguém pedir
3650 vista de nenhum desses processos, pela nossa resolução, estariam referendadas as decisões da Câmara
3651 de Assuntos Jurídicos. Essa é uma resolução do CONAMA.

3652 **Dr. Raimundo Deusdará**

3653 Muito obrigado, Conselheiro Benjamim. Considerando que o Plenário está esclarecido, submeto em
3654 regime de votação a manutenção da decisão das multas, conforme foi listado na pauta, pela Câmara de
3655 Assuntos Jurídicos. Quem é favorável, por gentileza, se manifeste. Quem é contrário? Quem se abstém?
3656 **Aprovado por unanimidade.** Nós chegamos num momento da reunião em que faltam 20 minutos para as
3657 18 horas. Nós teríamos hoje toda uma parte de apresentação por parte de técnicos do Ministério do Meio
3658 Ambiente e do IBAMA das ações que estão sendo desenvolvidas para o cumprimento das dez prioridades
3659 tiradas neste plenário no ano passado. Eu entendo que as discussões hoje foram extremamente frutíferas,
3660 mas boa parte dos nossos palestrantes, dado a uma série de outros compromissos, que estiveram aqui,
3661 tiveram que se ausentar. E eu gostaria de submeter ao plenário se do item 15 ao item 23 nós pudéssemos
3662 transferir para próxima reunião ordinária do CONAMA a ser realizada no dia 7 de agosto. E teríamos ainda,
3663 durante o dia de hoje, uma série de Moções e até um pedido de Resolução em regime de urgência, que foi
3664 apresentado na parte da manhã, e eu indagaria ao plenário se aceitaria a proposição de também essas
3665 Moções e esses pedidos de urgência fossem apreciadas na próxima reunião ordinária do dia 7 de agosto.
3666 Caso haja uma ou outra que seja julgada de urgência, nós poderíamos fazer o destaque de um ou outra que
3667 for necessário. Em discussão a proposta da Secretaria Executiva. **Em discussão.**

3671 **Dr. Hélio**

3672 É sobre o item da nossa pauta de hoje, que trata da questão da importação e manipulação de
3673 chumbo no Brasil. Esse assunto já tem curso no CONAMA há bastante tempo, em outubro ele veio à
3674 votação no sentido de se autorizar a importação em regime de urgência. Causou até um certo
3675 constrangimento o resultado daquela votação, e esse assunto hoje, sob o ponto de vista do Ministério da
3676 Fazenda, tem muita relevância. O Brasil hoje consome cerca de 110 mil toneladas de chumbo por ano. Uma
3677 previsão de 125, 130 mil no ano 2000. Metade desse chumbo é reciclado internamente, a outra metade é
3678 importada.

3681 **Dr. Raimundo Deusdará**

3682 Desculpe, Senhor Conselheiro. Eu havia feito o encaminhamento ao Plenário. A palavra livre ainda
3683 não foi aberta.

3684 **Dr. Hélio**

3689 Então me desculpem. Só queria justificar a necessidade de na próxima reunião esse assunto estar
3690 incluído.

3691
3692 **Dr. Raimundo Deusdará**
3693

3694 Mas o Senhor poderia fazer isso na palavra livre, porque nós estamos numa questão de
3695 encaminhamento. Se nós vamos julgar os onze pedidos de moção existentes ainda hoje ou se fica
3696 autorizado pelo plenário que fosse feita a apreciação dessas onze moções na próxima reunião plenária.
3697 Isso está em questão de encaminhamento. O Sr. poderia aguardar um pouco, porque nós estaríamos
3698 decidindo, caso contrário, eu teria que fazer o julgamento dessas onze moções. O que o plenário decide?
3699 **Em discussão.** Fica acatada a proposta de se encaminhar essas onze moções para a próxima reunião
3700 plenária do dia 7 de agosto? Quem é favorável? Quem é contrário? Se algum destaque, por gentileza. A
3701 proposta é colocar as onze moções para a próxima reunião em agosto. Mas quais são algumas das onze,
3702 Dr. Renato? Vou dar só os títulos das Moções, está O.K.? Tem uma proposta de Resolução da Secretaria
3703 Executiva, que é de dar a ordem seqüencial às resoluções do CONAMA. Outra, com relação à criação de
3704 um Conselho de Desenvolvimento Sustentável. Outra, pedido de congratulações ao Governador do Estado
3705 de Goiás. Outra, com relação ao Canal do Tamengo. Outra, com relação à pesca irregular em Porto
3706 Murtinho. Outra, com relação à solicitação de informações sobre o canal de transposição do São Francisco.
3707 Outra, informações sobre o pedido de orçamento do Ministério do Meio Ambiente. E ainda o Dr. Carnaúba,
3708 propondo que a próxima reunião de setembro seja em Maceió, Alagoas. E a próxima para que seja incluída
3709 a questão do chumbo na próxima reunião de agosto de 97. Se todas essas forem urgentes, é melhor fazer
3710 tudo, porque só ficaram duas fora. Então, vamos tentar sugerir e colocar todas as questões em pauta.
3711 Primeiro: solicitação do Conselheiro representante do Ministério da Fazenda, com relação a que seja
3712 incluída a questão do chumbo na próxima reunião do dia 7 de agosto de 97. **Aprovado por unanimidade.**
3713 Propõe que a reunião do CONAMA prevista para o dia 25 de setembro seja realizada em Maceió, Alagoas.
3714 Em votação. Considerando a necessidade dos membros do CONAMA estarem informados sobre a
3715 execução da política ambiental implementada pelo Ministério do Meio Ambiente, solicita que o Ministério
3716 informe o orçamento do Ministério e do IBAMA que vêm trabalhando em 1997, especificando o que ainda
3717 falta ser aplicado até o final do ano. Quem não for contrário que se levante e se manifeste. **Aprovado.**
3718 Considerando as notícias divulgadas pela imprensa, relativas aos novos estudos que estão sendo
3719 realizados pelo Governo Federal sobre o Projeto de Transposição do Rio São Francisco, solicitamos que
3720 seja informado ao CONAMA pelo Ministério do Meio Ambiente qual o projeto que atualmente está sendo
3721 analisado e qual a situação final desses estudos. Solicitamos que as informações requeridas sejam
3722 apresentadas na próxima reunião do CONAMA. **Aprovado.** Considerando que a Constituição Brasileira
3723 estabelece o Pantanal como patrimônio nacional, considerando que a população de Porto Murtinho, no sul
3724 do Pantanal, têm noticiado sistematicamente a pesca predatória na região de fronteira, chegando a impedir
3725 o tráfego das embarcações pelo Rio Paraguai em sinal de protesto, considerando... considerando...
3726 considerando... o Conselho Nacional do Meio Ambiente em sua reunião de 1º. de julho de 1997 solicita que
3727 o IBAMA providencie imediatamente um sistema de fiscalização para a região acima citada. **Aprovado.**
3728 Moção em regime de urgência: considerando que há solicitação por parte do Governo Boliviano para a
3729 dragagem de 200 mil metros cúbicos do Canal Tamengo, do Pantanal. Considerando que os estudos de
3730 impacto ambiental da hidrovía Paraná-Paraguai apresentados oficialmente no dia 30 de novembro de 96 em
3731 Campo Grande indicaram a possibilidade de presença de metais pesados no material do fundo do canal,
3732 considerando... considerando... considerando... o Plenário do CONAMA entende que nenhuma licença deve
3733 ser concedida para o empreendimento antes da realização de estudo de impacto ambiental específico, de
3734 acordo com a legislação pertinente. Por gentileza, o Dr. Manoel Magalhães.

3735
3736 **Dr. Manoel Magalhães**
3737

3738 Com relação ao Canal Tamengo e a hidrovía Paraná-Paraguai, acho que têm duas coisa aí. Uma é
3739 o estudo de licenciamento da hidrovía, que nós não recebemos ainda oficialmente os estudos de EIA/RIMA.
3740 Está havendo uma reunião, inclusive, hoje do comitê internacional. Isso é uma coisa que está sendo
3741 discutido. A outra é a questão da limpeza do Canal Tamengo, coisa que era feita com alguma regularidade
3742 quando existia o DNOS. Faz tempo que não se fazia a limpeza do Canal Tamengo. Tem uma solicitação de
3743 dragagem para limpeza do canal, onde o IBAMA está admitindo os estudos e o monitoramento do
3744 fornecimento de água para a cidade de Corumbá, e daí eu queria só dizer o seguinte: O Derlei está ali, que
3745 é o nosso técnico da área e tem, inclusive, justificativas de porque não seria necessário o EIA/RIMA. Não
3746 tem derrocamento. É limpeza de canal, com mobilização só de terra, tem alguns problemas de partículas,
3747 mas esse seria monitorado. São duas coisas diferentes. Uma é a licença da hidrovía e outra é a limpeza do
3748 canal que está sendo solicitada.

3749
3750 **Dr. Raimundo Deusdará**
3751

3752 Por gentileza, Dr. Derlei. Em seguida, o Conselheiro Alcides, representante das Entidades
3753 Ambientalistas da Região Centro-Oeste.

Dr. Derlei

Com relação ao Canal Tamengo, é um canal que tem em torno de 10 Km. Ele divide a fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Desses 10 Km, 6 Km já foram dragados pelo Governo Boliviano, restando em torno de 3.8 Km a serem dragados. Há draga cedida pelo Governo Argentino, então têm algumas implicações de ordem diplomática, que foi acordo da Bolívia com a Argentina, de forma que essa draga chegou até, inclusive, sem desconhecimento do Governo Brasileiro, mas isso já foi sanado. De forma que o Governo Boliviano entrou com um pedido de licenciamento junto ao IBAMA para essa dragagem. Essa dragagem vai ocorrer por um tempo bastante limitado, em torno de 20 a 25 dias e um volume de areia ou de sedimentos em torno de 200 mil m³. O projeto da hidrovía Paraná-Paraguai, que é uma distinção, é em torno de 3 milhões e 800 mil. Então, tem uma grande diferença nisso. O IBAMA resolveu dispensar o estudo de impacto ambiental baseado na própria resolução CONAMA 01 de 86, que no seu artigo 2º, no inciso 7º, ela que fala da parte dos usos dos recursos hídricos, onde disciplina quais os tipos de atividades que serão passíveis de estudo de impacto ambiental. De forma que essa draga não está contemplada dentro desse procedimento e por toda a documentação ora apresentada ao IBAMA, inclusive com estudo de batimetria, nós entendemos que poderia dispensar do estudo de impacto ambiental, exigindo-se um plano de controle ambiental, principalmente com alguns parâmetros que tratava da parte de qualidade de água, prevendo um controle com relação ao abastecimento de Corumbá, que é uma das cidades bolivianas também que tem abastecimento por esse canal. Então, é uma atividade que já é feita na base assim, a cada 15 anos se faz para uma necessidade de melhorar a navegabilidade desse canal, porque ele já é navegável. De forma que gente entendeu que não havia a necessidade desse estudo de impacto ambiental. Houve várias reuniões com o Ministério Público, o órgão estadual do Meio Ambiente, o Município está envolvido no processo. É dessa maneira que nós estamos conduzindo o processo desse licenciamento. De forma que até agora o IBAMA não concedeu nenhuma licença. Estamos aguardando alguma documentação por parte do Governo Boliviano para que o IBAMA possa conceder a licença de instalação da draga, para depois eu ter os planos apresentados e aprovados com relação a esse monitoramento para que possamos dar essa licença de operação dessa draga. Entendemos também que a própria dragagem do canal é um benefício quando você olha a questão ambiental, o que é uma questão de sedimentos no canal será muito mais grave do que você não dragá-lo hoje. Foi essa concepção que nós entendemos dessa maneira de conduzir esse processo.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Derlei. Conselheiro Alcides, representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste.

Dr. Alcides

Senhores Conselheiros, eu quero dizer, de início, que eu tenho uma visão um pouco diferente dos dois Srs. que me antecederam, porque eu acho que o Pantanal não está sujo. Eu acho que, no caso desse canal, não se trata de limpar, porque ele é um canal do Pantanal mesmo, está no Pantanal, é Pantanal, tanto é que deve estar a mais ou menos 80 metros do nível do mar. Está ali do lado dos Andes que está a mais de 4 mil metros. Então não se trata de limpeza, porque não está sujo. Acho que é uma concepção ambiental que eu discordo. Essa questão do canal ela começa com o Ministro das Relações Exteriores autorizando o Governo Boliviano a fazer essa dragagem que, por seu turno, faz um acordo com o Governo Boliviano para enviar uma draga. Essa draga tem um custo diário de 7 mil, quando ela permanece ali no canal. Há uma segunda informação para o Sr. que fez a exposição de que o canal não divide o Brasil com a Bolívia. Na verdade, a linha atravessa o canal. A draga está parada exatamente no limite entre os dois países. Em momento nenhum a moção vincula a questão da hidrovía Paraná-Paraguai a essa obra que eles querem fazer lá no canal. O projeto da hidrovía propõe que nesses 10 Km sejam retirados aproximadamente 4 milhões de m³. Esse é um aspecto que questionamos profundamente. Agora, o que querem fazer é uma outra obra, de 200 mil m³. Quem conhece Corumbá pode se colocar a imaginar onde vão colocar a montanha que significa 30 mil caminhões caçamba, que são 200 mil m³. A proposta que tem circulado lá até agora é de que seja construída na margem do Canal do Tamengo uma praia artificial. E se esse material contiver metais pesados e alguns princípios de biocidas, alguns princípios de agrotóxicos? Nós não estamos inventando isso. Essa possibilidade não vem do nada, ela foi levantada - está aqui o Sérgio Guimarães que é testemunha disso - no dia 30 de novembro numa reunião oficial promovida pelo Governo Brasileiro e pelo Governo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande, onde apresentaram os estudos de impacto ambiental. Então existe uma apresentação pública disso. Sei bem que não há versão em português. Há somente a versão em espanhol. Mas foi feita uma apresentação pública, e o consultor da Taylor, uma empresa americana que capitaneou um consórcio que fez os estudos disse que encontraram vestígios de metal pesado, inclusive citaram alguns desses metais. Como já foi dito, a tomada de água da cidade de Corumbá está na boca do canal. E diante dessa situação, o que nos levou a fazer essa moção? Com a quantidade desse material que vai ser dragado, a deposição do material, a possibilidade de contaminação, a necessidade de que se faça realmente essa dragagem, e por ser o Pantanal patrimônio

3819 nacional, não há outra saída a não ser a realização de um estudo de impacto ambiental. Só estamos
3820 pedindo isso. Eu acho que é muito pouco. E que não seja dada sequer a licença de instalação.

3821 Nessa reunião participaram várias instituições governamentais, e dentre elas o IBAMA, que na parte
3822 final do documento pelo IBAMA após, por unanimidade, ficou decidido que o pedido de licenciamento em
3823 questão deve ser previamente instruído com o estudo de impacto ambiental, conforme disciplina as
3824 legislações federal e estadual. Deverá ser executado no território por empresa brasileira cadastrada no
3825 IBAMA e na SEMADES, que é a Secretaria de Meio Ambiente lá do Mato Grosso do Sul, o termo de
3826 referência que norteará o EIA. Após todos os detalhes acordados, a reunião foi encerrada e todos
3827 assinaram. Então foi firmado pelo IBAMA isso aqui, e surpreendentemente nós temos essa situação em que
3828 se quer dar as licenças sem que sejam realizados os estudos de impacto ambiental. O Ministério Público de
3829 Mato Grosso do Sul está preparando uma ação civil pública contra a iniciativa do IBAMA de conceder a
3830 licença de instalação. Então, Srs., essas são as informações e eu acho que é uma situação bastante grave
3831 e que não devemos permitir que aconteça esse precedente.

3832
3833 **Dr. Raimundo Deusdará**

3834
3835 Muito obrigado. Conselheiro Sylvio, representante do Ministério dos Transportes, por gentileza.

3836
3837 **Conselheiro Sylvio**

3838
3839 Srs. Conselheiros, eu tenho o maior apreço pelo Pantanal. Por isso não vou entrar de jeito nenhum
3840 no mérito disso aí. Mas o que eu quero colocar aqui é outra questão. Pelo que entendi, não estava na pauta
3841 esse assunto...

3842
3843 **Dr. Raimundo Deusdará**

3844
3845 Mas foi aprovado em regime de urgência.

3846
3847 **Dr. Silvio**

3848
3849 Mas é isso que eu queria recomendar à Mesa. Esses projetos complexos, é o caso, inclusive não é
3850 só atribuição do Ministério dos Transportes, mas também do Ministério das Relações Exteriores, que
3851 envolve acordos na região. Então, é impossível para quem está presente representando o Ministério aqui ter
3852 uma enciclopédia na cabeça de todos os projetos e de todas as questões. É necessário sim que esses
3853 assuntos tenham uma previsão na pauta. Não é possível. Então, eu acho que está prejudicada a análise
3854 dessa matéria. Pode ser colocada na próxima reunião. Isso é um critério que eu gostaria de ver adotado.

3855
3856 **Dr. Raimundo Deusdará**

3857
3858 A recomendação que o Conselheiro está fazendo é que sejam pedidas as informações para que na
3859 próxima reunião se coloque o assunto em pauta. Conselheiro Alcides, por gentileza.

3860
3861 **Dr. Alcides**

3862
3863 É isso. Sr. Secretário, eu creio que ele tem razão na questão de que tem ser previamente
3864 apresentada para que as pessoas tomem conhecimento, para que possam circular todas as informações
3865 que são necessárias. Porém, o regime de urgência se justificou porque houve uma surpresa, houve um fato
3866 surpreendente no processo, que foi a iniciativa de um Departamento do IBAMA de conceder a licença de
3867 instalação. Daí é que eu poderia ter municiado, ter enviado uma série de documentos antes aos
3868 Conselheiros, já que somos parte interessada na questão, nós poderíamos ter providenciado aqueles
3869 documentos que nós achássemos que seriam interessantes que os conselheiros avaliassem, mas, diante do
3870 fato e da iniciativa do próprio Ministério Público, entendi por bem que deveríamos colocar em regime de
3871 urgência essa questão. Se bem que na parte final da reunião anterior do CONAMA, na palavra livre, eu
3872 levantei essa questão do Canal do Tamengo e toda a sua gravidade.

3873
3874 **Dr. Raimundo Deusdará**

3875
3876 Muito obrigado, Dr. Alcides. Por gentileza, Dr. Manoel Magalhães, diretor da DIRCOF do IBAMA.

3877
3878 **Dr. Manoel Magalhães**

3879
3880 Só para estabelecer a ordem das coisas. O IBAMA não deu licença de instalação dessa obra ainda.
3881 Esse processo está em análise, o IBAMA não deu a licença, deu a licença prévia que requer estudos. A
3882 minha Diretoria e o Departamento de licenciamento não está ávido por dar licença, estamos nos munindo
3883 legalmente dos procedimentos técnicos e jurídicos para concedê-lo. Esta ata que o Sr. realmente leu aí e foi

3884 firmada por um técnico do IBAMA que estava presente nesta reunião, nós discutimos, inclusive, com esse
3885 técnico, que é quem está fazendo hoje a própria revisão, inclusive, daquele procedimento daquela ata. Ele
3886 próprio. Mas, ninguém está aqui querendo dar uma licença de uma obra. Só com as seguranças que forem
3887 necessárias. O que nós estamos discutindo é a não necessidade de um estudo de impacto ambiental
3888 porque ele pode ser a partir de um estudo de monitoramento da área. Essa era a questão, mas o
3889 licenciamento de instalação não foi dado.
3890

3891 **Dr. Raimundo Deusdará**

3892 Muito obrigado, Dr. Manoel Magalhães. Dr. Paulo Nogueira Neto, por gentileza.
3893

3894 **Dr. Paulo Nogueira Neto**

3895 Eu acho que nessa questão há um aspecto muito importante. É que a Bolívia é uma país sem porto.
3896 Então essa é a única possibilidade - eu não vou dizer que seja a única, porque mais para baixo no Rio
3897 Uruguai também existe outra possibilidade prática maior da Bolívia ter uma saída para o Atlântico é através
3898 desse canal. E sobrevoando numa ocasião a região eu até fiquei admirado de ver como a Bolívia está se
3899 conformando em ver aquele canal entupido, sem poder se utilizar. Então, há um aspecto internacional que
3900 eu acho extremamente grave, importante e urgente. Isso de um lado; de outro lado, se há dúvidas, o
3901 simples fato de haver uma dúvida se precisa ou não o estudo de impacto ambiental, eu acho que devemos
3902 resolver a favor de que se faça um estudo de impacto ambiental. Por quê ? Porque se não fizermos e
3903 depois se verificar que há um problema sério, por exemplo o local onde vai se depositar os sedimentos,
3904 coisas desse tipo, isso tudo a responsabilidade recai sobre o CONAMA. Quer dizer, o CONAMA decidiu que
3905 o estudo que deveria ser feito não foi feito. Então, havendo dúvidas, que seja a dúvida pró réu, ou seja,
3906 vamos defender o meio ambiente. Mas, considerando-se a grande necessidade que a Bolívia tem e que não
3907 podemos deixar a Bolívia sem uma saída, então a finalidade desse estudo do impacto ambiental seria
3908 verificar se ele deve ser feito ou não e as possíveis alternativas da colocação dos sedimentos e coisas
3909 assim. Mas, sempre com o objetivo de atender a Bolívia, que não pode realmente ficar bloqueada, o que
3910 seria muito ruim sob o aspecto de política ambiental, inclusive, de estarmos bloqueando um acesso que a
3911 Bolívia precisa. Isso não tem nada a ver com o estudo da hidrovia, que pessoalmente eu acho que a
3912 hidrovia requer um estudo todo especial e com muito cuidado. Eu, pessoalmente, quero apenas adiantar
3913 aqui rapidamente, acho que a hidrovia não deve ser aprovada se não for feito um estudo de eclusas que
3914 garantam a possibilidade do Brasil regular - e juntamente com os outros países, evidentemente -
3915 a rigidez do nível das águas do Pantanal. Por que apenas drenar o Rio Paraguai seria secar o Pantanal e
3916 tornar as coisas irreversíveis. Em muitos países do mundo o sistema de comportas e eclusas é largamente
3917 utilizado, inclusive aqui no Brasil, na Lagoa Mirim foi feito um tipo de comportas para regular o fluxo das
3918 águas da Lagoa Mirim. Mas, sem ter a absoluta certeza, nós não podemos concordar com que, no caso da
3919 hidrovia, aprovemos uma coisa que corra o risco de prejudicar seriamente o Pantanal. Mas é um caso
3920 diferente desse caso do canal da Bolívia.
3921
3922

3923 **Dr. Raimundo Deusdará**

3924 Muito obrigado, Dr. Paulo Nogueira Neto. Dr. Benjamim Sicsú, por gentileza.
3925

3926 O Dr. Vicente poderia dar alguns esclarecimentos enquanto o Dr. Benjamim atende o celular...
3927
3928

3929 **Dr. Vicente**

3930 O final do texto da proposição, quando propõe que o plenário do CONAMA entende que nenhuma
3931 licença deve ser concedida para o empreendimento antes da realização de estudo de impacto ambiental
3932 específico, de acordo com a legislação pertinente. Ora, o IBAMA deve estar procedendo esses exames,
3933 esses estudos, evidentemente é *pari passu* com o que dispõe a Resolução CONAMA 01 de 86. Então, me
3934 parece que afirmar que ele não deva dar o licenciamento sob esse argumento me parece uma certa
3935 precipitação nesse momento. Talvez o ideal seria exatamente obter maiores informações para saber se
3936 efetivamente nesse caso depende ou não do EIA-RIMA, porque a dispensa é prevista na própria resolução.
3937 Me parece que esse tipo de redação ao final aqui ficaria um quanto tanto precipitado dizer não faça isso
3938 nesse momento sem que tenha efetivamente o conhecimento mais integral do que está ocorrendo ou
3939 efetivamente dos estudos que estão sendo realizados. Talvez fosse o ideal solicitar que essas informações
3940 venham de forma mais completa ao plenário e, aí sim, mesmo a Resolução não admitindo, e
3941 excepcionalmente esse plenário achando que não deva, pode deliberar de forma diferente.
3942
3943

3944 **Dr. Raimundo Deusdará**

3945 Dr. Benjamim Sicsú, seguido pelo Dr. Alcides, por gentileza.
3946
3947
3948

Dr. Benjamim

Eu acho que o ponto angular aí, quer dizer, o IBAMA está pedindo um estudo para poder tomar a sua decisão. E muitas vezes um Programa de Controle Ambiental - PCA, é até um instrumento muito mais abrangente em certos casos até um estudo de impacto ambiental. A grande diferença é que o estudo do impacto ambiental exige uma audiência pública e vai a público. E o PCA não obrigatoriamente vai a público. O que eu estou entendendo é o seguinte: aí eu estou com o Dr. Paulo, e eu acho que as ONGs tem um fundo de razão, é o seguinte. Em certos casos polêmicos não é o nome do estudo que define. O que define é se esse estudo vem ou não vem a público. A grande virtude do EIA-RIMA, mesmo muitas vezes em EIA-RIMAs de obras de gestão até prontas, é que você faz um instrumento público, ele vai a público, ele, como instrumento, sofre as críticas de todo mundo, inclusive o que está escrito no EIA-RIMA não precisa ser obrigatoriamente ser seguido pelo órgão licenciador. Ele é só uma base para isso. Eu acho que essa situação se costura nisso. E a preocupação do Dr. Paulo é bastante importante nesse sentido. Se o IBAMA está fazendo um instrumento mais simplificado e eu acho que pode ser até correto seja um PCA, mas ele pegar o compromisso de trazer esse PCA a público, quer dizer, trazer o PCA à audiência pública, eu acho que o problema fica resolvido. A preocupação das ONGs - e dá para entender bem - é de você expedir a licença sem ouvir a sociedade. Seja ele o instrumento um EIA/RIMA ou seja um PCA ou seja lá o que vocês chamarem. Se você pegar um documento e ouvir a sociedade, dizendo que a audiência pública para ouvir esse documento, independentemente do nome, e levar sociedade e esta tiver poder de se manifestar e depois puder usar essa manifestação nas suas instruções judiciais. Dependeria, nesse caso, do IBAMA acordar, acho que a recomendação seria que o IBAMA, de uma certa maneira, ao fazer o licenciamento, não deixasse de ouvir a comunidade nas suas conclusões de seus fatos. Por que o que a comunidade tem medo é que seja feito um PCA, ou seja feito um instrumento desses, e não seja ido à audiência pública. Aí, pronto, você dá a licença e pronto. Cumpri a lei, porque não precisava ter o EIA-RIMA e uma série de razões, e aí não atende a grande preocupação que o Dr. Paulo colocou, de depois nós ficarmos com o ônus de sabedores do caso aqui, porque estamos sabendo do caso, já estamos sabendo não pela primeira vez, estamos sabendo pela, termos nos omitido em ter pré-ouvido a comunidade para poder dar a licença competente. Se ouvir a comunidade, acho que, independentemente do instrumento, tanto faz, porque aí, na hora da audiência, a comunidade diz se esse instrumento está errado, porque está faltando página aqui, não está completo, seja lá o que for.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Benjamim Sicsú. Dr. Alcides.

Dr. Alcides

Em primeiro lugar, eu ficaria com a leitura com relação à 001/86, eu fico com a leitura do Ministério Público lá do Mato Grosso do Sul. Acho que ela exemplifica e não diz o que tem que ser feito não. Ela só dá os exemplos, mas tem alguns casos, como esse, que caberia a realização do estudo de impacto ambiental. Eu creio que esse é um ponto fundamental. Eu não tenho o documento ainda, mas eu tenho a informação de que as solicitações que foram feitas pelo IBAMA com relação ao que deveria ser estudado para compor o PCA - eu não conhecia esse instrumento, me desculpem a ignorância - são bastantes falhas com relação a uma série de índices, não atende às necessidades básicas. Isso eu ouvi de técnicos do Pantanal, técnicos que trabalham e que tiveram acesso a esses documentos por solicitação do próprio Governo Boliviano. Então, creio que esse PCA não seria suficiente, porque o que nós estamos reivindicando, solicitando, reafirmamos a necessidade da realização dos estudos de impacto ambiental mesmo. Está aqui presente o Sérgio Guimarães, que é da coalizão Rios Vivos e também faz parte do Fórum de ONGs de Mato Grosso, que tem monitorado essas questões com relação ao Pantanal, é uma organização que trabalha no Pantanal, e ele gostaria de fazer algumas considerações se o Sr. Secretário permitir.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito Obrigado. Dr. Sérgio Guimarães, por gentileza.

Dr. Sérgio Guimarães

Sr. Secretário, Srs. Conselheiros, a idéia dessa moção eu acho que foi no sentido de que nós, que trabalhamos no Pantanal e no caso aqui o CONAMA, garantíssemos que as intervenções que sejam feitas no Canal Tamengo não tragam prejuízos ambientais ao Pantanal e à população de Corumbá. O Alcides levantou os perigos que são possíveis se essa intervenção for realizada, e nós temos claramente o instrumento que é o Estudo de Impacto Ambiental. Nesses casos - o Dr. Paulo colocou muito bem sobre a necessidade da navegação - quando há dúvida, o instrumento claro são os estudos de impacto ambiental. Com relação ao argumento que o Secretário leu ali, que tem a 001, ora, o CONAMA foi quem fez a 001. O CONAMA tem que estar no seu lugar de, preocupado com uma questão, dizer vamos colocar em ação o

instrumento que nós temos que são os estudos de impacto ambiental. Então eu vejo assim claramente a necessidade de que se façam esses estudos de impacto ambiental para dirimir todas as dúvidas e para que se faça a dragagem - se for decidido fazer - com segurança. Que não seja feita de uma forma aleatória. E essa eu acho que é uma atribuição do CONAMA, acho que o CONAMA tem os instrumentos suficientes para decidir isso agora, porque ele não vai estar decidindo tecnicamente, ele vai estar decidindo simplesmente por colocar em vigor um instrumento que é do próprio CONAMA, não é uma decisão técnica, por isso eu acho que as preocupações aqui são suficientes para que o plenário vote. Então eu vejo que não há problema nisso e se incorpora aos estudos de impacto ambiental o que IBAMA quer fazer com relação ao Plano de Controle Ambiental. Eu acho que se incorporar o estudo de impacto ambiental, a legislação é clara, nesses casos deve ser aplicada, e o CONAMA é o fórum legítimo para dizer que deve ser aplicada a Resolução 001, que são os estudos de impacto ambiental. É muito claro isso.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado, Dr. Sérgio Guimarães. Mas a bem da verdade, a Mesa gostaria de fazer uma correção. A Secretaria Executiva não prestou esse esclarecimento de que não se deva cumprir a Resolução. Foi a Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente. Agora o representante do IBAMA, por gentileza.

Dr. Manoel Magalhães

Sr. Presidente, eu acho o seguinte: o alerta está feito e agora oficializado em termos de CONAMA. De sua parte, o IBAMA prestou os esclarecimentos com relação às providências que tem adotado e ao zelo com que procura ver cumprida a legislação. Por isso é que, de nossa parte, nós propomos inclusive à...(inaudível) e às demais ONGs da região que se faça uma reunião durante o mês de julho - o IBAMA com essas entidades - visando exatamente a troca de informações sobre essa questão. E na próxima reunião do CONAMA o IBAMA oferecerá igualmente os elementos informativos para que fosse possível analisar a matéria. Essa é a nossa sugestão. Seria, portanto, sustar o exame da proposição, pautando-a para a próxima com o informe do IBAMA precedido da reunião com as ONGs.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Dr. Alcides.

Dr. Alcides

Mas aí já é uma decisão de mérito. Assim como nós reconhecemos a procedência do alerta - e o Dr. Manoel, inclusive, estava me informando que uma das primeiras entidades, tão logo tomou conhecimento da ata, que foram contactadas foi exatamente a ECOA, inclusive com o nobre conselheiro - portanto o IBAMA está procurando zelar para o cumprimento disso. Eu acho que sustar, suspender, proibir, é uma manifestação de mérito. O que nós estamos propondo é fazer um exame conjunto, inclusive, trazendo um informe completo ao CONAMA na próxima reunião, que é daqui a trinta e poucos dias.

Dr. Raimundo Deusdará

Conselheiro Alcides, Dr. Paulo Nogueira Neto. Primeiro...

Dr. Paulo Nogueira Neto

Eu acho que essa é uma questão que precisa ser decidida com a maior urgência possível, porque se nós vamos reunir mais informações para no final de agosto nós decidirmos se vai ser feito ou não o estudo de impacto ambiental, quem vai ser prejudicado? Vai ser o Governo Boliviano, vai ser o povo boliviano. Eu acho que nós temos, em benefício da Bolívia, em consideração à Bolívia, que fazer esses estudos o mais rapidamente possível, com toda a segurança, evidentemente, e toda a profundidade que for necessária, mas o mais rapidamente possível, e não adiar a decisão para mais tarde. Eu acho que o estudo do impacto ambiental, se o IBAMA já tem informações, ótimo; isso vai facilitar o estudo do impacto ambiental. Agora, os estudos de impacto ambiental nasceram aqui, neste auditório aqui. E aquela enumeração de fatos que devessem ser objeto de estudo de impacto ambiental foi uma enumeração apenas exemplificativa. Uma coisa dessa importância, na minha opinião, não há dúvida nenhuma que deve merecer um estudo de impacto ambiental com urgência.

Dr. Raimundo Deusdará

Muito obrigado. Eu gostaria da manifestação do Dr. Alcides, dada a proposição do representante do IBAMA. Eu gostaria que o Dr. Vicente, a bem da verdade e da transparência dos trabalhos, explicasse

4079 exatamente no que essa moção vai redundar, para que não **Dr. Raimundo Deusdará** criem expectativas
4080 superiores a que uma moção é capaz de fazer.

4081
4082 **Dr. Alcides**

4083 A prevalecer a tese de que deva haver o estudo de impacto ambiental, na acepção da Resolução
4084 01, a proposta aqui também não deveria ser de moção, mas sim de resolução, porque se o plenário está
4085 propenso a determinar ao IBAMA que realize o estudo de impacto ambiental, se se sente preparado e
4086 seguro e com conhecimento suficiente para fazer essa determinação, então teria que ser uma resolução.
4087 Determinar que haja a realização do EIA-RIMA. Se é para ser uma moção, aí é que eu acho que poderia
4088 munir-se de mais elementos, documentos, informações técnicas, e numa próxima ocasião tomar essa
4089 decisão. É o que me parecia mais acertado e menos prematuro, até porque o IBAMA ainda não deu
4090 nenhuma licença sobre isso. Ele está exatamente na fase de realização de estudos. Então, o que me
4091 parecia mais seguro seria munir-se efetivamente de maiores informações para tomar essa decisão de
4092 resolução, ou seja, de determinação efetiva com força de norma para que se realizasse o estudo. Mas, é
4093 uma questão que realmente fica a cargo do plenário. Se sente efetivamente esclarecido e com informações
4094 e elementos suficientes para fazer ou tomar essa determinação, a proposta teria que ser de resolução e não
4095 de moção.

4096
4097
4098 **Dr. Raimundo Deusdará**

4099 Muito obrigado. Dr. Manoel Magalhães, por gentileza.

4100
4101
4102 **Dr. Manoel Magalhães**

4103 A proposta acompanha a preocupação. Eu acredito que acompanha a preocupação de prazo
4104 também do Dr. Paulo. Seria o seguinte: nós solicitamos um estudo de monitoramento da bacia do Paraguai,
4105 com estudo de vegetação, com alguns estudos que acreditamos que daria segurança, inclusive com relação
4106 a depósito do material recolhido. Nós receberíamos esses estudos que estamos esperando e nos
4107 comprometeríamos a uma reunião imediatamente com as ONGs, sob a liderança do Alcides lá no Mato
4108 Grosso e, juntamente com o Ministério Público e com aquele pessoal que fez parte daquela ata que decidiu
4109 pelo estudo do impacto ambiental, onde discutiríamos tecnicamente a possibilidade de agilizar o processo a
4110 partir desses controles que pudéssemos estabelecer. Eu só não posso precisar a data porque nós estamos
4111 aguardando o material fornecido. E com isso ficaria decidido se com aqueles estudos e com aquela
4112 segurança poderia se tocar a dragagem do canal. Senão, voltaríamos e aí sim, esse material poderia vir a
4113 servir, Dr. Paulo, para complementação dos estudos e levasse ao EIA-RIMA. Mas eu queria fazer essa
4114 proposta por conta da questão internacional que estamos envolvido. Essa era a proposta.

4115
4116
4117 **Dr. Raimundo Deusdará**

4118 Eu tenho a impressão que a proposta colocada pelo Dr. Manoel Magalhães de uma certa forma
4119 atende às preocupações do Conselheiro Alcides. Eu gostaria de lembrá-lo a diferença de uma moção
4120 para uma resolução. Por gentileza, Dr. Alcides, o Sr. mantém a proposta de moção ou aceitaria a
4121 proposição feita pelo IBAMA ?

4122
4123
4124 **Dr. Alcides**

4125 Eu creio que se há o compromisso de que não vai ser concedida a licença de instalação, não vai
4126 criar falsa ilusão no Governo Boliviano, não haveria problema que se tenha esse processo. Agora, a
4127 preocupação que eu tenho assim maior é que se faça arranjos e se quebre a instituição EIA, com todos os
4128 seus problemas. Eu acho que tem que ser feita uma avaliação. Caracteriza-se a necessidade realmente de
4129 fazer o EIA ? No entendimento nosso e do Ministério Público, sim. Por que, inclusive, só um fator que eu
4130 não citei - são vários os elementos - é um sistema Canal Tamengo, Canal Tuiuiú e Laguna Cáceres. A
4131 intervenção no Canal Tamengo afeta o sistema, que inclusive sua maior parte é dentro do território
4132 boliviano, e é parte do Pantanal, são ecossistemas compartilhados ? Quem poderia responder isso ? Um
4133 estudo hidráulico. Então a preocupação final que eu colocaria, fica claro que não desejo que essa saída que
4134 porventura venha a ter não significa um comprometimento da instituição EIA, que com todos os seus
4135 percalços nós devemos defender como disse muito bem o conselheiro Paulo, que saiu desta casa.

4136
4137
4138 **Dr. Raimundo Deusdará**

4139 O Sr. retiraria a proposta de moção ?

4140
4141
4142 **Dr. Alcides**

4144 Em função de que há o compromisso de que não será concedida a licença.
4145

4146 **Dr. Raimundo Deusdará**
4147

4148 E acolhe a proposta do Dr. Manoel Magalhães. Muito obrigado. Dr. Ricardo Braga, ainda é sobre
4149 esse assunto ?
4150

4151 **Dr. Ricardo Braga**
4152

4153 É. Só complementando, agregando aqui que essa reunião se faça em julho. É possível fazer em
4154 julho. E que em agosto, na próxima reunião, se traga o resultado dessa reunião para o CONAMA. Se houver
4155 alguma mudança nisso, então nos posicionaremos.
4156

4157 **Dr. Raimundo Deusdará**
4158

4159 Muito obrigado, Dr. Ricardo Braga. Passemos à próxima proposição. Aprovado o encaminhamento
4160 proposto pelo Dr. Manoel Magalhães, com pedido de retirada de pauta da moção do Dr. Alcides.

4161 Moção: O CONAMA, em sua reunião do dia 1º de julho de 1997, deliberou enviar ao Sr. Governador
4162 do Estado de Goiás a seguinte missiva de congratulações: "Sr. Governador, ciente dos esforços de V. Ex^a.
4163 para implementar os Parques Estaduais da Serra dos Pirineus, Terra Roca, Serra de Caldas Novas, e de
4164 Paraúna, o que traduz um aumento significativo das áreas protegidas em tão importante bioma florestal,
4165 vimos em primeiro lugar parabenizá-lo efusivamente. Além do mais, o CONAMA quer emprestar seu apoio a
4166 V. Ex^a. para tão importantes medidas, o que é possível graças aos recursos financeiros disponíveis da
4167 Hidrelétrica de Serra da Mesa e Corumbá e graças à estrutura ambiental do Estado de Goiás. Aprovada ?
4168 Muito obrigado. Considerando a integração formulada pelo Presidente da República no recente encontro
4169 das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente a respeito da necessidade de criação de uma agenda 21
4170 nacional e que esta agenda exige a criação de com um conselho de desenvolvimento sustentável,
4171 considerando que parece importante atribuição a indispensável participação de todos os segmentos da
4172 sociedade, considerando que o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com a existência
4173 consolidada, reúne representantes eleitos, tanto da sociedade civil não governamental como
4174 governamental, com formato adequado às exigências para a implementação da citada agenda 21,
4175 considerando que um Estado moderno deve evitar a duplicação de atribuições que geram desperdícios de
4176 energia e aumento de custos, e considerando ainda que o desenvolvimento sustentável não existe
4177 dissociado da gestão ambiental e que a função do CONAMA é promover um desenvolvimento dentro dos
4178 padrões de conservação do meio ambiente, propomos uma moção que encaminhe ao Presidente da
4179 República a sugestão da alteração da denominação do CONAMA para Conselho Nacional de Meio
4180 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, incorporando às suas atribuições a do tratamento da agenda 21
4181 nacional. Em discussão. Ela está assinada pelo Francisco Milanêz, entidades Representantes da Região
4182 Sul; Alcides Faria, da ONGs do Centro-Oeste; Renato Cunha, das ONGs do Nordeste; Dr.^a Mila, do
4183 Ministério das Minas e Energia; Dr. Silvio Barbosa, do Ministério dos Transportes, Dr.^a Leda, da SEMATEC;
4184 Dr. Miguel, representante das ONGs da Região Norte; e Dr. Flávio Presser, FEPAM do Rio Grande do Sul.
4185 Com a palavra o Dr. Paulo Nogueira Neto.
4186

4187 **Dr. Paulo Nogueira Neto**
4188

4189 Eu acho a proposta interessante porque o desenvolvimento auto-sustentável é, digamos assim, hoje
4190 o carro-chefe do movimento ambiental. O movimento ambiental não se limita apenas ao desenvolvimento
4191 auto-sustentável, mas, sem o desenvolvimento auto-sustentável nós não vamos erradicar a miséria, e a
4192 erradicação da miséria é o problema ambiental número um. Então, as coisas estão intimamente
4193 relacionadas. Mas, acontece o seguinte: já existe um Conselho Interministerial de Desenvolvimento
4194 Sustentável, composto pelos Ministros da área. Então, eu não vejo como nós vamos misturar um Conselho
4195 composto por Ministros com o nosso Conselho aqui, que é mais estritamente ambiental, que também
4196 considera o desenvolvimento auto-sustentável, evidentemente; está tudo interligado. Mas, acho que isso
4197 necessita de um estudo mais aprofundado, porque não compatibilizar, digamos assim, a ação dos dois
4198 conselhos. Obrigado.
4199

4200 **Dr. Raimundo Deusdará**
4201

4202 Muito obrigado, Dr. Paulo Nogueira Neto. Dr. Ricardo Braga, representante do Governo do Estado
4203 de Pernambuco.
4204

4205 **Dr. Ricardo Braga**
4206

4207 Parece que a proposta é extremamente séria e importante de ser discutida, mas não merece
4208 urgência. Seria mais conveniente que esse assunto fosse apresentado com uma justificativa mais detalhada

4209 pelo proponente e submeter depois ao CONAMA novamente com a argumentação. Eu acho até que esse
4210 Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável que existe, na realidade, poderia até acabar porque
4211 não funciona. Até onde eu percebo. Agora, criar o Conselho Nacional do Meio Ambiente e Desenvolvimento
4212 Sustentável significa aumentar as atribuições e as macrofunções do nosso conselho. Então, tem que ser
4213 uma coisa muito bem pensada, talvez até seja bem vinda, mas tem que ser muito madura a decisão. Então
4214 a proposta é que se retire de pauta e que se apresente de maneira consubstanciada para uma próxima
4215 reunião.

4216
4217 **Dr. Raimundo Deusdará**

4218
4219 Muito obrigado. Dr.^a Nida, representante do Ministério das Minas e Energia.

4220
4221 **Dr.^a Nida**

4222
4223 Só querendo reforçar a sugestão do colega, que, pela complexidade da questão e pelo interesse
4224 que essa questão demonstra a todos os conselheiros - eu ouvi várias manifestações, tem outros tantos
4225 conselheiros que não estão aqui presentes que gostariam de se manifestar a respeito - eu acharia
4226 conveniente, pela importância da questão e por sua complexidade nós a jogarmos para a próxima reunião.

4227
4228 **Dr. Raimundo Deusdará**

4229
4230 Muito obrigado, Dr.^a Nida. Em votação a proposta feita pelo Dr. Ricardo Braga e Dr.^a Nida de ser
4231 retirada e colocada na pauta da próxima reunião. Quem é favorável ? Quem é contrário ? **Aprovado** por
4232 unanimidade. Moção: considerando que a mata atlântica e a diversidade natural são patrimônios nacionais
4233 e que a política nacional do meio ambiente visará a compatibilização do desenvolvimento econômico-social
4234 com a preservação do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, considerando ser da Federação Brasileira o
4235 projeto de duplicação da Régis Bittencourt, BR-116, na Serra do Cafezal, lote 2, e o empreendimento ter
4236 repercussão regional, considerando a existência de área protegida declarada pelo Governo Federal, cuja
4237 fragmentação pelo empreendimento será impedimento para a sua utilização como refúgio de fauna e sua
4238 função preservacionista, considerando que a questão é de alta indagação público-jurídica, considerando
4239 que o Ministério Público Federal instaurou inquérito civil público sobre esse procedimento licenciatório,
4240 propomos: solicita o CONAMA ao Ilm.^o Sr. Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal,
4241 Dr. Gustavo Krause, que seja avocado pelo CONAMA o procedimento de licenciamento ambiental do lote 2,
4242 Serra do Cafezal, em curso na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e sejam solicitados
4243 estudos complementares que permitam o reexame e revisão da LP 63, de 5 de setembro de 96, a fim de
4244 adequá-la à orientação dos estudos realizados pelo laudo pericial. Assinam a moção nove pessoas, ONGs
4245 do Sul, do Nordeste, da Região Norte, do Centro-Oeste e, infelizmente, quatro assinaturas que eu não
4246 consigo identificar. Por gentileza, Dr. Benjamim Sicsú, seguido do Dr. Renato Paes Cunha.

4247
4248 **Dr. Benjamim**

4249
4250 Acho que esse é mais um dos casos que deveríamos tomar aquela decisão de fazer uma
4251 recomendação a que o IBAMA até a próxima reunião, que é daqui a trinta e poucos dias, dê uma
4252 informação muito conclusiva sobre o fato. Porque o fato de ser estrada federal não quer dizer que o
4253 licenciamento deva ser federal. O fato de passar próximo de uma área de preservação também não leva ao
4254 licenciamento ser federal. O fato de ser mata atlântica não abriga a que o licenciamento seja federal. Nesse
4255 caso, por extensão, a cidade de Brasília, então, que é tombada pelo patrimônio seria licenciamento de
4256 quem ? Esses fatos não levam legalmente a que o licenciamento seja federal. Agora, não pode se tirar o
4257 mérito que esse processo já foi avaliado pelo Ministério Público, que tem uma posição de cautela em
4258 relação a uma série de providências. A decisão que teria sido tomada - qual é a decisão ? Ou avocamos o
4259 processo para o CONAMA, ou, como diz o Dr. Vicente, determina que o licenciamento seja federalizado ou
4260 não - para tomarmos essa decisão, eu acho que nada melhor do que o órgão federal, o IBAMA, fazer uma
4261 avaliação sucinta junto com a Secretaria de Meio Ambiente, porque há uma certa interferência. Quem está
4262 licenciando isso é uma Secretaria de Meio Ambiente. Então, antes que isso ocorra, até por conexão com as
4263 outras decisões que tomamos similares hoje, que peçamos informações à Secretaria de Meio Ambiente e
4264 ao IBAMA para que na próxima reunião sejam trazidas as informações necessárias para que o plenário
4265 julgue o quê ? Deixem o processo correr do jeito que está ou avoque a que o IBAMA analise o processo a
4266 nível federal supletivamente à decisão estadual.

4267
4268 **Dr. Raimundo Deusdará**

4269
4270 Muito obrigado. Eu só queria que o Dr. Vicente fizesse um esclarecimento em relação ao poder da
4271 moção de avocar.

4272
4273 **Dr. Vicente**

4274
4275 Na linha que o Dr. Benjamim colocou, acho que esse pedido de avocação, do uso desse instituto,
4276 de certa forma, acaba também arranhando o próprio princípio do licenciamento pelos Estados. É preciso ter
4277 cautela na hora de fazer esse tipo de coisa. É preciso estar muito seguro e muito bem munido de
4278 informações se, no caso específico, é preciso você adotar um procedimento diferente daquilo usualmente
4279 previsto na própria resolução do CONAMA. Então, nessa linha que o Dr. Benjamim colocou, acho que o
4280 ideal é que se conheça com maior consistência aquilo que existe quanto à necessidade ou não dessa
4281 avocação. E se for usar o instituto da avocação, naturalmente que teria que fazer a resolução.

4282
4283 **Dr. Raimundo Deusdará**

4284
4285 Muito obrigado. Dr. Renato Cunha, representante das entidades ambientalistas da Região Nordeste.

4286
4287 **Dr. Renato Cunha**

4288
4289 Eu só gostaria de passar rapidamente no problema. Estamos já todos cansados, mas a Dr.^a Léa,
4290 que está aqui presente desde o início da manhã, gostaria de fazer uma breve colocação sobre esse caso,
4291 porque ela é uma pessoa diretamente impactada - vamos supor assim - com esse entendimento lá.

4292
4293 **Dr. Raimundo Deusdará**

4294
4295 Muito obrigado. Dr.^a Léa, por gentileza, com a palavra.

4296
4297 **Dr.^a Léa**

4298
4299 A estrada em questão é a Régis Bittencourt, que é uma estrada importantíssima para a Federação
4300 Brasileira, para o MERCOSUL e para a população da região. A mata atlântica é patrimônio nacional. A
4301 diversidade natural, a biodiversidade, que será destruída também é patrimônio nacional. É uma questão de
4302 alta indagação jurídica, tendo em vista o próprio parecer dos Dr. Assis e do Dr. Paulo. Existe uma questão
4303 levantada pelo Ministério Público Federal e, principalmente, existe o impedimento a um refúgio de fauna
4304 atuante na região há mais de 50 anos e, legalmente, há 20 anos por Portaria Federal. Ele será fragmentado
4305 e impedido de continuar a sua função. Está dentro do desenvolvimento sustentável, a agenda 21, está
4306 dentro dos mais modernos princípios e será impossibilitado de continuar com a sua função. O Ministério
4307 Público Federal, através de seus técnicos e do laudo pericial, demonstrou haver alternativa técnica viável
4308 com a política nacional do meio ambiente, que é a compatibilização do progresso com o meio ambiente. Os
4309 óbices técnicos que permitiram o licenciamento desse projeto dessa forma inadequada, fragmentando área
4310 de mata atlântica, fragmentando mata primária, existe solução técnica para isso. O IPT demonstrou e por
4311 isso existe solução técnica. Nós não queremos retardar, por isso queremos trazer, avocar, o processo ao
4312 CONAMA, para não retardar a obra. E, se quiserem mais informações a respeito dos aspectos técnicos que
4313 viabilizam a alternativa paralela na mesma encosta, sem fragmentar as cabeceiras de drenagem do Ribeira
4314 do Iguape, que é uma questão regional, cabeceiras de drenagem puras e em encostas florestadas com a
4315 mata primária, havendo possibilidade técnica, então solicitamos estudos complementares e que isso seja
4316 avocado ao CONAMA.

4317
4318 **Dr. Raimundo Deusdará**

4319 Muito obrigado, Dr.^a Léa. Com a palavra o Dr. Clarismino, representante do Estado de Goiás.

4320
4321 **Dr. Clarismino**

4322
4323 Eu gostaria de fazer até uma contribuição, depois até uma indagação. No caso o licenciamento é de
4324 competência do Estado, o Dr. Benjamim foi com muita clareza, só não seria o caso que a Dr.^a Léa falou que
4325 existe uma unidade de conservação. Unidade de conservação estabelece a Resolução 13/90, que fala que
4326 os empreendimentos que passam à margem - 10 Km - terão que ser ouvidos administradores da unidade de
4327 conservação no processo de licenciamento. Pode ter esse vício. Essa é uma questão nova que a Sr.^a traz
4328 aqui. Agora, avocar o processo ao CONAMA para quê? O CONAMA fazer a análise não é a nossa
4329 competência. O CONAMA vai ter que mandar alguém licenciar ou analisar, porque ele não tem essa
4330 competência. Eu estou colocando dessa forma para que não possamos repetir determinados erros. O
4331 Estado tem vício no seu licenciamento, então vai passar para o órgão federal, avocar o processo ao
4332 CONAMA para o IBAMA licenciar? Não é o caso específico, Dr.^a Léa. Eu acho que nós devemos fazer
4333 essas recomendações, sem arranhar as questões federativas, que são imprescindíveis, e eu acho que a
4334 indagação, no caso, que a Sr.^a colocou aqui para os membros do CONAMA, que me parece um tanto
4335 quanto irregular - me parece, à primeira vista, preliminarmente - é a questão que não foi ouvido até agora o
4336 administrador da Unidade de Conservação, conforme estabelece a Resolução 13/90.

4337
4338 **Dr. Raimundo Deusdará**

4339
4340 Eu tenho uma proposta conciliatória. Porque, da forma que a moção está, de avocar o processo ao
4341 CONAMA, ela teria que ser uma resolução, não pode uma moção fazer a avocação de um projeto. Isso não
4342 considerando os outros aspectos legais que foram considerados aqui. Eu pediria ao Conselheiro Francisco
4343 Milanez, Miguel Scarcelo, Renato Cunha, que transformassem isso num pedido de informações sobre os
4344 procedimentos que estão sendo adotados para o processo de licenciamento. E , aí sim, numa etapa
4345 posterior, constatado algum vício, ou alguma irregularidade, ou alguma coisa, trazermos esse assunto para
4346 a resolução do CONAMA e o CONAMA deliberar sobre o assunto. A resolução nós temos que colocar na
4347 pauta da próxima reunião, têm que ser instruídos todos os conselheiros antes sobre o assunto. Esse é que
4348 é o problema. Os conselheiros que apresentaram, por gentileza, Dr. Renato, Dr. Alcides, aceitariam a
4349 sugestão da Secretaria Executiva do CONAMA ? Senão, vou ter que colocar em votação a moção da forma
4350 em que está.

4351
4352 **Dr. Vicente**

4353
4354 Então, eu acho que a sugestão da Mesa é interessante, não é Dr.^a Léa ? Que fique como uma
4355 moção, ou uma recomendação de informações mais detalhadas ao IBAMA e à Secretaria de Estado do
4356 Meio Ambiente de São Paulo para trazer informações as mais completas possíveis do laudo pericial, etc.,
4357 etc., para que seja colocado em pauta na próxima reunião se tiver a necessidade de avocar para o
4358 CONAMA, que seja através de resolução.

4359
4360 **Dr. Raimundo Deusdará**

4361
4362 Por favor. Dr. Paulo Nogueira Neto, gostaria de falar, por gentileza.

4363
4364 **Dr. Paulo Nogueira Neto**

4365
4366 Aqui, novamente, nós temos um problema de urgência. Porque a BR-116 é a estrada que tem fama,
4367 pelo menos, da estrada que mais mata no Brasil. Então, a duplicação é um assunto de alta urgência. Então
4368 teria que anular o que o CONCEMA já fez, avocar ao Governo Federal tudo isso vai levar muito tempo. Eu
4369 sugeriria, talvez, apenas uma proposta, que o órgão que está fazendo o projeto da estrada - não se é
4370 federal, porque a estrada é federal, não é ? - então que nós manifestemos a nossa preocupação, dadas
4371 as argumentações que foram feitas aqui, que manifestamos a nossa preocupação e indagar se o projeto pode
4372 ser modificado de maneira a atender o que está sendo pedido, para o órgão que está realizando o projeto.
4373 Porque tenho a informação de que ainda está em fase de projeto.

4374
4375 **Dr.^a Léa**

4376
4377 É muito importante que, não apenas o refúgio de fauna não seja fragmentado, como o pequeno
4378 restante desse segmento, que são ao todo só 5 Km de manancial. Porque isso é um corredor de fauna.
4379 Como refúgio de fauna com o impacto sobre esse Ribeirão deixará de existir, porque vamos perder o
4380 corredor de fauna que traz a fauna até nós para procriar. Por que lá é um criatório de inverno
4381 principalmente.

4382
4383 **Dr. Raimundo Deusdará**

4384
4385 Muito obrigado, Dr.^a Léa. Dr. Sylvio, representante do Ministério dos Transportes, por gentileza.

4386
4387 **Dr. Sylvio**

4388
4389 Eu gostaria de, mais uma vez, solicitar à mesa que analisasse a nossa proposta de que a questões
4390 de urgência - já que é impossível evitá-las - tivessem um critério para essa colocação em pauta. Entende-se
4391 qual é a questão de urgência, mas é impossível só sermos atacado aqui. Temos argumentos também. É
4392 isso que quero propor objetivamente. Nós temos técnicos em todas as áreas. Em cada projeto desse tem o
4393 pessoal acompanhando. Então, o que eu queria propor, Presidente, à Direção, à Secretaria Executiva, é
4394 que analisasse essa possibilidade de que as questões de urgência tivessem um mínimo de carência. Cinco
4395 dias, três dias, mas não no plenário. É impossível. Então, minha proposta é que a Secretaria Executiva
4396 analise a possibilidade de alterar isso, esse procedimento, para que todos possam ser ouvidos. É natural.

4397
4398 **Dr. Raimundo Deusdará**

4399
4400 Muito obrigado, Dr. Sylvio. Acolhemos a proposta no sentido de ser avaliada na revisão do
4401 Regimento Interno, mas, infelizmente, o regimento interno atual prevê esse expediente de regime de
4402 urgência. E esse regime de urgência foi julgado no início do plenário como sendo favorável a ser incluído na
4403 ordem do dia de hoje. Mas, de qualquer forma, a sua consideração vai ser acolhida e recepcionada quando

4404 da revisão do Regimento Interno. Então, eu entendo que nós temos três propostas. Manutenção da moção
 4405 como está, uma proposta de pedir informações ao IBAMA e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente a
 4406 respeito do processo de licenciamento, e uma terceira proposta, do Dr. Paulo Nogueira Neto, que, na
 4407 verdade, seria o CONAMA se dirigir à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo e verificar a
 4408 possibilidade de se adaptar, de se considerar, ou se adequar às informações contidas na moção
 4409 apresentada pelos Conselheiros da Região Nordeste. Se eu bem entendi. Então, a primeira moção seria
 4410 manter do jeito que está e colocar em votação. A segunda seria pedir informações ao IBAMA e ao órgão
 4411 estadual do meio ambiente. E a terceira, ao invés de pedir informações, já encaminhar ao órgão estadual
 4412 licenciador sugestões de que se adequem os estudos com relação a isso. Dr. Paulo Nogueira, me desculpe,
 4413 me corrija, por gentileza.

4414
 4415 **Dr. Paulo Nogueira**

4416
 4417 Eu diria manifestar uma preocupação a respeito do assunto.

4418
 4419 **Dr. Raimundo Deusdará**

4420
 4421 Isso. Ao mesmo que manifesta uma preocupação, subsidiaria o órgão licenciador das informações
 4422 contidas na moção. Na verdade são duas propostas: pedido de informações à advocação e essa proposta do
 4423 conselheiro.... Poderíamos agregar as duas propostas. Fazer o pedido de informações e manifestar a
 4424 preocupação com relação ao licenciamento e a possibilidade de adequação. Aí nós ficaríamos com uma
 4425 única proposta apenas. Em votação. Quem é favorável, por gentileza ? Quem é contrário ? Aceito, por
 4426 unanimidade, o encaminhamento proposto. A penúltima moção foi apresentada pelo Conselheiro Christian,
 4427 das entidades ambientalistas da Região Sul. O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA pede a
 4428 revogação das portarias do Exm.º Sr. Ministro de Estado da Agricultura, relativas ao uso do brometo de
 4429 metila com o procedimento quarentenário para eliminação de pragas suscetíveis de afetar diversos produtos
 4430 vegetais. Justificativa: No Diário Oficial da União de 18 de abril de 97, Suplemento Especial nº. 74, o Sr.
 4431 Ministro da Agricultura expediu 33 portarias adotando para o Brasil os procedimentos, resoluções e
 4432 sanitários acordados no Comitê de Sanidade Vegetal - COSAV, subgrupo de trabalho 8 no SGT 8 e Grupo
 4433 de Mercado Comum. Em relação a diversos produtos vegetais, maçã, pêra, cítricos, morango, nozes,
 4434 canela, cacau, grãos, etc., o procedimento harmonizado é a fumigação com o brometo de metila. A par de
 4435 apresentar-se como incompatível com as exigências legais que não conferem ao Ministro o poder de
 4436 sancionar, como obrigação legal nacional, um acordo internacional não ratificado, a portaria induz ao uso de
 4437 um produto químico extremamente tóxico, tanto para as formas vivas do solo como para as várias espécies
 4438 animais e para os seres humanos, podendo causar tanto efeitos agudos como crônicos. Exposições de
 4439 concentração alta resultam em falência do sistema nervoso central e do sistema respiratório. O brometo de
 4440 metila também possui uma ação e severa e deletéria sobre os pulmões, rins, olhos e pele. O brometo de
 4441 metila é uma causa importante de destruição da camada de ozônio, sendo 50 vezes mais eficiente que o
 4442 CFC, no impacto que provoca. O título 6 da Lei do Ar Limpo, lei norte-americana relativa ao controle da
 4443 poluição atmosférica, inclui o brometo de metila na classe 1, classe das substâncias que causam graves
 4444 danos ao Planeta, e cujo potencial-benefício não é compensado pelo custo ambiental. Finalmente, a esta
 4445 moção estão anexados dois documentos, um relatório técnico sobre a harmonização de procedimentos
 4446 quarentenários no MERCOSUL, com treze folhas, e um documento em língua inglesa, intitulado Brometo
 4447 de Metil - O Perigo que causa, com 14 folhas. Em discussão. O texto da moção, claramente, é o seguinte: o
 4448 CONAMA pede a revogação das portarias do Exm.º Sr. Ministro de Estado da Agricultura, relativas ao uso
 4449 do brometo de metila como procedimento quarentenário para eliminação de pragas suscetíveis de afetar
 4450 diversos produtos vegetais.

4451
 4452 **Dr. Vicente**

4453
 4454 Aqui é compatível, realmente, a recomendação através de moção. Seria uma recomendação, ao
 4455 invés de pedir, através de moção do conselho no sentido de revogar essas portarias.

4456
 4457 **Dr. Raimundo Deusdará**

4458
 4459 **Em discussão.** Em votação. Quem é favorável ? Quem é contrário? Aprovado por unanimidade.
 4460 Finalmente, a última proposta, e isso é uma proposta de resolução que foi encaminhada pelo Ministério dos
 4461 Transportes, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Agricultura, IBAMA, Ministério do Exército,
 4462 Ministério da Marinha e Ministério da Ciência e Tecnologia. É uma proposta de resolução para ser votada
 4463 agora em regime de urgência, com o fito de alterar a forma de numeração das resoluções do CONAMA, que
 4464 deverão passar a ser seqüenciais e contínuas. Conforme preconiza a melhor técnica legislativa, adotada
 4465 pelos sistema normativo brasileiro, atribuir numeração seqüencial e contínua às resoluções deliberadas pelo
 4466 CONAMA evitará equívocos quanto a identificação das mesmas, facilitando, assim, o seu manuseio.
 4467 Observamos ainda que até a presente data as Resoluções vêm sendo numeradas a cada ano, tendo como
 4468 fator único distintivo somente o ano da sua publicação e não a sua numeração. Em discussão. Em votação.

4469 Não... numeração seqüencial e contínua. Digamos que a resolução que nós aprovamos hoje da IM. Ela será
4470 011/97. A próxima será 012/98. A resolução hoje ela será 20/97. Digamos que em dezembro aprovemos
4471 uma resolução: 21/97. A de 98, será 22/98, 23/98, como os decretos da Presidência da República.
4472

4473 **Dr. Clarismino**

4474
4475 Eu entendo que a proposta é de um alcance extremamente importante sob o ponto de vista
4476 organizacional, que facilitaria muito. Só que vou na questão do nosso amigo Braga, lá de Pernambuco, que
4477 nesse mirrado quorum aqui, nós estaríamos mudando determinadas... Veja bem, eu tenho algum
4478 esclarecimento a fazer. Nós temos a resolução mais famosa do CONAMA, a 01/86.
4479

4480 **Dr. Raimundo Deusdará**

4481
4482 Nós não vamos renumerar as resoluções existentes, Dr. Clarismino. É a partir da aprovação desta
4483 Resolução.
4484

4485 **Dr. Clarismino**

4486
4487 Perfeito. Me senti agora tranqüilizado.
4488

4489 **Dr. Raimundo Deusdará**

4490
4491 Depois que nós colocamos todas as resoluções do CONAMA na home page, trocá-las agora seria
4492 um ato autofágico. Dr. Ricardo Braga, por gentileza.
4493

4494 **Dr. Ricardo Braga**

4495
4496 A idéia parece bastante lógica, como o Dr. Paulo já falou. Os decretos são assim, as leis, etc. Mas a
4497 sugestão que contássemos todas as resoluções já feitas - suponhamos que nós tenhamos 135...
4498

4499 **Dr. Raimundo Deusdará**

4500
4501 Nós não aprovamos nenhuma no ano de 97.
4502

4503 **Dr. Ricardo Braga**

4504
4505 Não, não... desde que foi criado o CONAMA. Desde 84. Então se vissemos quantas foram de 84,
4506 85, 86, 87, etc., contasse quantas, e suponha-se que cheguemos a 132. Então, a partir daí, viria a 133.
4507 Porque, senão, parece que a Resolução 2 do CONAMA. e assim por diante. E aí, na memória das
4508 resoluções, depois, aquele grande catálogo poderia vir 01/86 (nº 87). Uma coisa assim.
4509

4510 **Dr. Raimundo Deusdará**

4511
4512 Obrigado, Dr. Ricardo Braga. É procedente a contribuição do Dr. Ricardo. Pareceria que nós
4513 estaríamos começando os trabalhos em 1997. Então a proposta de resolução com o destaque feito, com o
4514 adendo feito pelo Dr. Ricardo Braga. Em discussão. Dr. Paulo Nogueira Neto.... Em votação. Quem é
4515 favorável ? Quem é contrário ? Quem se abstém ? **Aprovado.** Obrigado. Nós chegamos ao item que -
4516 inclusive o cansaço já externa o item de pauta que seria o item de Palavra Livre.
4517

4518 VII - PALAVRA LIVRE

4519 **Dr. José Pedro de Oliveira Costa**

4520
4521
4522 Senhores, Sr. Presidente. De qualquer forma seria impossível ter uma reunião do CONAMA que nós
4523 não mencionássemos a questão do Parque Nacional do Iguaçu, que criou uma preocupação não apenas
4524 nacional, mas internacional, pela forma como a invasão se deu, pela qualidade das pessoas que o
4525 invadiram, e pela displicência de algumas autoridades em não se preocupar - e eu estou isentando o IBAMA
4526 disso. De forma que eu acho que seria importantíssimo que se constasse em ata uma preocupação que eu
4527 acredito que seja de todos os conselheiros - se vocês me permitem - no sentido de que nós reiteremos a
4528 nossa reivindicação do respeito à legislação ambiental, do respeito ao Parque Nacional do Iguaçu, e de que
4529 isso seja manifesto a todas as autoridades que perpetraram essa invasão, que eu acredito que foi um ato de
4530 selvageria contra não apenas o patrimônio nacional, mas contra toda a humanidade, já que se trata de uma
4531 área reconhecida pela UNESCO como um sítio do patrimônio natural mundial, único, aliás, existente no
4532
4533

4534 Brasil até hoje. De forma que eu gostaria de pedir a autorização dos Srs. de pedir que isso fosse lavrado em
4535 ata e que fosse, também, solicitado que essa decisão do conselho fosse manifesta a todos os interessados
4536 em contrário à estratégia de se manter a integridade do parque, inclusive. E gostaria de fazer um apelo ao
4537 IBAMA, que há aí, inclusive, um painel muito grande aqui na entrada, que eu vi agora, em que há um
4538 destaque para a floresta de araucárias em separado da floresta atlântica - essa polêmica é grande -, mas há
4539 um decreto que está em vigor, que é o Decreto 750, que define mata atlântica envolvendo, inclusive, a área
4540 destacada da floresta ombrófila de araucárias, mista com araucárias. Isso, por uma razão mais do que
4541 apenas da aplicação do Decreto 750, mas, também, porque o abrigo constitucional dá à floresta atlântica o
4542 status de patrimônio nacional. Uma vez que o IBAMA insiste nas suas colocações, inclusive, nesse painel
4543 que está aqui fora, em destacar a floresta de araucárias, ele diminui a proteção à floresta de araucárias. De
4544 forma que eu faço isso na qualidade de apelo que seja levado ao IBAMA essa preocupação. Muito
4545 Obrigado.

4546
4547 **Dr. Raimundo Deusdará**

4548
4549 Muito obrigado. Eu gostaria de deixar gravado que conste registrado em ata, literalmente, as
4550 declarações feitas pelo Dr. José Pedro de Oliveira Costa. Dr. Alcides, seguido do Dr. Clarismino, seguido do
4551 Dr. Renato, Dr. Paulo Nogueira Neto.

4552
4553 **Dr. Alcides**

4554
4555 Uma das questões que eu teria é exatamente a questão da Estrada do Colono, e até, Sr. Secretário,
4556 eu havia solicitado que nesta reunião tivéssemos a presença de alguém do IBAMA para expor sobre a
4557 situação do Parque Nacional do Iguaçu, e todo o quadro na região. Eu trago aqui o manifesto da
4558 Associação Paulista de Municípios e da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, chegou às
4559 minhas mãos através da SOS Mata Atlântica, referente à questão do gasoduto Bolívia-Brasil. Eles
4560 expressam uma série de preocupações do ponto de vista da economia dos seus municípios, porque me
4561 parece que há um Decreto determinando que haja isenção de ICMS e outro aspecto que eles abordam é
4562 que os municípios que terão a travessia da tubulação não foram devidamente informados com relação aos
4563 impactos sociais e ambientais. Então, eles fazem uma série de solicitações, e eu encaminharia, gostaria,
4564 que esse fosse incorporado à ata desta reunião. E, também, não sei se seria o caso, porque necessitaria
4565 assim de uma moção, mas que fosse solicitado informações à Petrobrás, com relação a essa situação que é
4566 exposta pelos prefeitos. Então, eu encaminharia às suas mãos este documento que tenho aqui.

4567
4568 **Dr. Raimundo Deusdará**

4569
4570 Muito obrigado, Dr. Alcides. Por gentileza o Sr. poderia passar a cópia do documento. Muito
4571 obrigado. Dr. Clarismino, representante do Governo do Estado de Goiás.

4572 **Dr. Clarismino**

4573
4574 A questão em relação àquela colocação já da proposta de resolução para sanar os conflitos de
4575 competência, para estabelecer as competências para licenciamento entre a União, os Estados e Municípios.
4576 Nós ficamos como relator designado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e, apesar de estarmos
4577 com poucos conselheiros aqui, nós gostaríamos de fazer um apelo ao que foi lido pelo nosso secretário, Dr.
4578 Deusdará, que um prazo de 30 dias para oferecer sugestões. Nós pediríamos aos conselheiros que
4579 procurassem colaborar o máximo possível. Talvez seja essa uma das mais importantes resoluções que
4580 tenhamos notado esse ano no CONAMA. É uma resolução de extrema importância onde vai definir
4581 efetivamente a real competência, essas questões todas de moções que nós vimos aqui, umas 4 ou 5, que
4582 se tratava de conflito de competência. Isso é muito importante, tanto para o setor produtivo, o setor
4583 empreendedor do Governo, principalmente de obras públicas como está aí o Ministério dos Transportes,
4584 como para os órgãos estaduais, como para o órgão federal, e para as Organizações Não Governamentais,
4585 que vão saber de quem cobrar e aonde cobrar e no momento certo. Então, gostaria de contar com a
4586 colaboração de todos, no intuito de mandar sugestões para essa emenda. Já existe uma contribuição aí
4587 muito auspiciosa do Dr. Vicente, no intuito de fecharmos, ou no intuito de, pelo menos, estabelecer um
4588 esqueleto do que seria essa resolução.

4589
4590 **Dr. Raimundo Deusdará**

4591
4592 Muito obrigado, Dr. Clarismino. Eu gostaria de informar aos Srs. Conselheiros que nós passaremos
4593 o cartão com os informes dos endereços e telefones do Dr. Clarismino para todos os conselheiros para que
4594 eles dirijam as sugestões diretamente para o Conselheiro Clarismino. Dr. Renato, representante das
4595 Entidades Ambientais do Nordeste, por gentileza.

4596
4597 **Dr. Renato**

4599 Em primeiro lugar, é também colocar a preocupação sobre o Parque Nacional do Iguaçu. E que seja
4600 registrado em ata, também, a preocupação não só do Conselheiro José Pedro e do Conselheiro Alcides.
4601 Quer dizer, se manifestaram em meu nome e em nome de Rede de ONGs da Mata Atlântica. Eu passaria à
4602 Mesa, também, o boletim da Rede Mata Atlântica, que coloca a preocupação com essa questão e
4603 complementando, solicitar que na próxima reunião do CONAMA que o IBAMA desse informações a respeito
4604 da questão da Estrada do Colono e da desocupação ou da intervenção que o IBAMA fez, e Ministério do
4605 Meio Ambiente também, que está envolvido com essa questão. Então, que na próxima reunião tenhamos
4606 informações a respeito disso. Mais duas questões. Uma referente à questão das auditorias no sul da Bahia,
4607 nos planos de manejos florestais, que, inclusive, estávamos em reuniões aqui com o IBAMA para viabilizar
4608 um workshop a respeito de fiscalização na mata atlântica, que inclusive inicialmente estava previsto agora
4609 para o mês de julho nos dias 16 a 17. Mas o IBAMA pediu para adiar para o mês de agosto esse workshop
4610 para antes disso fazer essa auditoria nos restantes dos planos como foi colocado inicialmente no informe da
4611 Secretaria Executiva, durante esse mês de julho. Gostaríamos de reforçar essa complementação para ser
4612 feita efetivamente no mês de julho, já que, inclusive, como pode ser visto também nesse mesmo boletim,
4613 apesar do cancelamento de vários planos de manejo aí já colocados, que eles estão cancelados no papel,
4614 mas, na verdade, continuam sendo explorados do mesmo jeito lá na prática. Quer dizer, está faltando uma
4615 efetiva fiscalização do IBAMA, que é justamente essa que vai ser feita agora durante o mês de julho. Mas
4616 que esse workshop seja garantido para fazermos - inclusive, está se agendando uma data mais ou menos
4617 para a segunda quinzena de agosto para ser discutido, então, um programa, uma estratégia de fiscalização
4618 para a mata atlântica, para tentarmos justamente equacionar a ação do IBAMA, das superintendências, e
4619 dos órgãos estaduais de meio ambiente também. E, finalmente, a última preocupação, que tem a ver com
4620 essa várias solicitações de informações e de reuniões técnicas para discutir licenciamentos; eu gostaria de
4621 agregar mais uma, que é da exploração de urânio de Itaitité, no sudoeste da Bahia, que vai se realizar
4622 agora no dia 4 de julho, na sexta feira, a audiência pública organizada pelo IBAMA para discutir o EIA-RIMA
4623 desse empreendimento. E é pena que o Dr. Manoel não está mais presente, mas já conversamos com ele a
4624 respeito disso e gostaria de ter reuniões técnicas também com o IBAMA para discussão desse processo de
4625 licenciamento. Inclusive inicialmente tínhamos já solicitado isso através de ofício - o Gambá, minha entidade
4626 - tanto a audiência pública quanto reuniões técnicas com o IBAMA e recebemos uma carta da pessoa que
4627 está coordenando esse processo aqui, chamada Rosa, não estou lembrado aqui do sobrenome dela, que
4628 inicialmente tinha nos colocado a dificuldade metodológica do IBAMA de fazer reuniões técnicas para
4629 discutir licenciamentos. Isso está colocado no ofício. Mas, conversando sexta-feira passada, tanto com
4630 Rosa, como com o Dr. Manoel Magalhães, ficou um compromisso de se fazer essas reuniões técnicas, que
4631 acreditamos ser super saudável, porque uma audiência pública não substitui essas reuniões mais técnicas,
4632 porque a audiência pública - sabemos - talvez não possa se aprofundar tecnicamente em determinados
4633 aspectos. É mais uma apresentação do EIA-RIMA e para dar publicidade ao empreendimento, mas você
4634 entrar em alguns detalhes uma audiência pública muitas vezes não consegue. Pelo menos a minha
4635 experiência em audiências públicas tem sido assim. Então, acho que essa prática de reuniões técnicas do
4636 IBAMA é essencialmente interessante para que não precise ser muitas vezes avocado ao CONAMA o
4637 processo. Mas que os interessados possam discutir com o IBAMA o licenciamento, com o EIA-RIMA ou
4638 mesmo sem o EIA-RIMA, para que as pessoas possam ser informadas e darem contribuições em discussão
4639 com os técnicos do IBAMA nesse processo. Então esse empreendimento do urânio de Itaitité é mais um
4640 deles que não deve envolver a discussão apenas da mineração especificamente, mas até a discussão da
4641 necessidade da viabilização desse empreendimento, da oferta de urânio no Brasil para atender o problema
4642 nuclear brasileiro, que temos, também, dúvidas em relação a esse aspecto. Então, eram essas as
4643 colocações.

4644
4645 **Dr. Raimundo Deusdará**

4646
4647 Muito obrigado, Dr. Renato. Dr. Paulo Nogueira Neto. Renato, por gentileza, o documento...

4648
4649 **Dr. Paulo Nogueira Neto**

4650
4651 O CONAMA aprovou no ano passado uma resolução muito importante a respeito do amianto, as
4652 poeiras de amianto ou asbesto. Essas poeiras são altamente prejudiciais à saúde, elas produzem câncer
4653 que vai se manifestar muito tempo depois. Enfim, constitui uma ameaça muito séria, uma ameaça ambiental
4654 e ocupacional para a saúde. Então, eu queria sugerir que o IBAMA se comunique com todas as suas
4655 superintendências e também com os órgãos estaduais de meio ambiente para pedir o cumprimento da
4656 resolução do CONAMA. Aqueles dizeres que o CONAMA aprovou precisam estar impressos, seja nas
4657 telhas, caixas d'água, ou outros lugares, para evitar que as pessoas que serrem as telhas ou que furem as
4658 caixas d'água respirem aquela poeira e prejudiquem seriamente a sua saúde. Quero também dizer que, a
4659 esse respeito, eu sou o presidente do Conselho de Administração - CETESB do Estado de São Paulo e o
4660 CETESB já o detalhou o cumprimento no Estado de São Paulo do tamanho que devem ter as letras, e
4661 discutiu o assunto com as empresas que fabricam esses produtos e estabeleceu com eles, não somente a
4662 obrigatoriedade que agora pelo menos já está sendo fiscalizada, mas já começar a imprimir esses dizeres,
4663 mas, também existe uma série de detalhes técnicos que foram aprovados lá pelo CETESB em colaboração,

4664 como eu disse, com os fabricantes, e que estão à disposição de todos os órgãos estaduais do Brasil. E isso
4665 é uma coisa que precisa ser divulgada, porque pode dar elementos a todos os órgãos estaduais para exigir
4666 o cumprimento de uma obrigação ambiental que realmente representa uma ameaça de morte para muitas
4667 pessoas a tal ponto que a França chegou até a proibir objetos de amianto. A Suécia já proíbe há algum
4668 tempo. Os outros países estão tomando medidas muito drásticas. Nós estamos começando aqui pela
4669 advertência, para que aqueles que comprem esses produtos saibam dos riscos que estão correndo. Muito
4670 obrigado.

4671
4672 **Dr. Raimundo Deusdará**
4673

4674 Muito obrigado, Dr. Paulo Nogueira Neto. Existe algum pedido de inscrição? Não havendo, eu
4675 gostaria de, antes de encerrar essa reunião, fazer um breve comentário. Eu acho que o CONAMA hoje fez
4676 jus às suas tradições. Não houve vencidos nem vencedores. O que se obteve de sucesso foi o diálogo e foi
4677 a seriedade com que os temas foram tratados. E, finalmente, essa reunião não aconteceria sem três
4678 importantes ações. A primeira delas foram as sugestões encaminhadas por inúmeros conselheiros, de não
4679 governamentais e governamentais, para que se formasse uma pauta consistente e digna da reunião
4680 plenária. Segundo, pelo IBAMA, eu gostaria de agradecer às condições que o IBAMA colocou disponíveis
4681 para todo o trabalho do CONAMA, desde a gráfica, desde o mais humilde funcionário, até o envolvimento da
4682 diretoria. Então, eu agradeceria ao IBAMA toda a infra-estrutura, carinho e paciência que tiveram conosco
4683 durante esses últimos 45 dias. E, finalmente, agradecer a toda a equipe. Ao Fernando, à Aída, ao Ailton,
4684 Murilo, à Cristine, ao Ronaldo, ao Vicente, Sávio, todo mundo que colaborou e que sobreviveu às inúmeras
4685 reuniões preparatórias para que essa plenária tivesse o mínimo de consistência e de sucesso que eu acho
4686 que conseguimos hoje. Muito obrigado e até a próxima, dia 7 de agosto. Declaro encerrada a 46ª Reunião
4687 Ordinária do CONAMA